



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Gabinete

Ofício SECULT/GAB nº. 251/2023

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Pinto Monteiro Diniz -
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: **Prestação de contas anual de 2022 da Fundo Estadual de Cultura - FEC**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000080/2023-87].

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2022 do **Fundo Estadual de Cultura - FEC**, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, todos da Resolução TCEMG n. 12, de 19 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14 de dezembro de 2011 que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento, e da Decisão Normativa TCEMG n. 02, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal, esclarecendo ainda que esse órgão não foi sorteado para julgamento no exercício de 2022.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Nome: **Leônidas José de Oliveira**

Número do CPF: XXX.497.126-XX

Endereço residencial: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Bairro: **XXXXXX**
XX - CEP XXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira**,
Secretário de Estado, em 03/05/2023, às 18:35, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **65243522** e o código CRC **DED46CE0**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 65243522

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:20:54 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Recursos Humanos

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2022

Nome do órgão ou entidade: FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Unidade orçamentária: 4491

INCISO II – Rol dos Responsáveis

Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.

A - TITULAR DA PASTA E OS CHEFES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO:

NOME:	Leônidas José de Oliveira
CPF:	XXX.497.126/XX
MASP:	1001785 / 3
Cargo/Função:	Secretário de Estado
Ato de Nomeação:	“MG” de 13/05/2020
Período de responsabilidade:	De 01/01/2022 a 31/12/2022.
Endereço residencial:	XX XX
Endereço eletrônico:	XX

NOME:	Maristela Rangel Pinto
CPF:	XXX.785.277/XX
MASP:	1489550 / 2
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete
Ato de Nomeação:	"MG" de 29/05/2020
Período de responsabilidade:	de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C - OS RESPONSÁVEIS PELOS SETORES FINANCEIRO E CONTÁBIL:

NOME:	Regina do Carmo Ferreira Cruz
CPF:	XXX.456.796/XX
MASP:	364893-8
Cargo/Função:	Diretor de Contabilidade e Finanças
Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

D - OS RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

NOME:	Silvia Maria de Sousa Lana Sanguinete
CPF:	XXX.109.696/XX
MASP:	1375847 / 9
Cargo/Função:	Diretora de Compras e Contratos
Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E - OS RESPONSÁVEIS PELA ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL:

NOME:	Simone Lins Jansen
CPF:	XXX.076.626-XX
MASP:	315.356-6
Cargo/Função:	Diretora de Recursos Humanos
Ato de Nomeação:	"MG" de 08/02/2012 e 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço eletrônico: XX

F - OS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO:

NOME:	Tannus Cassius Carneiro Soares
CPF:	XXX.948.486-XX
MASP:	342.748-1
Cargo/Função:	Controlador Setorial
Ato de Nomeação:	Nomeado pela Controladoria-Geral do Estado.
Período de responsabilidade:	De 01/01/2022 a 20/06/2022
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME:	Katia Gomes Rocha
CPF:	XXX.426.326-XX
MASP:	1336923 - 6
Cargo/Função:	Controlador Setorial
Ato de Nomeação:	Nomeado pela Controladoria-Geral do Estado.
Período de responsabilidade:	De 04/08/2022 a 31/12/2022
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
----------------------	--------------------------------------

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Simone Lins Jansen

Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lins Jansen, Diretora de Recursos Humanos**, em 10/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60169878** e o código CRC **C47756DE**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60169878

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120



Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 12:46:53 -03'00'



4491 - FUNDO ESPADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO REALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (b - a)	SALDO c = (b - a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.166.130,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
RECEITAS CORRENTES	22.166.130,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.166.130,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS	22.166.130,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	23.500,00						
SUBTOTAL DAS COTAS FINANÇEIRAS RECEBIDAS	23.500,00						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.189.630,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
TOTAL	22.189.630,00	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25	(+)		
DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.189.630,00	22.189.630,00	12.198.756,32	12.198.756,32	11.808.734,44	9.990.873,68	(+)
DESPESAS CORRENTES	20.166.130,00	19.666.130,00	11.391.942,34	11.391.942,34	11.317.952,42	8.274.187,66	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.166.130,00	19.666.130,00	11.391.942,34	11.391.942,34	11.317.952,42	8.274.187,66	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.023.500,00	2.523.500,00	806.813,98	806.813,98	490.782,02	1.716.686,02	(+)
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.500.000,00	806.813,98	806.813,98	490.782,02	1.693.186,02	(+)
INVERSÕES FINANÇEIRAS	23.500,00	23.500,00				23.500,00	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.189.630,00	22.189.630,00	12.198.756,32	12.198.756,32	11.808.734,44	9.990.873,68	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.189.630,00	22.189.630,00	12.198.756,32	12.198.756,32	11.808.734,44	9.990.873,68	(+)
SUPERÁVIT			20.659.131,93			20.659.131,93	(-)
TOTAL	22.189.630,00	22.189.630,00	32.857.888,25	12.198.756,32	11.808.734,44	10.668.258,25	(-)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.000,00				50.000,00		
DESPESAS CORRENTES	50.000,00				50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00				50.000,00		
TOTAL	50.000,00				50.000,00		



4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA		FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	406.449,00	406.449,00		406.449,00	
DESPESAS CORRENTES	251.649,00	251.649,00		251.649,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.649,00	251.649,00		251.649,00	
DESPESAS DE CAPITAL	154.800,00	154.800,00		154.800,00	
INVESTIMENTOS	154.800,00	154.800,00		154.800,00	
TOTAL	406.449,00	406.449,00		406.449,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 129/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Orçamentário do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60975927, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61007841** e o código CRC **0B3B24F8**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61007841

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 12:51:18 -03'00'



BALANÇO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO

08/02/2023 11:35:20

RECEITA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.857.888,25	18.025.472,14
RECEITAS CORRENTES	32.857.888,25	18.025.472,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.857.888,25	18.025.472,14
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.699.220,82	1.109.325,06
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	390.021,88	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.309.198,94	1.109.325,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	13.877.820,00	939.904,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.877.820,00	939.904,22
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	55.995.601,51	38.083.961,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.995.601,51	38.083.961,37
TOTAL	106.430.530,58	58.158.662,79

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.198.756,32	105.548,36
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.198.756,32	105.548,36
CULTURA	2.913.949,94	1.117.608,70
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		195.383,64
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.913.949,94	444.520,58
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		477.704,48
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	14.273.069,00	939.904,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	13.877.820,00	939.904,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	395.249,00	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	77.044.755,32	55.995.601,51
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	77.044.755,32	55.995.601,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
TOTAL	106.430.530,58	58.158.662,79



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 130/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61008354, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61011155** e o código CRC **24A51B43**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61011155

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 12:52:22 -03'00'



ATIVO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4491 - FUNDO ESPADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1	ATIVO	78.863.138,66	57.819.211,97
1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.714.909,56	57.670.982,87
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.044.755,32	55.995.601,51
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	77.044.755,32	55.995.601,51
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	77.044.755,32	55.995.601,51
1.1.1.1.2	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	77.044.755,32	55.995.601,51
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	70.032.484,39	50.955.316,14
1.1.1.1.2.01.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	7.012.270,93	5.040.285,37
1.1.1.1.2.01.02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.670.154,24	1.675.381,36
1.1.1.3	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.4.1	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.4.1.88	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	390.021,88	395.249,00
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	390.021,88	0,00
1.1.3.8.1	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	390.021,88	0,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAÍDA DE RECURSO	0,00	0,00
1.1.3.8.1.08.88	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	390.021,88	395.249,00
1.1.3.8.2	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00
1.1.3.8.2.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.229,10	148.229,10
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	148.229,10	148.229,10
1.2.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	148.229,10	148.229,10
1.2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	148.229,10	148.229,10
1.2.1.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	148.229,10	148.229,10
1.2.1.1.1.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	148.229,10	148.229,10
1.2.1.1.1.03.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	148.229,10	148.229,10
TOTAL DO ATIVO		78.863.138,66	57.819.211,97



PASSIVO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.863.138,66	57.819.211,97
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	390.021,88	406.449,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	73.989,92	251.649,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	73.989,92	251.649,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	73.989,92	251.649,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	73.989,92	251.649,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	316.031,96	154.800,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	316.031,96	154.800,00
2.1.8.9.1	INVESTIMENTOS	316.031,96	154.800,00
2.1.8.9.1.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.031,96	154.800,00
2.3	RESULTADOS ACUMULADOS	78.473.116,78	57.412.762,97
2.3.7	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	78.473.116,78	57.412.762,97
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	78.473.116,78	57.412.762,97
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	50.359.476,53	27.671.337,86
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	22.688.138,67	18.139.096,69
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.671.337,86	9.532.241,17
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFS	35.998.641,11	36.393.890,11
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-395.249,00	0,00
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.393.890,11	36.393.890,11
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFS - MUNICÍPIO	-7.885.000,86	-6.652.465,00
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.232.535,86	0,00
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.652.465,00	-6.652.465,00
TOTAL DO PASSIVO		78.863.138,66	57.819.211,97

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	77.434.777,20	56.390.850,51
ATIVO PERMANENTE	1.428.361,46	1.428.361,46
TOTAL DO ATIVO	78.863.138,66	57.819.211,97
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	390.021,88	456.449,00
TOTAL DO PASSIVO	390.021,88	456.449,00
SALDO PATRIMONIAL	78.473.116,78	57.362.762,97



BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.800,00	10.800,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.800,00	10.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 131/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61011584, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61011573** e o código CRC **4288A856**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61011573

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 12:55:33 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	47.142.157,25	19.650.697,45
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.877.820,00	939.904,22
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.877.820,00	939.904,22
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.877.820,00	939.904,22
4.5.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	13.877.820,00	939.904,22
4.5.1.1.2	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	13.877.820,00	308.283,64
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	13.877.820,00	308.283,64
4.5.1.1.2.01.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	524.855,70
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	524.855,70
4.5.1.1.2.02.01	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	106.764,88
4.5.1.1.2.99	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	106.764,88
4.5.1.1.2.99.02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.264.337,25	18.710.793,23
4.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.264.337,25	18.710.793,23
4.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	33.264.337,25	18.710.793,23
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	33.264.337,25	18.710.793,23
4.9.9.9.1	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	0,00	663.693,49
4.9.9.9.1.06	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	21.627,60
4.9.9.9.1.11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	406.449,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	406.449,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LÍQ. PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B. F.	406.449,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	32.857.888,25	18.025.472,14
4.9.9.9.1.99			
	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	47.142.157,25	19.650.697,45
	TOTAL GERAL	47.142.157,25	19.650.697,45



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.081.803,44	1.511.600,76
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.602.704,86	939.904,22
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.273.069,00	939.904,22
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.877.820,00	939.904,22
3.5.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	13.877.820,00	939.904,22
3.5.1.1.1.2	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	13.877.820,00	308.283,64
3.5.1.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	13.877.820,00	308.283,64
3.5.1.1.1.2.01.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	0,00
3.5.1.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	524.855,70
3.5.1.1.1.2.02.01	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	524.855,70
3.5.1.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	106.764,88
3.5.1.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	106.764,88
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	395.249,00	0,00
3.5.1.1.2.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	395.249,00	0,00
3.5.1.1.2.01.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	395.249,00	0,00
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES	1.232.535,86	0,00
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	97.100,00	0,00
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	97.100,00	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	97.100,00	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	97.100,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.427.881,27	571.696,54
3.9.1	PREMIAÇÕES	10.427.881,27	550.068,94
3.9.1.9	OUTRAS PREMIAÇÕES	10.427.881,27	550.068,94
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	10.427.881,27	550.068,94
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIAÇÕES	10.427.881,27	550.068,94
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.217,31	21.627,60
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	51.217,31	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	51.217,31	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.217,31	0,00
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	21.627,60
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.627,60
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	21.627,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.081.803,44	1.511.600,76
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		21.060.353,81	18.139.096,69
TOTAL GERAL		47.142.157,25	19.650.697,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 132/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61012360, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61012434** e o código CRC **A32644B5**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61012434

MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 13:59:49 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	32.857.888,25	18.548.049,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	32.857.888,25	18.025.472,14
DESEMBOLSOS	11.808.734,44	522.577,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.479.098,58	636.409,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.329.635,86	452.809,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)	21.049.153,81	183.600,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	21.049.153,81	17.911.640,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	55.995.601,51	38.083.961,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	77.044.755,32	55.995.601,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	21.049.153,81	17.911.640,14

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	32.857.888,25	18.025.472,14
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	32.857.888,25	18.025.472,14

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	1.232.535,86	183.600,00
MUNICÍPIOS	1.232.535,86	183.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	97.100,00	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.329.635,86	183.600,00

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
CULTURA		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	10.479.098,58	452.809,70
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	10.479.098,58	452.809,70

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 133/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61013207, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61013171** e o código CRC **E8E66BE4**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61013171

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:00:38 -03'00'

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	57.670.982,87 D	81.634.599,07	60.590.672,38	78.714.909,56 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	57.670.982,87 D	81.634.599,07	60.590.672,38	78.714.909,56 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.995.601,51 D	79.556.050,07	58.506.896,26	77.044.755,32 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.995.601,51 D	79.556.050,07	58.506.896,26	77.044.755,32 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	0,00	11.658.009,38	11.658.009,38	0,00
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	11.658.009,38	11.658.009,38	0,00
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	55.995.601,51 D	67.898.040,69	46.848.886,88	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	55.995.601,51 D	67.898.040,69	46.848.886,88	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	50.955.316,14 D	33.857.888,25	14.780.720,00	70.032.484,39 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	5.040.285,37 D	34.040.152,44	32.068.166,88	7.012.270,93 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.675.381,36 D	2.078.549,00	2.083.776,12	1.670.154,24 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	395.249,00 D	2.078.549,00	2.083.776,12	390.021,88 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	2.078.549,00	1.688.527,12	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENES	0,00	2.078.549,00	1.688.527,12	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	0,00	2.078.549,00	1.688.527,12	390.021,88 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	395.249,00 D	0,00	395.249,00	0,00
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	395.249,00 D	0,00	395.249,00	0,00
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	57.670.982,87 C	16.532.623,82	16.516.196,70	57.654.555,75 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	406.449,00 C	16.532.623,82	16.516.196,70	390.021,88 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	251.649,00 C	12.841.553,63	12.663.894,55	73.989,92 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	251.649,00 C	12.841.553,63	12.663.894,55	73.989,92 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	251.649,00 C	12.841.553,63	12.663.894,55	73.989,92 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	251.649,00 C	12.841.553,63	12.663.894,55	73.989,92 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	154.800,00 C	3.691.070,19	3.852.302,15	316.031,96 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	2.913.949,94	2.913.949,94	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	0,00	2.913.949,94	2.913.949,94	0,00
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	2.913.949,94	2.913.949,94	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	154.800,00 C	777.120,25	938.352,21	316.031,96 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	154.800,00 C	777.120,25	938.352,21	316.031,96 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	154.800,00 C	777.120,25	938.352,21	316.031,96 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	27.418.883,38 C	0,00	0,00	27.418.883,38 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.418.883,38 C	0,00	0,00	27.418.883,38 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.498.115,49 C	0,00	0,00	36.498.115,49 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.498.115,49 C	0,00	0,00	36.498.115,49 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	6.652.465,00 D	0,00	0,00	6.652.465,00 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.652.465,00 D	0,00	0,00	6.652.465,00 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	28.418.816,70	2.337.013,26	26.081.803,44 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	17.939.718,12	2.337.013,26	15.602.704,86 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	16.273.069,00	2.000.000,00	14.273.069,00 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	15.877.820,00	2.000.000,00	13.877.820,00 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	15.877.820,00	2.000.000,00	13.877.820,00 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	15.877.820,00	2.000.000,00	13.877.820,00 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	15.877.820,00	2.000.000,00	13.877.820,00 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARI	0,00	395.249,00	0,00	395.249,00 D
	A				
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARI	0,00	395.249,00	0,00	395.249,00 D
	A - INTRA OFSS				
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	395.249,00	0,00	395.249,00 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	1.569.549,12	337.013,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	1.569.549,12	337.013,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	1.569.549,12	337.013,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIV	0,00	1.569.549,12	337.013,26	1.232.535,86 D
	ERSOS				
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00	1.569.549,12	337.013,26	1.232.535,86 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONS	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00 D
	OLIDACAO				
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,O	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00 D
	SCIPS E OS				
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1	PREMIACOES	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.000.000,00	49.142.157,25	47.142.157,25 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
	S				
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	2.000.000,00	15.877.820,00	13.877.820,00 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	33.264.337,25	33.264.337,25 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	33.264.337,25	33.264.337,25 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	0,00	33.264.337,25	33.264.337,25 C
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	0,00	33.264.337,25	33.264.337,25 C
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	406.449,00	406.449,00 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR	0,00	0,00	406.449,00	406.449,00 C
	O				
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R	0,00	0,00	406.449,00	406.449,00 C
	PP B.F.				
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
	ERADORES				
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.449,00 D	64.145.818,60	7.097.100,00	57.505.167,60 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	63.755.796,72	7.097.100,00	56.658.696,72 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	0,00	22.166.130,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	22.166.130,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	22.166.130,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	41.589.666,72	7.097.100,00	34.492.566,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	0,00	29.286.730,00	7.097.100,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	22.189.630,00	0,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	7.097.100,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	7.097.100,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	6.097.100,00	0,00	6.097.100,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	7.097.100,00	7.097.100,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	6.097.100,00	6.097.100,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	12.302.936,72	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	12.302.936,72	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	12.302.936,72	0,00	12.302.936,72 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	456.449,00 D	390.021,88	0,00	846.470,88 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	390.021,88	0,00	390.021,88 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	390.021,88	0,00	390.021,88 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.449,00 C	93.864.376,11	150.913.094,71	57.505.167,60 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	0,00	93.407.927,11	150.066.623,83	56.658.696,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	32.857.888,25	55.024.018,25	22.166.130,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	32.857.888,25	22.166.130,00	10.691.758,25 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	32.857.888,25	22.166.130,00	10.691.758,25 D
6.2.1.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
6.2.1.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	60.550.038,86	95.042.605,58	34.492.566,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	60.550.038,86	82.739.668,86	22.189.630,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	32.667.180,13	42.658.053,81	9.990.873,68 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	26.882.858,73	39.081.615,05	12.198.756,32 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	12.289.021,41	12.289.021,41	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.212.224,88	13.602.246,76	390.021,88 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	1.381.612,44	13.190.346,88	11.808.734,44 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	12.302.936,72	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	12.302.936,72	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	12.302.936,72	12.302.936,72 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	456.449,00 C	456.449,00	846.470,88	846.470,88 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 C	50.000,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	50.000,00 C	50.000,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 C	406.449,00	406.449,00	406.449,00 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	406.449,00 C	406.449,00	0,00	0,00
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	406.449,00	406.449,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	390.021,88	390.021,88 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	390.021,88	390.021,88 C
7	CONTROLES DEVEDORES	2.472.836,89 D	35.005.107,15	0,00	37.477.944,04 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.472.836,89 D	2.147.218,90	0,00	4.620.055,79 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 D	427.561,16	0,00	2.889.598,05 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 D	427.561,16	0,00	2.889.598,05 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 D	427.561,16	0,00	2.889.598,05 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.800,00 D	1.719.657,74	0,00	1.730.457,74 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	1.719.657,74	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	0,00	1.719.657,74	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	32.857.888,25	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	32.857.888,25	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	32.857.888,25	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	32.857.888,25	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	32.857.888,25	0,00	32.857.888,25 D
8	CONTROLES CREDORES	2.472.836,89 C	8.400.683,80	43.405.790,95	37.477.944,04 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	2.472.836,89 C	5.486.733,86	7.633.952,76	4.620.055,79 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 C	0,00	427.561,16	2.889.598,05 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 C	0,00	427.561,16	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.462.036,89 C	0,00	427.561,16	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.462.036,89 C	0,00	427.561,16	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.285.117,11 C	0,00	427.561,16	1.712.678,27 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	1.176.919,78 C	0,00	0,00	1.176.919,78 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.800,00 C	5.486.733,86	7.206.391,60	1.730.457,74 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	5.486.733,86	7.206.391,60	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	0,00	5.486.733,86	7.206.391,60	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	0,00	1.719.657,74	1.719.657,74	0,00
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	1.741.535,74	1.741.535,74	0,00
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	0,00	1.688.527,12	2.078.549,00	390.021,88 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	0,00	337.013,26	1.666.649,12	1.329.635,86 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	2.913.949,94	35.771.838,19	32.857.888,25 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	2.913.949,94	35.771.838,19	32.857.888,25 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	2.913.949,94	35.771.838,19	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	32.857.888,25	32.857.888,25 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	2.693.061,61	220.888,33	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	2.693.061,61	220.888,33	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	2.693.061,61	220.888,33	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	2.693.061,61	220.888,33	2.472.173,28 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	220.888,33	2.693.061,61	2.472.173,28 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	0,00	220.888,33	2.693.061,61	2.472.173,28 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	0,00	220.888,33	2.693.061,61	2.472.173,28 C
T O T A I S		0,00	330.002.025,25	330.002.025,25	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 116/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Verificação Consolidado Anual do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60756962, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60788404** e o código CRC **830DD734**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60788404

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:01:39 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	71.200.713,03 D	10.964.950,32	3.450.753,79	78.714.909,56 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	71.200.713,03 D	10.964.950,32	3.450.753,79	78.714.909,56 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.816.602,67 D	9.603.345,93	2.375.193,28	77.044.755,32 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	69.816.602,67 D	9.603.345,93	2.375.193,28	77.044.755,32 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	0,00	1.339.616,77	1.339.616,77	0,00
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	1.339.616,77	1.339.616,77	0,00
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	69.816.602,67 D	8.263.729,16	1.035.576,51	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	69.816.602,67 D	8.263.729,16	1.035.576,51	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	62.072.795,49 D	7.959.688,90	0,00	70.032.484,39 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	7.743.807,18 D	304.040,26	1.035.576,51	7.012.270,93 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.384.110,36 D	1.361.604,39	1.075.560,51	1.670.154,24 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	103.978,00 D	1.361.604,39	1.075.560,51	390.021,88 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	53.978,00 D	1.361.604,39	1.025.560,51	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	53.978,00 D	1.361.604,39	1.025.560,51	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	53.978,00 D	1.361.604,39	1.025.560,51	390.021,88 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	57.307.522,87 C	1.035.576,51	1.382.609,39	57.654.555,75 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.989,00 C	1.035.576,51	1.382.609,39	390.021,88 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.989,00 C	542.159,30	573.160,22	73.989,92 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	42.989,00 C	542.159,30	573.160,22	73.989,92 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	42.989,00 C	542.159,30	573.160,22	73.989,92 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	42.989,00 C	542.159,30	573.160,22	73.989,92 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	493.417,21	809.449,17	316.031,96 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	493.417,21	809.449,17	316.031,96 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	493.417,21	809.449,17	316.031,96 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00	493.417,21	809.449,17	316.031,96 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	0,00	0,00	57.264.533,87 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	27.418.883,38 C	0,00	0,00	27.418.883,38 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.418.883,38 C	0,00	0,00	27.418.883,38 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.498.115,49 C	0,00	0,00	36.498.115,49 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.498.115,49 C	0,00	0,00	36.498.115,49 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	6.652.465,00 D	0,00	0,00	6.652.465,00 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.652.465,00 D	0,00	0,00	6.652.465,00 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	25.289.278,19 D	1.075.560,51	283.035,26	26.081.803,44 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	14.810.179,61 D	1.075.560,51	283.035,26	15.602.704,86 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.223.069,00 D	50.000,00	0,00	14.273.069,00 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	13.877.820,00 D	0,00	0,00	13.877.820,00 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF SS	13.877.820,00 D	0,00	0,00	13.877.820,00 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	13.877.820,00 D	0,00	0,00	13.877.820,00 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	13.877.820,00 D	0,00	0,00	13.877.820,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARI A	345.249,00 D	50.000,00	0,00	395.249,00 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARI A - INTRA OFSS	345.249,00 D	50.000,00	0,00	395.249,00 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	345.249,00 D	50.000,00	0,00	395.249,00 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	490.010,61 D	1.025.560,51	283.035,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	490.010,61 D	1.025.560,51	283.035,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	490.010,61 D	1.025.560,51	283.035,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIV ERSOS	490.010,61 D	1.025.560,51	283.035,26	1.232.535,86 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	490.010,61 D	1.025.560,51	283.035,26	1.232.535,86 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	97.100,00 D	0,00	0,00	97.100,00 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	97.100,00 D	0,00	0,00	97.100,00 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONS OLIDACAO	97.100,00 D	0,00	0,00	97.100,00 D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,O SCIPS E OS	97.100,00 D	0,00	0,00	97.100,00 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.479.098,58 D	0,00	0,00	10.479.098,58 D
3.9.1	PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	10.427.881,27 D	0,00	0,00	10.427.881,27 D
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	0,00	10.427.881,27 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.217,31 D	0,00	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	51.217,31 D	0,00	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	51.217,31 D	0,00	0,00	51.217,31 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.217,31 D	0,00	0,00	51.217,31 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	39.182.468,35 C	0,00	7.959.688,90	47.142.157,25 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS S	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	13.877.820,00 C	0,00	0,00	13.877.820,00 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.304.648,35 C	0,00	7.959.688,90	33.264.337,25 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.304.648,35 C	0,00	7.959.688,90	33.264.337,25 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	25.304.648,35 C	0,00	7.959.688,90	33.264.337,25 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	25.304.648,35 C	0,00	7.959.688,90	33.264.337,25 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	56.536.576,59 D	1.468.591,01	500.000,00	57.505.167,60 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	56.080.127,59 D	1.078.569,13	500.000,00	56.658.696,72 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	33.913.997,59 D	1.078.569,13	500.000,00	34.492.566,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	22.689.630,00 D	0,00	500.000,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	22.189.630,00 D	0,00	0,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	7.097.100,00 D	0,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	7.097.100,00 D	0,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	6.097.100,00 D	0,00	0,00	6.097.100,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	6.597.100,00 C	0,00	500.000,00	7.097.100,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	500.000,00 C	0,00	500.000,00	1.000.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	6.097.100,00 C	0,00	0,00	6.097.100,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	11.224.367,59 D	1.078.569,13	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	11.224.367,59 D	1.078.569,13	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	11.224.367,59 D	1.078.569,13	0,00	12.302.936,72 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	456.449,00 D	390.021,88	0,00	846.470,88 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	390.021,88	0,00	390.021,88 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	390.021,88	0,00	390.021,88 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	56.536.576,59 C	14.085.013,06	15.053.604,07	57.505.167,60 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	56.080.127,59 C	14.035.013,06	14.613.582,19	56.658.696,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	22.166.130,00 C	7.959.688,90	7.959.688,90	22.166.130,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.732.069,35 D	7.959.688,90	0,00	10.691.758,25 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.732.069,35 D	7.959.688,90	0,00	10.691.758,25 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	33.913.997,59 C	6.075.324,16	6.653.893,29	34.492.566,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	22.689.630,00 C	6.075.324,16	5.575.324,16	22.189.630,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	11.569.442,81 C	3.157.138,26	1.578.569,13	9.990.873,68 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	11.120.187,19 C	2.418.185,90	3.496.755,03	12.198.756,32 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.078.569,13	1.078.569,13	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	42.989,00 C	1.035.576,51	1.382.609,39	390.021,88 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	11.077.198,19 C	304.040,26	1.035.576,51	11.808.734,44 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	11.224.367,59 C	0,00	1.078.569,13	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	11.224.367,59 C	0,00	1.078.569,13	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	11.224.367,59 C	0,00	1.078.569,13	12.302.936,72 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	456.449,00 C	50.000,00	440.021,88	846.470,88 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 C	50.000,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	50.000,00 C	50.000,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	390.021,88	390.021,88 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	390.021,88	390.021,88 C
7	CONTROLES DEVEDORES	28.439.686,01 D	9.038.258,03	0,00	37.477.944,04 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	3.541.486,66 D	1.078.569,13	0,00	4.620.055,79 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	651.888,61 D	1.078.569,13	0,00	1.730.457,74 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	641.088,61 D	1.078.569,13	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	641.088,61 D	1.078.569,13	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.898.199,35 D	7.959.688,90	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	24.898.199,35 D	7.959.688,90	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.898.199,35 D	7.959.688,90	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.898.199,35 D	7.959.688,90	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	24.898.199,35 D	7.959.688,90	0,00	32.857.888,25 D
8	CONTROLES CREDORES	28.439.686,01 C	3.465.734,03	12.503.992,06	37.477.944,04 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	3.541.486,66 C	3.465.734,03	4.544.303,16	4.620.055,79 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.712.678,27 C	0,00	0,00	1.712.678,27 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	1.176.919,78 C	0,00	0,00	1.176.919,78 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	651.888,61 C	3.465.734,03	4.544.303,16	1.730.457,74 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	641.088,61 C	3.465.734,03	4.544.303,16	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	641.088,61 C	3.465.734,03	4.544.303,16	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	0,00	1.078.569,13	1.078.569,13	0,00
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	1.078.569,13	1.078.569,13	0,00
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	53.978,00 C	1.025.560,51	1.361.604,39	390.021,88 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	587.110,61 C	283.035,26	1.025.560,51	1.329.635,86 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	24.898.199,35 C	0,00	7.959.688,90	32.857.888,25 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C

PRODEMGE
RGDRD34T/II

ESTADO DE MINAS GERAIS
B A L A N C E T E M E N S A L
REF.: DEZEMBRO DE 2022

PAGINA: 5
DATA: 17/01/2023 - HORA: 20:04:28

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
<hr/>					
<hr/>					
T O T A I S		0,00	41.133.683,47	41.133.683,47	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 117/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete Mensal referente ao mês de dezembro do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60789328, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60789379** e o código CRC **47FE0F66**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60789379

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:02:34 -03'00'

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	78.714.909,56 D	0,00	0,00	78.714.909,56 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.714.909,56 D	0,00	0,00	78.714.909,56 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.044.755,32 D	0,00	0,00	77.044.755,32 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	77.044.755,32 D	0,00	0,00	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	77.044.755,32 D	0,00	0,00	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	77.044.755,32 D	0,00	0,00	77.044.755,32 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	70.032.484,39 D	0,00	0,00	70.032.484,39 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	7.012.270,93 D	0,00	0,00	7.012.270,93 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.670.154,24 D	0,00	0,00	1.670.154,24 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	57.654.555,75 C	26.081.803,44	47.142.157,25	78.714.909,56 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	390.021,88 C	0,00	0,00	390.021,88 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	73.989,92 C	0,00	0,00	73.989,92 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	73.989,92 C	0,00	0,00	73.989,92 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	73.989,92 C	0,00	0,00	73.989,92 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	73.989,92 C	0,00	0,00	73.989,92 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	316.031,96 C	0,00	0,00	316.031,96 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	316.031,96 C	0,00	0,00	316.031,96 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	316.031,96 C	0,00	0,00	316.031,96 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	316.031,96 C	0,00	0,00	316.031,96 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	57.264.533,87 C	26.081.803,44	47.142.157,25	78.324.887,68 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	26.081.803,44	47.142.157,25	78.324.887,68 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	57.264.533,87 C	26.081.803,44	47.142.157,25	78.324.887,68 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	27.418.883,38 C	10.576.198,58	33.264.337,25	50.107.022,05 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	10.576.198,58	33.264.337,25	22.688.138,67 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.418.883,38 C	0,00	0,00	27.418.883,38 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.498.115,49 C	14.273.069,00	13.877.820,00	36.102.866,49 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	14.273.069,00	13.877.820,00	395.249,00 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.498.115,49 C	0,00	0,00	36.498.115,49 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	6.652.465,00 D	1.232.535,86	0,00	7.885.000,86 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	1.232.535,86	0,00	1.232.535,86 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.652.465,00 D	0,00	0,00	6.652.465,00 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.081.803,44 D	0,00	26.081.803,44	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	15.602.704,86 D	0,00	15.602.704,86	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.273.069,00 D	0,00	14.273.069,00	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	13.877.820,00 D	0,00	13.877.820,00	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	13.877.820,00 D	0,00	13.877.820,00	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	13.877.820,00 D	0,00	13.877.820,00	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORÇAO	13.877.820,00 D	0,00	13.877.820,00	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	395.249,00 D	0,00	395.249,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARI A - INTRA OFSS	395.249,00 D	0,00	395.249,00	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	395.249,00 D	0,00	395.249,00	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.232.535,86 D	0,00	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	1.232.535,86 D	0,00	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.232.535,86 D	0,00	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIV ERSOS	1.232.535,86 D	0,00	1.232.535,86	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	1.232.535,86 D	0,00	1.232.535,86	0,00
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	97.100,00 D	0,00	97.100,00	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	97.100,00 D	0,00	97.100,00	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONS OLIDACAO	97.100,00 D	0,00	97.100,00	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,O SCIPS E OS	97.100,00 D	0,00	97.100,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.479.098,58 D	0,00	10.479.098,58	0,00
3.9.1	PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	10.427.881,27	0,00
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	10.427.881,27	0,00
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	10.427.881,27 D	0,00	10.427.881,27	0,00
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	10.427.881,27 D	0,00	10.427.881,27	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.217,31 D	0,00	51.217,31	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	51.217,31 D	0,00	51.217,31	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	51.217,31 D	0,00	51.217,31	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.217,31 D	0,00	51.217,31	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	47.142.157,25 C	47.142.157,25	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS S	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	13.877.820,00 C	13.877.820,00	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.264.337,25 C	33.264.337,25	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.264.337,25 C	33.264.337,25	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	33.264.337,25 C	33.264.337,25	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	33.264.337,25 C	33.264.337,25	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	406.449,00 C	406.449,00	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	406.449,00 C	406.449,00	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	406.449,00 C	406.449,00	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	32.857.888,25 C	32.857.888,25	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.505.167,60 D	0,00	0,00	57.505.167,60 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	56.658.696,72 D	0,00	0,00	56.658.696,72 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.166.130,00 D	0,00	0,00	22.166.130,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	34.492.566,72 D	0,00	0,00	34.492.566,72 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	22.189.630,00 D	0,00	0,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	22.189.630,00 D	0,00	0,00	22.189.630,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	7.097.100,00 D	0,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	7.097.100,00 D	0,00	0,00	7.097.100,00 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	6.097.100,00 D	0,00	0,00	6.097.100,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	7.097.100,00 C	0,00	0,00	7.097.100,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	6.097.100,00 C	0,00	0,00	6.097.100,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	12.302.936,72 D	0,00	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	12.302.936,72 D	0,00	0,00	12.302.936,72 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	12.302.936,72 D	0,00	0,00	12.302.936,72 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	846.470,88 D	0,00	0,00	846.470,88 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	406.449,00 D	0,00	0,00	406.449,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	390.021,88 D	0,00	0,00	390.021,88 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.505.167,60 C	0,00	0,00	57.505.167,60 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	56.658.696,72 C	0,00	0,00	56.658.696,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	22.166.130,00 C	0,00	0,00	22.166.130,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	10.691.758,25 D	0,00	0,00	10.691.758,25 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	10.691.758,25 D	0,00	0,00	10.691.758,25 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	34.492.566,72 C	0,00	0,00	34.492.566,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	22.189.630,00 C	0,00	0,00	22.189.630,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	9.990.873,68 C	0,00	0,00	9.990.873,68 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	12.198.756,32 C	0,00	0,00	12.198.756,32 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	390.021,88 C	0,00	0,00	390.021,88 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	11.808.734,44 C	0,00	0,00	11.808.734,44 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	12.302.936,72 C	0,00	0,00	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	12.302.936,72 C	0,00	0,00	12.302.936,72 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	12.302.936,72 C	0,00	0,00	12.302.936,72 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	846.470,88 C	0,00	0,00	846.470,88 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	406.449,00 C	0,00	0,00	406.449,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	390.021,88 C	0,00	0,00	390.021,88 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	390.021,88 C	0,00	0,00	390.021,88 C
7	CONTROLES DEVEDORES	37.477.944,04 D	0,00	0,00	37.477.944,04 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	4.620.055,79 D	0,00	0,00	4.620.055,79 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	0,00	0,00	2.889.598,05 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.730.457,74 D	0,00	0,00	1.730.457,74 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.719.657,74 D	0,00	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	1.719.657,74 D	0,00	0,00	1.719.657,74 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 D	0,00	0,00	10.800,00 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	32.857.888,25 D	0,00	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	32.857.888,25 D	0,00	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	32.857.888,25 D	0,00	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	32.857.888,25 D	0,00	0,00	32.857.888,25 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	32.857.888,25 D	0,00	0,00	32.857.888,25 D
8	CONTROLES CREDORES	37.477.944,04 C	0,00	0,00	37.477.944,04 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	4.620.055,79 C	0,00	0,00	4.620.055,79 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.889.598,05 C	0,00	0,00	2.889.598,05 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.712.678,27 C	0,00	0,00	1.712.678,27 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	1.176.919,78 C	0,00	0,00	1.176.919,78 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.730.457,74 C	0,00	0,00	1.730.457,74 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.719.657,74 C	0,00	0,00	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	1.719.657,74 C	0,00	0,00	1.719.657,74 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	390.021,88 C	0,00	0,00	390.021,88 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	1.329.635,86 C	0,00	0,00	1.329.635,86 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	10.800,00 C	0,00	0,00	10.800,00 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	32.857.888,25 C	0,00	0,00	32.857.888,25 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 D	0,00	0,00	2.472.173,28 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	2.472.173,28 C	0,00	0,00	2.472.173,28 C
T O T A I S		0,00	73.223.960,69	73.223.960,69	0,00

PRODEMGE
RGDRD34T/III

ESTADO DE MINAS GERAIS
BALANCETE DE ENCERRAMENTO
REF.: 31 DEZ. DE 2022

PAGINA: 5
DATA: 17/01/2023 - HORA: 20:05:17

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
-------	-----------	----------------	---------------	----------------	-------------

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 118/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Encerramento do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60789782, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60789756** e o código CRC **800951A2**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60789756

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:03:28 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 133920564291-0001 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA							
3000	000	20.136.130,00	500.000,00	5.097.100,00	1.000.000,00-	5.097.100,00-	19.636.130,00
3300	000	20.136.130,00	500.000,00	5.097.100,00	1.000.000,00-	5.097.100,00-	19.636.130,00
3340	591	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	97.100,00-	4.902.900,00
3350	104	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00-	0,00	0,00
3350	591	0,00	0,00	97.100,00	0,00	0,00	97.100,00
3390	591	20.136.130,00	0,00	0,00	500.000,00-	5.000.000,00-	14.636.130,00
4000	000	2.023.500,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00-	2.523.500,00
4400	000	2.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00-	2.500.000,00
4440	591	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4490	591	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00-	1.500.000,00
4500	000	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
4590	612	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
S O M A		22.159.630,00	1.000.000,00	6.097.100,00	1.000.000,00-	6.097.100,00-	22.159.630,00
FUNC. PROGRAMATICA: 133920564292-0001 APOIO OPERACIONAL AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA							
3000	000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3300	000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3390	591	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
S O M A		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
T O T A I S		22.189.630,00	1.000.000,00	6.097.100,00	1.000.000,00-	6.097.100,00-	22.189.630,00

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
133920564291-0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA							
3000	19.636.130,00	400.658,19	11.391.942,34	8.244.187,66	400.658,19	11.391.942,34	0,00
3300	19.636.130,00	400.658,19	11.391.942,34	8.244.187,66	400.658,19	11.391.942,34	0,00
3340 591	4.902.900,00	400.658,19	815.743,76	4.087.156,24	400.658,19	815.743,76	0,00
3350 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 591	97.100,00	0,00	97.100,00	0,00	0,00	97.100,00	0,00
3390 591	14.636.130,00	0,00	10.479.098,58	4.157.031,42	0,00	10.479.098,58	0,00
4000	2.523.500,00	677.910,94	806.813,98	1.716.686,02	677.910,94	806.813,98	0,00
4400	2.500.000,00	677.910,94	806.813,98	1.693.186,02	677.910,94	806.813,98	0,00
4440 591	1.000.000,00	677.910,94	806.813,98	193.186,02	677.910,94	806.813,98	0,00
4490 591	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4500	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00
4590 612	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	22.159.630,00	1.078.569,13	12.198.756,32	9.960.873,68	1.078.569,13	12.198.756,32	0,00
133920564292-0001 - APOIO OPERACIONAL AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA							
3000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3300	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 591	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	22.189.630,00	1.078.569,13	12.198.756,32	9.990.873,68	1.078.569,13	12.198.756,32	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NATUREZA DESPESA	ITEM DESCRICA0	DESPESA EMPENHADA		FUNDOS DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.3.40.41	CONTRIBUICOES	400.658,19	815.743,76	400.658,19	815.743,76	0,00
	01 CONTRIBUICOES	400.658,19	815.743,76	400.658,19	815.743,76	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00	0,00
	01 CONTRIBUICOES	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00	0,00
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAI S, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27	0,00
	04 PREMIACOES	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27	0,00
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31	0,00
	99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31	0,00
4.4.40.41	CONTRIBUICOES	677.910,94	806.813,98	677.910,94	806.813,98	0,00
	01 CONTRIBUICOES	677.910,94	806.813,98	677.910,94	806.813,98	0,00
TOTAL GERAL:		1.078.569,13	12.198.756,32	1.078.569,13	12.198.756,32	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 121/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60792077, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60792117** e o código CRC **4D1EFED1**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60792117

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:06:33 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	20.166.130,00	500.000,00	5.097.100,00	1.000.000,00-	5.097.100,00-	19.666.130,00
3300	000	20.166.130,00	500.000,00	5.097.100,00	1.000.000,00-	5.097.100,00-	19.666.130,00
3340	591	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	97.100,00-	4.902.900,00
3350	104	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00-	0,00	0,00
3350	591	0,00	0,00	97.100,00	0,00	0,00	97.100,00
3390	591	20.166.130,00	0,00	0,00	500.000,00-	5.000.000,00-	14.666.130,00
4000	000	2.023.500,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00-	2.523.500,00
4400	000	2.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00-	2.500.000,00
4440	591	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4490	591	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00-	1.500.000,00
4500	000	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
4590	612	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
T O T A I S		22.189.630,00	1.000.000,00	6.097.100,00	1.000.000,00-	6.097.100,00-	22.189.630,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 122/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 60792595, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60792615** e o código CRC **60B6A2C5**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 60792615

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E

TU:19138890000120

Dados: 2023.05.09 14:07:26 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	EMPENHADA	NO MES	ATE O MES		

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.056.4291.0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA						
3.3.40.41 1 59.1	400.658,19	815.743,76	400.658,19	815.743,76		0,00
3.3.50.41 1 59.1	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00		0,00
3.3.90.31 1 59.1	0,00	10.427.881,27	0,00	10.427.881,27		0,00
3.3.90.93 1 59.1	0,00	51.217,31	0,00	51.217,31		0,00
4.4.40.41 1 59.1	677.910,94	806.813,98	677.910,94	806.813,98		0,00
SUBTOTAL	1.078.569,13	12.198.756,32	1.078.569,13	12.198.756,32		0,00

TOTAL	1.078.569,13	12.198.756,32	1.078.569,13	12.198.756,32		0,00



4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	32.857.888,25	DESPESAS CORRENTES	11.391.942,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.857.888,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.391.942,34
SOMA		SOMA	11.391.942,34
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.465.945,91
TOTAL	32.857.888,25	TOTAL	32.857.888,25
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.465.945,91		
SOMA	21.465.945,91	DESPESAS DE CAPITAL	806.813,98
		INVESTIMENTOS	806.813,98
		SOMA	806.813,98
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.659.131,93
TOTAL	21.465.945,91	TOTAL	21.465.945,91
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	32.857.888,25	DESPESAS CORRENTES	11.391.942,34
		DESPESAS DE CAPITAL	806.813,98
SOMA	32.857.888,25	SOMA	12.198.756,32
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.659.131,93
TOTAL	32.857.888,25	TOTAL	32.857.888,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 134/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61017317, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61017415** e o código CRC **2F291996**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61017415

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:09:48 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

08/02/2023 14:16:23

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1990.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1990.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1990.99.1.0.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1990.99.1.1.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
1990.99.1.1.99.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DEMAIS	22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)
TOTAL		22.166.130,00	32.857.888,25	10.691.758,25 (+)

NOTA (1) : VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 135/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61017930, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61018004** e o código CRC **E5B8C906**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61018004

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:10:56 -03'00'



4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
334000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS					
334041	CONTRIBUIÇÕES	815.743,76	815.743,76		11.391.942,34	11.391.942,34
334041	CONTRIBUIÇÕES					
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
335041	CONTRIBUIÇÕES	97.100,00	97.100,00			
335041	CONTRIBUIÇÕES					
339000	APLICAÇÕES DIRETAS					
339031	PREMIACIONES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	10.427.881,27	10.427.881,27	10.479.098,58		
339031	PREMIACIONES					
339093	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	51.217,31	51.217,31			
339093	OUTRAS INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES					
400000	DESPESAS DE CAPITAL					
440000	INVESTIMENTOS					
444000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				806.813,98	806.813,98
444041	CONTRIBUIÇÕES	806.813,98	806.813,98			
444041	CONTRIBUIÇÕES					
444041	01	806.813,98				
TOTAL						12.198.756,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 137/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61019852, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61019868** e o código CRC **70A9EC57**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61019868

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:11:47 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 141/2023

Belo Horizonte, 01 de março de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programa, Projetos e Atividades do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61478809, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61478850** e o código CRC **5FDCAF88**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61478850

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:12:47 -03'00'



FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	RNP		SALDO EM 31/12/2022
		EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	390.021,88		390.021,88
TOTAL		390.021,88		390.021,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 138/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Restos a Pagar do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61020333, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61020392** e o código CRC **A4D36CA0**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61020392

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:14:14 -03'00'



4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	251.649,00	12.663.894,55	12.841.553,63	73.989,92
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	12.663.894,55	12.589.904,63	73.989,92
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	251.649,00	0,00	251.649,00	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	2.913.949,94	2.913.949,94	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	154.800,00	938.352,21	777.120,25	316.031,96
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL		456.449,00	16.516.196,70	16.582.623,82	390.021,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 139/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2022, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000080/2023-87 com o documento nº 61034896, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61034914** e o código CRC **D81BA4DB**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 61034914

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:15:17 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

NOTA EXPLICATIVA

Esta nota explicativa integra a prestação de contas anual do exercício de 2022 do Fundo Estadual de Cultura. Refere-se a informações adicionais com o objetivo de esclarecer os procedimentos adotados para a contabilização, além do melhor entendimento dos fatos ocorridos nas demonstrações contábeis apresentados no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2022.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual de Cultura - FEC criado em 2006, representa um importante instrumento de apoio à cultura em Minas Gerais. Seu principal objetivo é estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado, com foco prioritário no interior.

É destinado à realização de projetos culturais que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado, demonstrando sua importância para a Cultura de todo o Estado, sobretudo para municípios do interior que apresentam um rico patrimônio artístico-cultural, material ou imaterial. Desde sua criação o FEC já apoiou mais de 1.500 projetos culturais de todo o Estado, em valores superiores a R\$ 76 milhões.

O FEC é regido pela LEI ESTADUAL nº 22.944 de 15/01/2018, regulada pelos DECRETOS nº 47.427 de 18/06/2018 e nº 47.729 de 08/10/2019. Em atendimento à citada legislação, a seleção projetos patrocinados pelo FEC se dá por meio de chamamento público (editais) que, desde 2019, vem sendo setorializados/regionalizados, permitindo maior capilaridade dos recursos e aderência à diversidade dos setores culturais mineiros e atendendo especialmente às variadas demandas e dinâmicas de cada um deles.

NORMAS ADOTADAS

As demonstrações contábeis desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo estão em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 e as Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição/STN. Além da Decisão Normativa nº 02/2022 e Instrução Normativa nº 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A base das operações orçamentárias e financeiras está apresentada na Lei Estadual nº 24.013/21.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG) e compreendem o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Variações Patrimoniais.

- Balanço Patrimonial de acordo com o MPCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A conta de ATIVO apresenta o saldo de R\$ 78.863.138,66, sendo R\$ 78.714.909,56 referente ao ATIVO CIRCULANTE e R\$ 148.229,10 referente ao ATIVO NÃO CIRCULANTE.

No PASSIVO CIRCULANTE, ocorreu uma redução, saindo de um saldo de R\$406.449,00 em 2021 para R\$ 390.021,88 em 2022 com o percentual de 4,04% de redução.

- Balanço Orçamentário definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

No exercício de 2022, este Fundo Estadual de Cultura obteve de Receita Orçamentária o valor de R\$ 32.857.888,25, já a Despesa Empenhada alcançou o valor de R\$ 12.198.756,32.

- Balanço Financeiro de acordo com o MPCASP evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Resultado Financeiro do Exercício - 2022	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 77.044.755,32
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	- R\$ 55.995.601,51
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 21.049.153,81

De acordo com o MPCASP O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

- Demonstrações dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. (MPCASP,2022).

Resultado Financeiro é de R\$ 21.049.153,81, saldo evidenciado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, como geração líquida de Caixa.

- Demonstração de Variações Patrimoniais de acordo com o MPCASP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 2022, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizam R\$ 47.142.157,25, enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) corresponderam a R\$ 26.081.803,44 o que gerou um Resultado Patrimonial Superávit de R\$ 21.060.353,81.

Regina do Carmo Ferreira Cruz
CRCMG - 072.931/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 15/05/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65913893** e o código CRC **52A5D645**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 65913893

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.15 14:01:27 -03'00'

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC				
ANO:	2022		MÊS	DEZ
CITTV:			SIAFI/PCASP:	
1.1.1.1.20.101 - RECURSOS CONTAS ARRECADADORAS			70.032.484,39	70.032.484,39
1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS			-	
BANCO	999			
AGÊNCIA	90001-8			
CONTA	4491001-6			
CONVÊNIO	FEC			
	Fonte 59		Fonte 103	Total Mês Anterior
(A)Saldo Inicial	62.072.795,49		-	62.072.795,49
Exclusões/Pagamentos				
(B) Soma Exclusões/Pagamentos				
(C) Soma Exclusões/Outros				
Inclusões:				
Receitas de dezembro				7.959.688,90
(D) Soma Inclusões/ Rendimentos				
SALDO BANCARIO				70.032.484,39
Saldo Contabil Final em 31/12/22				70.032.484,39
OBS: A referida conta trata-se de conta interna no SIAFI não existe conta bancaria pois a devolução é através de DAE.				

Extrato de Conta Contábil							
Exercício:		2022					
Unid. Orçamentária:		4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA					
Unid. Executora:		1270001 - SECULT					
Conta Contábil:		1.1.1.1.2.01.01 - RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS					
Tipo de Extrato: Mês -		Dezembro					
Nível Auxiliar:		2 - TIPO DE CONTA BANCARIA/BANCO/AGENCIA/CONTA BANCARIA					
Conta Auxiliar:		14999000018000044910016					
Tipo de Saldo:		DEVEDOR					
Saldo Anterior:		62.072.795,49 D					
Saldo Final:		70.032.484,39 D					
UO Origem	UE Origem	Mês cont.	Data/Hora do Registro	Nº Documento	Tipo Movimentação	Valor	D/C
4491	1270001	12	01/12/2022 11:51:06:128	516	ARRECADACAO DA RECEITA	886,63	D
4491	1270001	12	01/12/2022 11:51:06:353	517	ARRECADACAO DA RECEITA	239.669,53	D
4491	1270001	12	01/12/2022 11:51:06:701	518	ARRECADACAO DA RECEITA	729,17	D
4491	1270001	12	02/12/2022 19:51:16:420	519	ARRECADACAO DA RECEITA	2.611,30	D
4491	1270001	12	02/12/2022 19:51:16:803	520	ARRECADACAO DA RECEITA	0,70	D
4491	1270001	12	02/12/2022 20:04:23:298	521	ARRECADACAO DA RECEITA	302,68	D
4491	1270001	12	02/12/2022 20:04:23:533	522	ARRECADACAO DA RECEITA	272.912,79	D

4491	1270001	12	02/12/2022 20:04:23:738	523	ARRECADACAO DA RECEITA	21.820,23	D
4491	1270001	12	02/12/2022 20:04:24:174	524	ARRECADACAO DA RECEITA	29.590,88	D
4491	1270001	12	05/12/2022 19:50:55:344	525	ARRECADACAO DA RECEITA	2.602,19	D
4491	1270001	12	05/12/2022 19:51:28:909	526	ARRECADACAO DA RECEITA	7.492,77	D
4491	1270001	12	05/12/2022 20:21:02:489	527	ARRECADACAO DA RECEITA	8.820,00	D
4491	1270001	12	05/12/2022 20:21:02:857	528	ARRECADACAO DA RECEITA	409,50	D
4491	1270001	12	06/12/2022 19:51:01:704	529	ARRECADACAO DA RECEITA	74,35	D
4491	1270001	12	06/12/2022 19:51:01:920	530	ARRECADACAO DA RECEITA	331.524,58	D
4491	1270001	12	06/12/2022 19:51:32:126	531	ARRECADACAO DA RECEITA	28.509,43	D
4491	1270001	12	07/12/2022 19:51:20:362	532	ARRECADACAO DA RECEITA	192,85	D
4491	1270001	12	07/12/2022 19:51:20:619	533	ARRECADACAO DA RECEITA	3.849,43	D
4491	1270001	12	07/12/2022 19:51:20:986	534	ARRECADACAO DA RECEITA	178,72	D
4491	1270001	12	07/12/2022 19:51:21:344	535	ARRECADACAO DA RECEITA	2.415,02	D
4491	1270001	12	08/12/2022 19:51:20:047	536	ARRECADACAO DA RECEITA	14.571,84	D
4491	1270001	12	08/12/2022 19:51:20:555	537	ARRECADACAO DA RECEITA	9.592,06	D
4491	1270001	12	08/12/2022 19:52:00:568	538	ARRECADACAO DA RECEITA	538,13	D
4491	1270001	12	09/12/2022 19:51:09:957	539	ARRECADACAO DA RECEITA	4.539,50	D
4491	1270001	12	09/12/2022 19:51:42:482	540	ARRECADACAO DA RECEITA	35.455,81	D
4491	1270001	12	12/12/2022 20:21:02:704	541	ARRECADACAO DA RECEITA	1.570,51	D
4491	1270001	12	12/12/2022 20:21:02:990	542	ARRECADACAO DA RECEITA	1.596,25	D
4491	1270001	12	13/12/2022 19:51:09:825	543	ARRECADACAO DA RECEITA	16.871,40	D
4491	1270001	12	13/12/2022 19:51:09:998	544	ARRECADACAO DA RECEITA	3.321,70	D
4491	1270001	12	14/12/2022 19:51:17:233	545	ARRECADACAO DA RECEITA	233,44	D
4491	1270001	12	14/12/2022 19:51:17:481	546	ARRECADACAO DA RECEITA	74.253,84	D
4491	1270001	12	14/12/2022 19:51:17:806	547	ARRECADACAO DA RECEITA	3.447,50	D
4491	1270001	12	16/12/2022 19:51:23:635	548	ARRECADACAO DA RECEITA	312,90	D
4491	1270001	12	16/12/2022 19:51:23:850	549	ARRECADACAO DA RECEITA	40.550,66	D
4491	1270001	12	16/12/2022 19:51:24:169	550	ARRECADACAO DA RECEITA	3.500,00	D
4491	1270001	12	16/12/2022 20:06:01:223	551	ARRECADACAO DA RECEITA	611,39	D
4491	1270001	12	16/12/2022 20:06:01:621	552	ARRECADACAO DA RECEITA	1.852.486,02	D
4491	1270001	12	16/12/2022 20:06:02:214	553	ARRECADACAO DA RECEITA	118.244,06	D
4491	1270001	12	16/12/2022 20:06:02:804	554	ARRECADACAO DA RECEITA	7,10	D
4491	1270001	12	19/12/2022 19:51:02:126	555	ARRECADACAO DA RECEITA	354,71	D
4491	1270001	12	19/12/2022 20:21:07:097	556	ARRECADACAO DA RECEITA	0,04	D
4491	1270001	12	19/12/2022 20:21:07:273	557	ARRECADACAO DA RECEITA	320.384,62	D
4491	1270001	12	19/12/2022 20:21:07:564	558	ARRECADACAO DA RECEITA	34.908,65	D
4491	1270001	12	20/12/2022 19:51:29:610	559	ARRECADACAO DA RECEITA	128,29	D
4491	1270001	12	20/12/2022 19:51:29:890	560	ARRECADACAO DA RECEITA	35.266,43	D
4491	1270001	12	20/12/2022 19:51:30:344	561	ARRECADACAO DA RECEITA	2.672,48	D
4491	1270001	12	20/12/2022 19:51:30:691	562	ARRECADACAO DA RECEITA	211,93	D
4491	1270001	12	21/12/2022 19:51:13:232	563	ARRECADACAO DA RECEITA	3.946,89	D
4491	1270001	12	21/12/2022 19:51:13:389	564	ARRECADACAO DA RECEITA	729.433,87	D
4491	1270001	12	21/12/2022 19:51:13:623	565	ARRECADACAO DA RECEITA	273.802,38	D
4491	1270001	12	21/12/2022 19:51:13:907	566	ARRECADACAO DA RECEITA	8.196,83	D
4491	1270001	12	22/12/2022 19:52:00:955	567	ARRECADACAO DA RECEITA	364.957,98	D
4491	1270001	12	22/12/2022 19:52:01:294	568	ARRECADACAO DA RECEITA	32.585,00	D
4491	1270001	12	22/12/2022 19:52:01:545	569	ARRECADACAO DA RECEITA	280,04	D

4491	1270001	12	23/12/2022 19:51:15:420	570	ARRECADACAO DA RECEITA	623.137,50	D
4491	1270001	12	23/12/2022 19:51:15:661	571	ARRECADACAO DA RECEITA	81.104,35	D
4491	1270001	12	26/12/2022 20:21:04:855	572	ARRECADACAO DA RECEITA	0,05	D
4491	1270001	12	26/12/2022 20:21:05:059	573	ARRECADACAO DA RECEITA	139.083,71	D
4491	1270001	12	26/12/2022 20:21:05:313	574	ARRECADACAO DA RECEITA	12.582,20	D
4491	1270001	12	27/12/2022 19:51:29:238	575	ARRECADACAO DA RECEITA	267.452,91	D
4491	1270001	12	28/12/2022 19:51:17:211	576	ARRECADACAO DA RECEITA	700,25	D
4491	1270001	12	28/12/2022 19:51:17:443	577	ARRECADACAO DA RECEITA	479.622,61	D
4491	1270001	12	28/12/2022 19:51:17:779	578	ARRECADACAO DA RECEITA	12.107,90	D
4491	1270001	12	30/12/2022 11:03:22:442	579	ARRECADACAO DA RECEITA	7,82	D
4491	1270001	12	30/12/2022 11:03:22:657	580	ARRECADACAO DA RECEITA	16.943,01	D
4491	1270001	12	30/12/2022 11:03:22:982	581	ARRECADACAO DA RECEITA	44,40	D
4491	1270001	12	30/12/2022 11:03:23:271	582	ARRECADACAO DA RECEITA	21,83	D
4491	1270001	12	02/01/2023 15:52:27:645	583	ARRECADACAO DA RECEITA	1.295.138,36	D
4491	1270001	12	02/01/2023 15:52:27:993	584	ARRECADACAO DA RECEITA	88.302,60	D
4491	1270001	12	02/01/2023 15:52:28:320	585	ARRECADACAO DA RECEITA	12,40	D
						7.959.688,90	

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:16:57 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO

CNPJ DO FUNDO: 36.162.971/0001-85

Certificamos, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2022 e para surtir efeito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que os saldos das contas auxiliares das rubricas que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria do Fundo Estadual de Cultura do exercício de 2022, retratam fielmente o disponível no Fundo.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Contadora
MASP 364.893-8

Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
MASP 1169852-9



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 02/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro, Superintendente**, em 09/03/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59377169** e o código CRC **FBA78564**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000080/2023-87

SEI nº 59377169

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:18:07 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SECULT/DCF nº. 24 FEC
Dezembro/2022/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CÓDIGO	REF: MÊS/ANO	
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA		4491	12/2022	
1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE				
Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.				
2 - INCONFORMIDADES				
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36		
Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 24/01/2023		
Contador				
Nome			C.R.C.	
Regina do Carmo Ferreira Cruz			MG - 072.931/O- 5	
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente				
Nome			MASP/MATRICULA	
Soraia das Graças Manoel Monteiro			1.169.852-9	
NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS			
1	Refere-se a inscrição em diversos responsáveis apurados em face da ocorrência falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou ocorrência de desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos repassados pelo Estado de processos que foram instauradas Tomadas de Contas Especial, conforme detalhamento SEI nº 59675271.			
o Horizonte		Data de emissão: 24/01/2023		
Contador				
Nome			C.R.C.	
Regina do Carmo Ferreira Cruz			MG - 072.931/O-5	
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente				
Nome			MASP/MATRICULA	
Soraia das Graças Manoel Monteiro			1.169.852-9	



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 24/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59670544** e o código CRC **37D44322**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000568/2022-09

SEI nº 59670544

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:19:17 -03'00'

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1453479

Exercício 2022

FEC

27/04/2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Controladoria-Geral do Estado de Minas
Gerais

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
Nº 1453479 – EXERCÍCIO 2022

Órgão/Entidade: **FEC**



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável Fundo.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:	8
2.1. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022	8
2.2. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER:	10
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:	10
4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:	12
4.1. Gestão Orçamentária.....	12
4.1. Gestão Financeira	16
4.2. Gestão patrimonial.....	18
5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS N DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS	19
6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO:.....	20



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2022 do Fundo Estadual de Cultura, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4000, Ed. Gerais, 11° andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-903.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 01/03/2023 a 27/04/2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG n° 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

2.1. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

A decisão Normativa TCEMG n° 02/2022 determina que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas



durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos aos trabalhos de auditoria realizados pela Controladoria Setorial do Fundo Estadual de Cultura, encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2022

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	-
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	-
Nota de Consultoria (NC)	-
Relatório Preliminar (RP)	-
QUANTIDADE TOTAL	01

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2022

1	<p>Número: 1520.01.0004353/2022-49</p>	<p>Objetivo da auditoria: Elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - FEC. Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (x) Não () Em elaboração</p>
	<p>Data: 28/04/2022</p>	<p>Providências adotadas pela Gestão: Disponibilizado no e-TCE</p>



2.2. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo V, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informa sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site <http://www.tce.mg.gov.br> não identificou-se processos de contas anuais de exercícios anteriores do FEC, Apêndice I.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Da avaliação procedida sobre a amostra de 23 (vinte e três) pagamentos no âmbito do Fundo Estadual de Cultura - FEC no ano-exercício de 2022, foi constatado que 20 (vinte), correspondente a 87% (oitenta e sete por cento) obedeceram a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e 03 (três) correspondente a 13% (treze por cento) não obedeceram a ordem cronológica.

“Esclarecemos que, a Cronologia de Pagamento é ponto obrigatório na execução deste órgão e que trabalha com base na data da liquidação da despesa no SIAFI, que é o momento do registro da despesa, gerando a obrigação de pagar. Cabe salientar que a data da exigibilidade se dá na liquidação em razão da observância dos arts. 62 e 63 Lei 4.320/64, portanto servindo de base para o estabelecimento da ordem cronológica de todos os pagamentos.

A liquidação é quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado. Por fim, se estiver tudo certo com as fases anteriores, o governo pode fazer o pagamento, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, que é uma condição essencial para que a despesa seja paga, comprovando



que o bem fornecido ou serviço prestado está em conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste (arts. 15, §8º; 73, inciso II, §1º; e 74, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993). Confira-se: Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Quanto ao estabelecimento da ordem cronológica, está deve-se ancorar na exigibilidade da obrigação. É este o fato jurídico que caracteriza a ordem de pagamentos. Deve, portanto, ser líquida e certa a obrigação para ser exigível. E, se nada de anormal ocorrer, a data para a sua exigibilidade é aquela determinada pela liquidação regular da despesa, gerando a obrigação de pagar. Diante ao exposto cabe destacar que a SECULT em 2022 cumpriu suas obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, não havendo casos relevantes e razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, a ser publicada.

Assim, s.m.j. esta SECULT na UO 4491 do FEC em 2022, cumpriu o que determina o artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993.”



4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo ano-exercício de 2022 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária do Fundo Estadual de Cultura - FEC no ano-exercício de 2022 apresentou-se **Parcialmente Eficaz** e **Comprometida**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos P/A/OE do Fundo Estadual de Cultura - FEC.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A\%) = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_A\% \geq 70\%$, $\leq 130\%$ → Status satisfatório (quanto à eficácia);
- $E_A\% < 70\%$ → Status Critico (idem).
- $E_A\% > 130\%$ → Status Subestimado (idem).



A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia ($I_A\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

- Status Satisfatório:

dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;

- Status Crítico:

dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;

- Status Subestimado:

dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3.

O Índice de Eficácia ($I_A\%$) da gestão orçamentária do Fundo Estadual de Cultura - FEC em 2022 é de 50%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE do Fundo, apresentados o Apêndice II.

O(s) P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficácia (inferior a 70%) se encontra(m) relacionado(s) a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice II):

P/A/OE:	4292 - Parecer Emitido / Parecer
Justificativa:	Vide Apêndice II - Justificativa 2



b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE do órgão.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA, conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_i\text{ \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_i\% \geq 70\%$, $\leq 130\%$ → Status satisfatório (quanto à eficácia);
- $E_i\% < 70\%$ → Status Crítico (idem).
- $E_i\% > 130\%$ → Status Subestimado (idem).

A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência (II%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- Status Satisfatório:
dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de



desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;

- Status Crítico:

dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;

- Status Subestimado:

dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3.

O Índice de Eficiência ($I_I\%$) da gestão orçamentária do FEC em 2022 é de 0,0%, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE do órgão.

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas a seguir.

P/A/OE:	4291 - Projeto Aprovado / Projeto Aprovado
Justificativa:	Vide Apêndice II - Justificativa 1

P/A/OE:	4292 - Parecer Emitido / Parecer
Justificativa:	Vide Apêndice II - Justificativa 2



4.1. Gestão Financeira

A gestão financeira do FEC no ano-exercício de 2022 apresentou-se Eficaz e Eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo órgão, entidade ou fundo. A eficácia será calculada com base na observância dos quesitos 1) disponibilidade financeira versus obrigações, 2) lastro de restos a Pagar, 3) recursos de convênios e 4) recursos diretamente arrecadados, supra, considerando-se os seguintes referenciais:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Nestes termos, a conclusão pela Eficácia da gestão financeira do Fundo Estadual de Cultura se fundamenta nas seguintes constatações:

1. Disponibilidade financeira versus Obrigações:

Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os saldos existentes no Passivo Financeiro, no valor de **R\$ 78.324.887,68** (setenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis:



Recursos Financeiros Disponíveis: R\$ 78.714.909,56

1.1.1 - Ativo: Circulante: Caixa e Equivalentes de caixa -
77.044.755,32

1.1.3 - Ativo: Circulante: Demais Créditos e Valores a Curto
Prazo - 1.670.154,24

Passivo Financeiro: R\$ 390.021,88

2.1.3 - Passivo: Circulante: Fornecedores e contas a pagar a
curto prazo - 73.989,92

2.1.8 - Passivo: Circulante: Demais obrigações a pagar -
316.031,96

2. Lastro de Restos a pagar:

Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os saldos existentes no Passivo Financeiro, no valor de **R\$ 78.324.887,68** (Setenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis:

Recursos Financeiros Disponíveis: R\$ 78.714.909,56

1.1.1 - Ativo: Circulante: Caixa e Equivalentes de caixa -
77.044.755,32

1.1.3 - Ativo: Circulante: Demais Créditos e Valores a Curto
Prazo - 1.670.154,24

Restos a Pagar: R\$ 390.021,88

6.3.8 - inscrição de restos a pagar processados - 390.021,88



3. Recursos de convênios:

Inexistem as rubricas 1.1.1.1.1.02, 1.1.1.1.1.10 e 1.1.1.1.2.01.02 atreladas a fonte 24.

A gestão financeira do **Fundo Estadual de Cultura** não foi analisada em face da observância dos Recursos de Convênio pelo fundo por inexistência de fatos.

4. Recursos diretamente arrecadados:

Não há recursos diretamente arrecadados pelo Fundo Estadual de Cultura.

A gestão financeira do **Fundo Estadual de Cultura** não foi analisada em face da observância dos Recursos Diretamente Arrecadados pelo fundo por inexistência de fatos.

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira:

A gestão financeira do FEC foi considerada eficiente em face da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do fundo e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

4.2. Gestão patrimonial

Não há análise da gestão patrimonial do **Fundo Estadual de Cultura** em face da inexistência de estrutura patrimonial.



5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG n° 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade com ressalvas dos atos de gestão orçamentária e financeira do FEC, praticados durante o ano-exercício de 2022.

As Ressalvas em questão concernam a:

- Não observância da cronologia de pagamento, nos termos do art. 5° da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993;
- A gestão Orçamentária do FEC não atendeu em sua plenitude as metas físicas e financeiras de acordo com distorções ocorridas entre o planejado e executado conforme justificativas apresentadas no Apêndice II.



6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO:

O Fundo Estadual de Cultura foi criado pela Lei Estadual nº 15.975, de 2006, posteriormente revogada pela Lei Estadual nº 22.944, de 2018. Atualmente o FEC é regido pelo CAPÍTULO III, Seção II desta última. A atual regulamentação do Fundo se dá pelo Decreto Estadual nº 47.427, de 2018.

A política geral de aplicação de recursos e da fixação de diretrizes aprovadas pelos administradores do fundo e das prioridades definidas pelo grupo coordenador deverá observar as diretrizes previstas no Art. 20 da Lei Estadual nº 22.944/2018. A unidade administrativa da Secretaria de Cultura responsável é a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura - SFIC da Secretaria de Estado de Cultura - SEC:

"O FEC estabelecerá editais para cada uma das modalidades previstas nos arts. 17 e 18, os quais poderão ser setoriais e regionalizados. § 1º - Em cada edital do FEC, a SEC poderá estabelecer critérios que atendam às especificidades dos segmentos culturais e das regiões contempladas. § 2º - O processo público de seleção poderá ser lançado periodicamente pela SEC, atentando, sempre que possível, para que sejam contempladas as diversas regiões do Estado."

A política geral de aplicação de recurso do fundo é pela garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais; pelo respeito à diversidade e ao pluralismo cultural; pela valorização, promoção e proteção do patrimônio cultural mineiro; pela concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo entre as diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social; pela livre criação, divulgação, produção, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural; pela cooperação entre os entes federados e entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



pela participação da sociedade civil nas decisões sobre a política cultural; pela autonomia das entidades e dos agentes culturais; e pela descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações da política pública de cultura.

“Para cumprimento dos ritos processuais pendentes dos demais Editais do ano de 2021 antes das vedações eleitorais, a SFEG focou seus esforços para pagamento dos beneficiários e novas divulgações no primeiro semestre, gerando um número um pouco acima do esperado no início do ano. Informamos também que dos 3 (três) novos Editais FEC lançados em 2022, foram publicados no mesmo ano seus resultados, sendo o FEC 01/2022 em Maio, FEC 02/2022 em Agosto e FEC 03/2022 em Outubro.

Durante o primeiro semestre do ano consideramos para fins de análise o passivo dos Editais FEC 2021 para conclusão do processo de publicação dos resultados preliminares e finais pendentes, acarretando na superação da meta logo no início do ano. Considera-se, também, o grande volume de pareceres LeiC em decorrência do Edital CEMIG 2022 e os grandes números de readequações, que fogem do planejamento inicial, devem-se ao fato de muitos Editais FEC terem sido pagos ao mesmo tempo.”

As diretrizes de aplicação de recurso do fundo estão em consonância com os objetivos de proteger e promover a diversidade das expressões, manifestações e práticas culturais dos grupos formadores da sociedade mineira; com o de preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural mineiro; com o de estimular a criação, a produção e a difusão de bens e processos culturais; com o de favorecer a experimentação e a pesquisa no âmbito da cultura; com o de estimular a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área cultural; com o de estimular a regionalização da criação artístico-cultural e o intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado; com o de atuar em cooperação com os demais entes federados e com os diferentes segmentos e agentes públicos e privados na articulação dos sistemas de cultura e na integração das políticas culturais; com o de coletar, sistematizar e disponibilizar informações e indicadores culturais; com o



de distribuir os recursos destinados à cultura com observância das peculiaridades das diferentes manifestações culturais; e com o de ampliar progressivamente os recursos orçamentários para a cultura e promover a transparência dos investimentos na área cultural. Além disso, destacam-se os artigos 17 a 20 da Lei Estadual n° 22.944, de 2018.



7. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO:

Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, esclarecemos que inexistem solicitações formais de esclarecimento realizados pelo Auditor sobre as contas do exercício.



8. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular do Fundo relativas ao ano-exercício de 2022, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundo;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 02/2022, ambas do TCEMG, apontam **adequação parcial** da posição orçamentária e financeira do exercício de 2022 do Fundo, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KÁTIA GOMES ROCHA
Data: 27/04/2023 11:36:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Gomes Rocha
Controladora Setorial
M-1.336.923-6

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DA SILVA LEITE LEAL
Data: 27/04/2023 10:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago da Silva Leite Leal
Coordenador NUCAD
M-1.367.739-8



APÊNDICE I – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS



SEBRAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página Inicial | Sobre o TCEMG | Informações e Serviços | Escola de Contas | Carta de Serviços | Covid-19 | Corregedoria | Fale com o TCE | Ouvidoria

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

TIPO DE BUSCA: Parte

CPF/CNPJ:

PARTE: Fundo estadual de Cultura

PESQUISAR PROCESSO

SELECIONE A PARTE:

- FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
- FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
- FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Não encontramos processo com os termos pesquisados

BUSCAR PROCESSOS



APÊNDICE II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:		4491 - Fundo Estadual de Cultura			
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4291	Produto: Projetos aprovados no âmbito do Fundo Estadual de Cultura / Unidade de medida: Projeto aprovado		X	Para cumprimento dos ritos processuais pendentes dos demais Editais do ano de 2021 antes das vedações eleitorais, a SFEG focou seus esforços para pagamento dos beneficiários e novas divulgações no primeiro semestre, gerando um número um pouco acima do esperado no início do ano. Informamos também que dos 3 (três) novos Editais FEC lançados em 2022, foram publicados no mesmo ano seus resultados, sendo o FEC 01/2022 em Maio, FEC 02/2022 em Agosto e FEC 03/2022 em Outubro
2	4292	Produto: Parecer emitido / Unidade de medida: Parecer	X	X	Durante o primeiro semestre do ano consideramos pra fins de análise o passivo dos Editais FEC 2021 para conclusão do processo de publicação dos resultados preliminares e finais pendentes, acarretando na superação da meta logo no início do ano. Considera-se, também, o grande volume de pareceres LeiC em decorrência do Edital CEMIG 2022 e os grandes números de readequações, que fogem do planejamento inicial, devem-se ao fato de muitos Editais FEC terem sido pagos ao mesmo tempo.

**MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120**

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:24:23 -03'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício 2022

Órgão/Entidade: *Fundo Estadual de Cultura*
Dirigente Máximo: *Leônidas José de Oliveira*

Mensagem do Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

O Sistema Estadual de Cultura e Turismo procurou ao longo de 2022 catalisar a potência dos dois setores (cultura e turismo) fortalecendo sua sinergia, por meio de um trabalho coordenado cuja atuação estratégica é focada nas seguintes linhas de impacto:

(i) Posicionar Minas Gerais entre os três principais destinos do país, buscando a sustentabilidade da atividade turística no estado, (ii) Gerar emprego, renda e valorização cultural e (iii) Cultura e Turismo como elementos fundamentais ao desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais.

Minas Gerais destacou-se como 2º destino nacional mais procurado no mercado doméstico, de acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios - PNAD Contínua - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério de Turismo (MTUR).

O estado também está em primeiro lugar no Mapa do Turismo Nacional do MTUR, totalizando 596 municípios cadastrados. O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento que reúne municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento e identifica necessidades de investimentos e de ações para promoção do setor em cada região turística do país. Outro indicador positivo foi o crescimento do índice de atividade turística em Minas Gerais em 38,7% no comparativo com julho de 2021, se consolidando como o estado que mais cresceu no turismo brasileiro.

Esses resultados são fruto do intenso trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, atribuindo a Minas as melhores posições nos rankings. Em 2022, recebemos 30.866.817 turistas em nosso estado, resultado que certamente contou com a promoção de nossos destinos turísticos por meio do Portal Minas Gerais, que contou com mais de 1.872.300 acessos. Para qualificar, estimular e ampliar a oferta turística mineira, com vistas a melhorar a prestação dos serviços do setor em todo o estado, realizamos cursos de capacitação com a participação de 1.624 inscritos em 2022. Ademais, ampliamos os cadastros mineiros regulares no Cadastur para 10.480 e já são mais de 2.300 selos do Turismo Responsável emitidos em Minas Gerais.

Para fomentar o turismo promovendo a cultura local, realizamos 458 assessorias técnicas de gestão de acervos e equipamentos culturais a municípios, qualificando os gestores das cidades mineiras no intuito de incentivar, apoiar, regionalizar e descentralizar a política cultural e assim ampliar o alcance das ações culturais em Minas. Nosso Estado detém 62% do patrimônio nacional, por isso é necessário qualificar os gestores para potencializar a vocação de cada cidade.

Com a intenção de incentivar a fruição dos acervos culturais, históricos e artísticos, bem como a prática de leitura literária, realizamos, em 2022, 663 atividades culturais nos equipamentos culturais e suas mídias e plataformas virtuais, mantendo a democratização do acesso, ampliando o público alcançado, que chegou a 5.531.818 visitantes somente no Circuito Liberdade.

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais ofertou 109 apresentações musicais, trouxe aos palcos 47 solistas, regentes e grupos convidados, e realizou turnê em Portugal em comemoração

à independência do Brasil. O grupo gravou, também, CD com obras de Dom Pedro I pelo selo internacional Naxos.

De maneira a fomentar a cultura e promover a economia da cultura em todo o território mineiro, objetivando democratizar o acesso à cultura e às artes mineiras, contemplamos 1.002 projetos culturais no FEC e na LeiC. Ademais, com vistas a fortalecer a cadeia produtiva cultural mineira, foram realizadas capacitações técnicas que contaram com 3.263 inscritos. Além disso, com o objetivo de ouvir e integrar as regiões mineiras e seus diversos segmentos culturais e utilizando os canais representativos e de integração da sociedade, realizamos 17 reuniões dos órgãos colegiados - Conselho Estadual de Política Cultural (Consec), Conselho Estadual de Arquivos (CEA), Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep) e Conselho Estadual de Turismo de Minas Gerais (CET).

Outra importante competência da Secult é a preservação do patrimônio cultural material e imaterial do estado e a promoção do incentivo de sua fruição pela comunidade. Em ações de salvaguarda alcançamos a marca de 328.255 acervos tratados para gerir e preservar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos, buscando a melhoria contínua da prestação de serviços ao cidadão e a preservação da memória e dos bens de valor histórico, cultural, artístico e arquitetônico de nossa cultura.

Cordialmente,

Leônidas Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Sumário:

Nota preliminar de esclarecimento	5
1. Visão geral organizacional do órgão/entidade e do ambiente externo	6
2. Governança, estratégia e alocação de recursos	7
3. Riscos, oportunidades e perspectivas	8
4. Resultados e desempenho da Gestão	9
5. Conclusão	32

Nota preliminar de esclarecimento

Por serem unidades orçamentárias diferentes, a metodologia demanda que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC) sejam objeto de relatórios de gestão diferentes. Porém, sendo o FEC uma das principais políticas públicas da Secult, constituindo a mais democrática ferramenta de fomento e incentivo à cultura, é impossível dissociá-lo do planejamento estratégico da pasta.

Isso quer dizer que o FEC é instrumento *sine qua non* para o cumprimento da missão da Secult, mecanismo fundamental no trilhar dos caminhos que levam à visão do órgão e peça mestra na consecução de seus objetivos. Também quer dizer que não existe planejamento isolado para o FEC, considerado parte de um propósito maior, cuja finalidade se encerra no interesse público, sendo, portanto, um meio à mão da Secult para ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do estado e valorizar a diversidade cultural dos mineiros por meio de sua promoção e difusão para usufruto do povo. Sem dúvida, essa atuação sinérgica ativa e retroalimenta a atividade turística nas regiões do estado.

Por esse motivo, este relatório de gestão contém informações orçamentárias e de resultado tanto da Secult, quanto do FEC, reconhecendo neste um instrumento de ação circunscrito às políticas públicas - e ao planejamento geral - da Secult. Para cumprir a metodologia exigida, entretanto, o relatório de gestão do FEC contém apenas informações sobre o Fundo Estadual de Cultura, e remeterá, quando cabível, a este documento, para conferir contexto aos demais componentes de seu planejamento.

1. Visão geral organizacional do órgão/entidade e do ambiente externo

O FEC, por não se constituir órgão/entidade não apresenta informações, isoladamente, para este tópico. A Visão Geral organizacional da Secult pode ser consultada no Relatório de Gestão da Secretaria 2022.

Principais processos e produtos

Os macroprocessos da Secult foram agrupados nos Elos Estratégico, Sustentação e Finalístico e podem ser consultados no Relatório de Gestão da Secult 2022.



O FEC, por não se constituir órgão/entidade não apresenta informações, isoladamente, para este tópico. As relações com o ambiente externo e as partes interessadas estão disponíveis no Relatório de Gestão da Secult 2022.

Contrato de Gestão

As informações sobre os Contratos de Gestão da Secretaria estão disponíveis no Relatório de Gestão da Secult 2022. Não há que se falar em Contrato de Gestão no âmbito do FEC.

2. Governança, estratégia e alocação de recursos

O FEC, por não se constituir órgão/entidade não apresenta informações, isoladamente, para este tópico. O Planejamento de cumprimento da missão e dos objetivos e o ciclo de planejamento da Secretaria podem ser consultados no Relatório de Gestão da Secult 2022.

Planejamento de Recursos - Despesas

Planejamento de Recursos - Despesas

Fundo Estadual de Cultura - FEC	Executado 2022
APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS (AÇÃO 4291)	R\$ 12.198.756,32
APOIO OPERACIONAL AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (AÇÃO 4292)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.198.756,32

Principais programas, projetos e iniciativas

No Relatório de Gestão 2022 da Secult podem ser encontrados os principais programas, projetos e iniciativas da Secretaria. No âmbito do Fundo Estadual de Cultura, tem-se:

FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO	INICIATIVAS
Fundo Estadual de Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar projetos culturais aprovados nos editais de execução do Fundo Estadual de Cultura (analisar, selecionar, aprovar, formalizar projetos e repasse de recursos) • Promover a desconcentração e a descentralização dos recursos nas diferentes regiões mineiras • Elaborar e publicar editais
Apoio operacional ao SFIC – Sistema de Financiamento à Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria • Emitir pareceres técnicos, diagnósticos e recomendações técnicas • Realizar verificações in loco, verificações sobre a execução e prestação de contas de projetos do SFIC - Sistema de Financiamento à Cultura
Demais ações	<ul style="list-style-type: none"> • As demais ações e o detalhamento das iniciativas do Programa Fomento, democratização e acesso à cultura e ao turismo podem ser consultadas no Relatório de Gestão da Secult 2022

Quadro de Indicadores: Plano Plurianual de Ações Governamentais 2020-2023 do Sistema Estadual de Cultura e Turismo

Os resultados do Fundo Estadual de Cultura estão inseridos no indicador “Projetos anualmente aprovados pelo FEC e LeiC”, conforme detalhado no Relatório de Gestão da Secult 2022.

Tomada de decisão, gestão de riscos, controles internos, supervisão da gestão e relacionamento com a sociedade: avaliação da estrutura de governança e mecanismos, ações e atividades implementados

Os itens avaliados nessa seção estão disponíveis no Relatório de Gestão da Secult 2022.

3. Riscos, oportunidades e perspectivas

O FEC, por não se constituir órgão/entidade não apresenta informações, isoladamente, para este tópico. O detalhamento dos Riscos, oportunidades e perspectivas podem ser encontrados no Relatório de Gestão da Secult 2022.

4. Resultados e desempenho da Gestão

Em 2022 a Secult além de regularizar os pagamentos dos Editais FEC 2021, publicou 3 editais do FEC, nos quais foram disponibilizados R\$ 8,6 milhões.

Cabe ressaltar que em 2022 foram lançados os seguintes editais cujos resultados foram publicados no mesmo exercício:

- Edital FEC 01/2022 - Exibe Minas (premiação pessoa física): buscou-se premiar projetos a serem executados por pessoas físicas no Estado de Minas Gerais, que contribuam para a formação de público por meio do apoio a circuitos de exibição alternativos - mostras, festivais, cineclubes - e atividades de formação e capacitação vinculados a eventos de exibição audiovisual. **Disponibilização de R\$2,6 milhões e aprovação de 40 projetos dos 143 inscritos.**
- Edital FEC 02/2022 - Calhas e Telhados (repassa a municípios): buscou-se selecionar projetos prioritariamente culturais voltados para realização de reformas emergenciais de calhas e telhados dos bens de uso coletivo ou de utilidade pública municipais que sejam exclusivamente tombados, seja pelo IPHAN, IEPHA ou em esfera municipal. **Disponibilização de R\$5 milhões e aprovação de 20 projetos dos 43 inscritos.**
- Edital FEC 03/2022 - Via Liberdade (premiação pessoa física): buscou-se com a presente iniciativa o fomento à realização de oficinas e ações de capacitação de curta duração voltadas ao desenvolvimento de técnicos, profissionais, artesãos, mestres de ofícios e outros que atuem ou tenham interesse em atuar na preservação de patrimônio material e imaterial de Minas Gerais, contemplando a capacitação de agentes culturais, que sejam viabilizadas na rota turística do corredor cultural da "Via Liberdade". **Disponibilização de R\$1 milhão e aprovação de 37 projetos dos 55 inscritos.**



Totais Fundo Estadual de Cultura 2022

No exercício de 2022 também foram publicados resultados finais dos seguintes editais, lançados em 2021:

- Edital FEC 02/2021 - Festas Populares (pessoa física): buscou-se premiar projetos executados por pessoas físicas, a serem realizados no estado de Minas Gerais, visando a realização de projetos culturais sejam quais de concursos, mostras, feiras, mercados de cultura e/ou festas populares, excetuando aqueles do campo das culturas alimentares e da gastronomia, contemplados especialmente no Edital FEC 05/2021 - Cozinha Mineira. **40 projetos aprovados.**
- Edital FEC 03/2021 - Produção de obra audiovisual de curta-metragem dos gêneros documentário e ficção (Pessoa Física): buscou-se premiar propostas de produção de obras audiovisuais da categoria de curta-metragem, dos gêneros documentário e ficção, com o objetivo de apoiar financeiramente projetos de caráter prioritariamente cultural relacionados à produção no segmento audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres. **17 projetos aprovados.**
- Edital FEC 05/2021 - Cozinha Mineira (pessoa física): apoiar projetos executados por pessoas físicas, agentes culturais dos setores da cadeia produtiva da cultura alimentar e da gastronomia, a serem realizados no estado de Minas Gerais, visando a realização de projetos culturais de concursos, mostras, festas, feiras e festivais, no campo das culturas alimentares e da gastronomia mineiras. **30 projetos aprovados.**
- Edital FEC 06/2021 - Requalifica Minas Equipamentos Culturais (repassa a municípios): buscou-se selecionar projetos prioritariamente culturais voltados para a modernização de equipamentos culturais municipais, a saber: arquivos públicos municipais, bibliotecas públicas municipais e museus públicos municipais, bem como para a execução de ações culturais com vistas a democratizar o acesso aos bens culturais nos territórios mineiros. **45 projetos aprovados.**
- Edital FEC 07/2021 - Sistemas Municipais de Cultura: buscou-se fortalecer a articulação federativa e do próprio Sistema Estadual de Cultura, com uma edição voltada para a institucionalização de Sistemas Municipais de Cultura, tendo como foco os órgãos ou entidade de direito público municipal, categorizadas por meio do perfil populacional. **64 projetos aprovados.**



Totais Fundo Estadual de Cultura 2022

Total: 293 projetos aprovados no âmbito do FEC em 2022.

A meta estipulada no PPAG/2022 na ação 4291 da UO FEC - "Apoio a projetos culturais por meio do Sistema de Financiamento à Cultura" para o referido exercício era de 245 projetos aprovados. Dessa forma a meta foi alcançada tendo sido executado 119,5% da meta.

Com relação à ação 4292, "Apoio operacional ao Sistema de Financiamento à Cultura", foram emitidos 5.892 pareceres superando a meta de 1.200 para o ano de 2022. Esses pareceres são emitidos em função de aprovação de projetos no âmbito do Sistema de Financiamento à Cultura; acompanhamento, readequação e monitoramento de projetos aprovados/contratados; avaliação e análise de prestação de contas.

Durante o primeiro semestre do ano consideramos para fins de análise o passivo dos Editais FEC 2021 para conclusão do processo de publicação dos resultados preliminares e finais pendentes, acarretando na superação da meta logo no início do ano. Considera-se, também, grande adesão às inscrições de projetos na LeiC que, por consequência produziram grandes números de readequações. Parte dessa adesão deve-se ao fato da mobilização da Secult junto à empresas incentivadoras, aumentando a procura por instrumentos de fomento que por consequência incrementou a média de análises. Além disso, os esforços para emissão de pareceres acerca de prestação de contas são contínuos com o objetivo de reduzir o passivo das prestações em aberto.



Totais Fundo Estadual de Cultura 2022

Distribuição regionalização de projetos e valores aprovados no FEC em 2022

Região Intermediária	Nº projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	12	4,10%	R\$ 643.863,61	4,86%
Região Intermediária de Belo Horizonte	82	27,99%	R\$ 3.871.920,47	29,21%
Região Intermediária de Divinópolis	21	7,17%	R\$ 1.037.247,32	7,83%
Região Intermediária de Governador Valadares	10	3,41%	R\$ 182.569,45	1,38%
Região Intermediária de Ipatinga	14	4,78%	R\$ 488.708,04	3,69%
Região Intermediária de Juiz de Fora	42	14,33%	R\$ 1.820.037,02	13,73%
Região Intermediária de Montes Claros	7	2,39%	R\$ 436.056,20	3,29%
Região Intermediária de Patos de Minas	18	6,14%	R\$ 759.114,04	5,73%
Região Intermediária de Pouso Alegre	27	9,22%	R\$ 1.076.128,05	8,12%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	23	7,85%	R\$ 739.345,20	5,58%
Região Intermediária de Uberaba	6	2,05%	R\$ 336.661,48	2,54%
Região Intermediária de Uberlândia	8	2,73%	R\$ 631.345,47	4,76%
Região Intermediária de Varginha	23	7,85%	R\$ 1.232.254,15	9,30%
Total	293		R\$ 13.255.250,50	

Distribuição regionalizada dos projetos e valores aprovados por edital do FEC em 2022

Edital FEC 02/2021 - Festas Populares (pessoa física)				
Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	2	5,0%	R\$ 100.000,00	5,0%
Região Intermediária de Belo Horizonte	16	40,0%	R\$ 800.000,00	40,0%
Região Intermediária de Ipatinga	2	5,0%	R\$ 100.000,00	5,0%
Região Intermediária de Juiz de Fora	4	10,0%	R\$ 200.000,00	10,0%
Região Intermediária de Montes Claros	1	2,5%	R\$ 50.000,00	2,5%
Região Intermediária de Patos de Minas	1	2,5%	R\$ 50.000,00	2,5%
Região Intermediária de Pouso Alegre	4	10,0%	R\$ 200.000,00	10,0%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	2	5,0%	R\$ 100.000,00	5,0%
Região Intermediária de Uberaba	1	2,5%	R\$ 50.000,00	2,5%
Região Intermediária de Uberlândia	3	7,5%	R\$ 150.000,00	7,5%
Região Intermediária de Varginha	4	10,0%	R\$ 200.000,00	10,0%
Total	40		R\$ 2.000.000,00	

Edital FEC 05/2021 - Cozinha Mineira (pessoa física)

Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	2	6,7%	R\$ 100.000,00	6,7%
Região Intermediária de Belo Horizonte	13	43,3%	R\$ 650.000,00	43,3%
Região Intermediária de Divinópolis	1	3,3%	R\$ 50.000,00	3,3%
Região Intermediária de Ipatinga	2	6,7%	R\$ 100.000,00	6,7%
Região Intermediária de Juiz de Fora	4	13,3%	R\$ 200.000,00	13,3%
Região Intermediária de Patos de Minas	2	6,7%	R\$ 100.000,00	6,7%
Região Intermediária de Pouso Alegre	1	3,3%	R\$ 50.000,00	3,3%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	2	6,7%	R\$ 100.000,00	6,7%
Região Intermediária de Uberaba	1	3,3%	R\$ 50.000,00	3,3%
Região Intermediária de Varginha	2	6,7%	R\$ 100.000,00	6,7%
Total	30		R\$ 1.500.000,00	

Edital FEC 06/2021 - Requalifica Minas Equipamentos Culturais (repassa a municípios)

Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	1	2,2%	R\$ 45.898,23	2,2%
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	2,2%	R\$ 49.308,42	2,3%
Região Intermediária de Divinópolis	7	15,6%	R\$ 342.070,44	16,0%
Região Intermediária de Governador Valadares	2	4,4%	R\$ 94.657,45	4,4%
Região Intermediária de Ipatinga	2	4,4%	R\$ 92.774,04	4,3%
Região Intermediária de Juiz de Fora	6	13,3%	R\$ 289.634,02	13,6%
Região Intermediária de Montes Claros	2	4,4%	R\$ 99.078,20	4,6%
Região Intermediária de Patos de Minas	2	4,4%	R\$ 100.000,00	4,7%
Região Intermediária de Pouso Alegre	9	20,0%	R\$ 397.242,79	18,6%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	6	13,3%	R\$ 291.135,20	13,7%
Região Intermediária de Uberaba	2	4,4%	R\$ 100.000,00	4,7%
Região Intermediária de Uberlândia	1	2,2%	R\$ 45.356,47	2,1%
Região Intermediária de Varginha	4	8,9%	R\$ 185.659,07	8,7%
Total	45		R\$ 2.132.814,33	

Edital FEC 07/2021 - Sistemas Municipais de Cultura				
Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Belo Horizonte	3	4,7%	R\$ 32.967,00	4,7%
Região Intermediária de Divinópolis	6	9,4%	R\$ 65.934,00	9,4%
Região Intermediária de Governador Valadares	8	12,5%	R\$ 87.912,00	12,5%
Região Intermediária de Ipatinga	6	9,4%	R\$ 65.934,00	9,4%
Região Intermediária de Juiz de Fora	7	10,9%	R\$ 76.923,00	10,9%
Região Intermediária de Montes Claros	2	3,1%	R\$ 21.978,00	3,1%
Região Intermediária de Patos de Minas	6	9,4%	R\$ 65.934,00	9,4%
Região Intermediária de Pouso Alegre	9	14,1%	R\$ 98.901,00	14,1%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	10	15,6%	R\$ 109.890,00	15,6%
Região Intermediária de Uberlândia	1	1,6%	R\$ 10.989,00	1,6%
Região Intermediária de Varginha	6	9,4%	R\$ 65.934,00	9,4%
Total	64		R\$ 703.296,00	

Edital FEC 01/2022 - Exibe Minas (premiação pessoa física)				
Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Belo Horizonte	21	52,5%	R\$ 1.365.000,00	52,5%
Região Intermediária de Divinópolis	1	2,5%	R\$ 65.000,00	2,5%
Região Intermediária de Ipatinga	2	5,0%	R\$ 130.000,00	5,0%
Região Intermediária de Juiz de Fora	8	20,0%	R\$ 520.000,00	20,0%
Região Intermediária de Montes Claros	1	2,5%	R\$ 65.000,00	2,5%
Região Intermediária de Patos de Minas	2	5,0%	R\$ 130.000,00	5,0%
Região Intermediária de Pouso Alegre	2	5,0%	R\$ 130.000,00	5,0%
Região Intermediária de Uberlândia	1	2,5%	R\$ 65.000,00	2,5%
Região Intermediária de Varginha	2	5,0%	R\$ 130.000,00	5,0%
Total	40		R\$ 2.600.000,00	

Edital FEC 02/2022 - Calhas e Telhados (repasso a municípios)

Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	1	5,0%	R\$ 199.645,38	7,8%
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	5,0%	R\$ 199.685,05	7,8%
Região Intermediária de Divinópolis	5	25,0%	R\$ 494.242,88	19,2%
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	5,0%	R\$ 176.000,00	6,8%
Região Intermediária de Montes Claros	1	5,0%	R\$ 200.000,00	7,8%
Região Intermediária de Patos de Minas	2	10,0%	R\$ 174.860,04	6,8%
Região Intermediária de Pouso Alegre	2	10,0%	R\$ 199.984,26	7,8%
Região Intermediária de Uberaba	1	5,0%	R\$ 77.501,48	3,0%
Região Intermediária de Uberlândia	2	10,0%	R\$ 360.000,00	14,0%
Região Intermediária de Varginha	4	20,0%	R\$ 491.501,08	19,1%
Total	20		R\$ 2.573.420,17	

Edital FEC 03/2022 - Via Liberdade (premição pessoa física)

Região intermediária	Nº Projetos	% Projetos	Valor aprovado	% Valor
Região Intermediária de Barbacena	4	10,8%	R\$ 80.000,00	10,8%
Região Intermediária de Belo Horizonte	21	56,8%	R\$ 420.000,00	56,8%
Região Intermediária de Divinópolis	1	2,7%	R\$ 20.000,00	2,7%
Região Intermediária de Juiz de Fora	9	24,3%	R\$ 180.000,00	24,3%
Região Intermediária de Patos de Minas	1	2,7%	R\$ 20.000,00	2,7%
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	2,7%	R\$ 20.000,00	2,7%
Total	37		R\$ 740.000,00	

Forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios

No exercício de 2022, utilizamos como monitoramento de metas não alcançadas e como base para as perspectivas dos próximos exercícios a análise profunda do PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental), sendo a sua revisão anual e o monitoramento bimestral, feita através da plataforma SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento) como as principais ferramentas dessa gestão.

O espelhamento do PPAG dentro do SIGPLAN permite uma apreciação detalhada dos programas e ações de governo, com suas respectivas metas físicas e orçamentárias. Assim, mediante um trabalho conjunto entre a SPGF, a Diretoria de Planejamento e Orçamento, a Assessoria Estratégica, o Gabinete e áreas finalísticas do FEC, implementamos um intenso trabalho de comunicação entre esses atores para

avaliação dos resultados de cada ação mediante as metas pactuadas no momento do Planejamento.

Quando uma meta não é alcançada, o responsável pela ação redige uma justificativa pelo motivo do não cumprimento, a qual é inserida no SIGPLAN e posteriormente apreciada e validada pelo perfil "Titular" da Secretaria e por um monitor da SEPLAG. Tal justificativa tem como pressuposto esclarecer o motivo pelo que levou aquele resultado negativo bem como alternativas possíveis para o contorno dessas situações.

No mais, a partir da revisão anual cada setor se responsabiliza pela adequação das ações programadas para o próximo exercício e as suas respectivas metas. Assim, a cada revisão anual do PPAG há uma avaliação da exequibilidade dos objetivos traçados e obtém-se assim as perspectivas dos cenários do próximo exercício.

Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que têm contribuição decisiva para o alcance dos resultados do órgão/entidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados:

➤ **Orçamento**

No exercício de 2022, a Diretoria de Planejamento e Orçamento, viabilizou a execução total de 12.198.756,32 (UO4491), no exercício em referência. Para tal eficiência, foi necessário o contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas dentro da Diretoria, além da otimização da integração entre os autores da execução da despesa.

Destacamos como principais fatores desenvolvidos pela DPO que contribuíram nos alcances dos resultados do FEC, a agilidade na avaliação dos processos recebidos via SEI, bem como a sua eficiente avaliação quanto a verificação de possível falhas técnicas. Soma-se ainda, a própria descentralização orçamentária, que em tempo hábil, gerou fluidez, legitimidade e eficiência dentro da execução da despesa.

Salientamos ainda, a gestão interna integrativa do Orçamento, que propiciou a cada área responsável, a disponibilidade do seu orçamento conforme o planejado, os resultados parciais da sua execução e quando necessário, a propositura de soluções técnicas, visando sempre o alcance das metas pactuadas no PPAG.

➤ **Finanças**

Realizar a execução financeira significa planejar, analisar e controlar o fluxo de recursos da Secretaria a fim de alcançar uma administração eficiente e tempestiva.

Considerando a movimentação do exercício de 2022, temos evidenciado no balanço financeiro a receita financeira aprovada pela SCAF/SEF no SIAFI no montante de R\$ 16.780.720,00 apenas despesas da fonte 59.1.

Deste total realizamos despesas no total de R\$ 14.576.198,58, até o fim do exercício, sendo pagas todos os editais que chegaram tempo hábil de execução, tendo um superávit financeiro de R\$ 2.204.521,42 que foi recolhido pelo Tesouro ao final do exercício, mas ocorreram despesas que ficaram em Restos a Pagar não processados para execução em 2023.

- **Pessoal e Competências;**
- **Licitação e Contratos;**
- **Patrimônio e Infraestrutura;**
- **Tecnologia da Informação;**

O FEC, por não se constituir órgão/entidade não apresenta informações, isoladamente, para este tópico, a avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que têm contribuição decisiva para o alcance dos resultados do órgão/entidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados, no que tange a Pessoal e competências, licitações e contratos, patrimônio e infraestrutura e tecnologia da informação, podem ser encontrados no Relatório de Gestão da Secult 2022.

5. Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 02/2022- Conteúdo:

Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras;

No ano de 2022, o FEC executou as ações governamentais a partir do programa “Fomento, democratização e acesso à cultura e ao Turismo” (056). O programa foi composto por duas ações do FEC, conforme o quadro que segue. Os principais resultados do programa relacionados com o FEC foram os seguintes:

- 293 projetos aprovados no âmbito do Fundo Estadual da Cultura
- Emissão de mais de 5.800 pareceres no âmbito do Fundo Estadual da Cultura, com readequações e análises de prestação de contas.

Tanto a ação “Apoio a projetos culturais por meio do sistema de financiamento à cultura” (4291), quanto a ação “Apoio operacional ao sistema de financiamento à cultura” (4292), apresentaram desempenho orçamentário crítico. A ação “Apoio operacional ao sistema de financiamento à cultura” (4292) também apresentou desempenho físico subestimado. Tal fato ocorreu devido ao cumprimento dos ritos processuais pendentes e o passivo dos Editais do FEC2021.

Programa: FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO (0056)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4291)	119,59	?	55,05	?	2,17	?
APOIO OPERACIONAL AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4292)	491	?	0	?	0	?

Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Em 2022 houve restrições na execução de algumas ações durante o período de defeso eleitoral. Nesse caso, foram adotadas medidas de planejamento para que a execução das ações propostas fosse realizada antes ou após esse período, de modo a não impactar nas metas estabelecidas

Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, de caráter estratégico;

No ano de 2022, o FEC executou apenas uma ação de caráter estratégico, conforme quadro que segue. A ação “Apoio a projetos culturais por meio do sistema de financiamento à cultura” (4291) ficou com o desempenho orçamentário crítico, tendo em vista que a SFEG focou seus esforços para pagamento dos beneficiários e novas divulgações no primeiro semestre. Informamos também que dos 3 (três) novos Editais FEC lançados em 2022, foram publicados no mesmo ano seus resultados, sendo o FEC 01/2022 em maio, FEC 02/2022 em agosto e FEC 03/2022 em outubro.

Programa: FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO (0056)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4291)	119,59	?	55,05	?	2,17	?

Outras informações consideradas relevantes

- Não se aplica.

6. Sustentabilidade ambiental - Conteúdo:

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições; ações para redução do consumo de recursos naturais; redução de resíduos poluentes.

Discorrendo sobre o âmbito do Fundo Estadual de Cultural – FEC (regido pela Lei Estadual n.º 22.944, de 15 de janeiro de 2018, regulada pelos Decretos n.º 47.427, de 18 de junho de 2018 e n.º 47.729, de 08 de outubro de 2019), mecanismo gerido e estruturado nesta pasta da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult e designadamente pela Superintendência de Fomento à Cultura, Economia Criativa e Gastronomia – SFEG, é preciso acentuar, neste ponto particular, principalmente a “sustentabilidade econômica” estimulada pelos novos últimos procedimentos adotados.

Primeiramente podemos citar a utilização da Plataforma Digital de Fomento e Incentivo à Cultura, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (já adotado e utilizado por todo o Governo de Minas Gerais) e também do Sigcon, que possibilitou quase que a completa extinção do processo em papel dos ritos administrativos inerentes ao FEC desde o início da sua adesão e especificamente no ano de 2022. Com as operações sendo efetuadas dentro dos *softwares* diminuimos a emissão de poluentes com a consequente redução de transporte de pessoas à Cidade Administrativa ou a demais unidades de atendimento para resolução de problemas presencialmente uma vez que todos os trâmites são virtuais.

Outrossim, tal uso também gera economia espacial nos ambientes públicos já que não são necessários reservar grandes espaços físicos correntemente para arquivar todos os projetos/documentos correntes.

Ressaltamos que o FEC trabalhou durante o ano de 2022 com ações de sustentabilidade nas quais podemos permanecer com as atividades ativas, em que nosso público-alvo continuou aderindo ao propósito da política pública e toda a força de trabalho do poder público esteve envolvida.

7. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis - Conteúdo:

Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Descrição PCU	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	Responsáveis por Diárias de Viagem e por Adiantamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.1.1.9.1.02.02	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	Outras Despesas Correntes	R\$ 251.649,00	R\$ 73.989,92
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	Investimentos	R\$ 154.800,00	R\$ 316.031,96
8.1.1.9.1.0.2.03	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE CAIXA	Responsáveis por Suprimentos de Caixas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.1.2.2.1.04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	Responsáveis por Subvenções e Auxílios e Recursos entregues para Execução de Convênios	R\$ 0,00	R\$ 1.329.635,86
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	Responsáveis Por Almojarifado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	Responsáveis por Bens Moveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.1.2.9.1.08	RESPONSÁVEIS POR BENS RECEBIDOS P/CESSÃO DE USO/COMODATO/DOAÇÕES	Responsáveis por bens recebidos p/cessão de uso/comodato/doações	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;

A Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade responsável por documentar, registrar, controlar e avaliar a execução das finanças públicas, assim como a gestão dos recursos do Estado. Ela se baseia em princípios e regulamentações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Gestão Fiscal e a Lei de Contabilidade Pública.

Além de documentar as finanças públicas, a Contabilidade Pública também é responsável pelo controle orçamentário, pela contabilização das receitas e despesas públicas, pela avaliação dos resultados financeiros e pela otimização dos recursos.

A Contabilidade Pública é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e que as atividades da administração pública sejam realizadas de acordo com a legislação aplicável. Assim, ela contribui para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Alguns saldos representativos de valores potenciais que poderão afetar o patrimônio da FEC

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Saldo em 31/12/2022
8.1.1.9.1.02.01	Responsáveis por Prestação de Contas - Adiantamento	R\$ 0,00
8.1.1.9.1.02.03	Responsáveis por Prestação de Contas - Suprimento de Caixa	R\$ 0,00
8.1.2.2.1.04	Obrigações Conveniadas a Comprovar	R\$ 1.329.635,86
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	R\$ 0,00
1.2.3.1.1.01	Bens Moveis	R\$ 0,00
8.1.2.9.1.08	Responsáveis por Bens Recebidos P/Cessão de Uso/Comodato/Doações	R\$ 0,00
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 73.989,92
2.1.8.9.1.01	Investimentos	R\$ 316.031,96

Ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da FEC em 2022

Em 2022 a situação financeira foi regular, todas as despesas comprometidas, desde que os editais tenham sido apresentados, os pagamentos foram realizados até 31/12/2022.

Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;

A **Gestão de Custos** relaciona-se com os princípios da **Administração Pública** ao fornecer as informações para o gestor, possibilitando controlar os gastos, otimizá-los, saber da viabilidade de possíveis investimentos, a fim de atender as necessidades coletivas, com qualidade, transparência e respeito aos cidadãos.

Os **custos operacionais** são o dinheiro desembolsado por uma determinada empresa para a execução de suas atividades e assegurar suas operações. Insumos de produção, remuneração de equipes, despesas financeiras e viagens corporativas são consideradas custos operacionais.

Contudo, a questão mais importante é saber diferenciar um custo operacional de um investimento. A aquisição de novas máquinas, equipamentos e computadores são considerados investimentos, afinal, é um capital investido com o objetivo de se obter lucros futuros. Agora, a compra de papéis, tintas para impressoras e demais insumos de escritórios são custos, pois, apesar de serem fundamentais para o funcionamento da empresa, não possuem expectativas de rendimentos futuros.

O **resultado financeiro** registra as entradas e saídas do caixa e contabilizando as receitas, custos, despesas e investimentos incluídos no mês que foram quitados, é um dos indicadores que possibilita observar como estão os resultados relativos ao caixa e as dívidas e está relacionado ao lucro ou prejuízo são os resultados obtidos mediante as atividades que não possuem relação direta com as operações.

Os **resultados não financeiros** são importantes para detectar tendências no desempenho de médio e longo prazos da empresa e também para evitar que os gestores sejam orientados somente para obter desempenhos de curto prazo, com isso prejudicando a continuidade da organização.

Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;

A Contabilidade Pública e o FEC - tem como base as seguintes legislações principais:

1. Lei 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. Decreto Estadual 37.924/96, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
3. Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - (STN);
5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP - (STN);
6. Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP - (STN);
7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T (CFC);
8. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI;
9. Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG;
10. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
11. Lei Orçamentaria Anual – LOA;
12. Decreto de Programação Orçamentaria – DPO;
13. Decreto nº. 35.304 de 30.12.1993, Implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, de utilização obrigatória pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, tendo como objetivo geral, buscar a gestão eficiente dos recursos públicos do Estado, mediante a integração automatizada dos processos de elaboração e execução orçamentária, administração e execução financeira, registros contábeis e gestão do patrimônio público. Para estar na vanguarda, o SIAFI–MG conta com um processo evolutivo contínuo de rotinas e procedimentos ao longo dos anos, além da integração com os outros sistemas corporativos do Estado.
14. Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria;
15. Instrução Normativa do TCEMG 18/2008, que estabelece normas para instrução, organização e apresentação dos processos referentes aos termos de parceria firmados entre o poder público e pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dispõe sobre a remessa de informações nos processos de contas anuais no âmbito da administração direta e indireta estadual;
16. Instrução Normativa do TCEMG 14/2011 e Decisão Normativas, Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
17. Lei Orgânica 23.304/19, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
18. Decreto Estadual 47.768/2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;

19. Lei Federal 14.017/20, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
20. Decreto Federal 10.464/20, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
21. Decreto Estadual 48.059/20, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Os mecanismos adotados pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização, são basicamente o acompanhamento das legislações citadas acima, os procedimento de planejamento como o SIGPLAN, relatórios em Excel, retirados do BO SIAFI, do Modulo Contábil e do SIAFI, em que podemos realizar o controle das receitas e despesas do órgão prevalecendo sempre a funcionamento do órgão e a cronologia de pagamentos, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

O planejamento acontece no âmbito orçamentário e a alocação de recursos é ligada diretamente a necessidade de pagamento constatada, após instrução de processo de pagamento devidamente autorizado pelo ordenador de despesas, todo o controle de receitas e despesas é efetuado durante a rotina no SIAFI, ficando registrada no mesmo. A prioridade de pagamentos fica amarrada a disponibilização de recursos financeiros pelo Tesouro/SEF acompanhado pelas Contas Contábeis do SIAFI 11105010100 e 11105010200 e do PCASP 1111202010101.

Informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

Estrutura	SECULT/SPGF/Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF
Composição	São 08 servidores incluído a Diretora e 4 estagiárias
Competências	De acordo com o Decreto Estadual 47.768/2019 em seu Art. 32 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Secult, com atribuições de: I – Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa, receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Secult seja parte; II – Acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria; III – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Secult e disponibilizar informações aos órgãos competentes; IV – Acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Secult, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas; V – Elaborar os relatórios de prestação de contas da Secult e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secult seja parte; VI – Atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.
Responsabilidades	O contador público exerce uma função essencial, necessária e indispensável, na gestão fiscal, transparência e fiscalização dos recursos públicos a cargo dos órgãos

	<p>de controle, sem informações contábeis não há controle orçamentário, financeiro e patrimonial.</p> <p>Entre suas responsabilidades estão a apuração de impostos, o controle patrimonial e financeiro e diante da convergência das normas de contabilidade pública às Normas Internacionais de Contabilidade, o foco da contabilidade deixa de ser o orçamento e passa a ser o patrimônio, trazendo os impactos e desafios para organizações públicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados; 2 Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiro público; 3 Controlar os direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos da Administração Pública; 4 Registrar os débitos e créditos da Administração Pública com individualização do devedor ou do credor; 5 Evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévio dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais. 6 Reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência; 7 Realização de depreciação, amortização e exaustão do ativo não circulante; 8 Realização de provisões para as despesas com pessoal, perdas ou contingências; 9 Implantação e manutenção de sistema custos.
Nome	Regina do Carmo Ferreira Cruz
cargo	Diretora de Contabilidade e Finanças – DAD 7
Período de atuação dos responsáveis pela contabilidade	De 09/2003 até o momento.

Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;

Em 2022 não ocorreu nem apontamento de auditorias independente e/ou Auditorias Internas, diante desse fato não temos o que informar quanto a conclusões e medidas a serem implantadas para sanar qualquer questionamento, quanto a execução contábil financeira desse órgão.

Cabe salientar que a FEC em 2022, como pode ser verificado nos itens anteriores, onde apresentamos aos saldos das principais contas contábeis, que o órgão vem trabalhando a cada ano para a melhor regularidade de suas contas, como poderá também ser verificado em todo o Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2022.

Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade Contábil.

Essa FEC não possui em sua composição mais de uma entidade Contábil, e as demonstrações contábeis definidas no campo de aplicação das entidades do setor público são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstrações do Resultado Econômico, esses documentos são elaborados anualmente, com o objetivo de representar seu fluxo contábil e financeiro.

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações: da Decisão Normativa 02/202

- a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

Documento anexo ao final desse relatório - 61819411

No universo do PPAG 2020-2023, o FEC está contido no Programa 56 – Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e Turismo, na Ação 4291 – Apoio a Projetos Culturais Por Meio do Sistema de Financiamento à Cultura no qual consideremos para fins de monitoramento estratégico quantitativo número de Projetos Aprovados no Âmbito do FEC. Para o ano de 2022 programamos inicialmente a realização física de 245 projetos culturais contemplados com os recursos desse mecanismo a partir do lançamento de 6 (seis) editais, preliminarmente. No decorrer do ano, com as demais limitações que nos cercaram devido às vedações do ano eleitoral e as prioridades que foram identificadas ao longo da trajetória – como por exemplo, o enfoque nos pagamentos dos beneficiários dos editais do ano de 2021 que ainda restavam (e foram concluídos), foi necessário recalcular tanto a realização física quanto a financeira para que os números fossem aderentes às estratégias e conversassem com as ideias do Governo atual, e foram publicados então, 3 (três) editais. Ao final do ano fechamos com o número de projetos um pouco acima do esperado (n.º de projetos aprovados 293), contudo com uma divergência grande entre a total programado e a despesa realizada, sendo inicialmente pensado R\$ 22.159.630,00 e realizados R\$ 12.198.756,32.

Para justificar a divergência entre a execução física e orçamentária desta ação é preciso reforçar, primeiramente, que os valores do FEC se acumulam de um ano para o outro; ou seja, em 2022 tivemos pagamentos de restantes de Editais FEC 2021, como já explanado, e que os beneficiários - parte dos aprovados somados ao total físico, dos Editais 2022 serão pagos em 2023. Outro fator importante a se considerar é que o valor em editais lançados foi bem acima do valor a ser pago devido a menor quantidade de aprovados em relação aos prêmios disponibilizados. E, finalmente, o número de aprovados (execução física) estar satisfatório não equivale a uma execução orçamentária satisfatória, pois editais diferentes podem contemplar mais ou menos projetos com valores menores ou maiores. Exemplificando, 1 edital prevê 10 prêmios de 500 mil, valor total disponibilizado 5 milhões, contribuindo pouco para a execução física e muito para a orçamentária.

E 1 edital com 100 prêmios de 1.500 reais, valor total disponibilizado 150 mil contribuindo muito para a execução da meta física, mas pouco pra orçamentária.

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Em 2022 houve restrições na execução de algumas ações durante o período de defeso eleitoral. Nesse caso, foram adotadas medidas de planejamento para que a execução das ações propostas fosse realizada antes ou após esse período, de modo a não impactar nas metas estabelecidas.

Conforme é cediço, por 2022 ser ano eleitoral, vivenciamos um período de vedações o qual a SFEG, estabeleceu, em interlocução junto ao Gabinete da Secult algumas alterações no planejamento inicial em relação aos desdobramentos das ações do FEC.

Foram lançados ao total 3 (três) novos certames, a saber:

- FEC 01/2022 – EXIBE MINAS - PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA;
- FEC 02/2022 – CALHAS E TELHADOS – REPASSE A MUNICÍPIOS; e
- FEC 03/2022 – VIA LIBERDADE – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Destacamos que os pormenores de cada certame, envolvendo seus objetivos, alcances e resultados já foram esmiuçados no item 4 desse relatório. Nesse espaço é importante frisar que após os desgastes em inúmeras áreas sofridas após o período mais alarmante da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) a SFEG em trabalho conjunto com o Gabinete Secult e o direcionamento pertinente da Assessoria Jurídica da pasta potencializou os critérios de avaliação elencados nos editais do FEC principalmente aqueles que dizem respeito à descentralização e circulação dos projetos

c) Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso

No ano de 2022, o FEC executou apenas uma ação de caráter estratégico, conforme quadro que segue. A ação “Apoio a projetos culturais por meio do sistema de financiamento à cultura” (4291) ficou com o desempenho orçamentário crítico, tendo em vista que a SFEG focou seus esforços para pagamento dos beneficiários e novas divulgações no primeiro semestre. Informamos também que dos 3 (três) novos Editais FEC lançados em 2022, foram publicados no mesmo ano seus resultados, sendo o FEC 01/2022 em maio, FEC 02/2022 em agosto e FEC 03/2022 em outubro.

Programa: FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO (0056)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4291)	119,59	😊	55,05	😞	2,17	😞

Um dos pontos de força da economia da cultura está assentado justamente no potencial de desenvolvimento humano e econômico que este domínio fornece. Segundo a Secretaria Especial de Cultura do governo federal:

[...] as atividades culturais e criativas são vocações da sociedade brasileira e constituem um setor dinâmico da economia e da vida social do país. Elas apresentam elevado impacto sobre a geração de renda, emprego, exportação, valor agregado e arrecadação de impostos. Têm ainda uma influência crescente no dia a dia dos cidadãos, contribuindo decisivamente para a formação e a qualificação do capital humano e para o reforço de elos identitários.

São também importantes para o crescimento de outros setores e atividades, como turismo, tecnologia e telecomunicações. Constituem, portanto, um front de promoção de desenvolvimento. Cultura gera renda, gera emprego, gera inclusão, gera desenvolvimento. Acima de tudo, gera futuro. Trata-se de um vetor de aceleração da economia do país, com muitas externalidades positivas.

Indo além:

- I. Segundos dados do Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil, publicado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN, o PIB Criativo, em 2017, representou 2,6% de toda a riqueza gerada em território nacional.
- II. Segundo dados do Ministério da Cultura - MinC, em pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicada em 2018, a cada R\$1,00 captado e executado via Lei Rouanet, é movimentado R\$1,59 da economia local, o que demonstra um retorno de 59% do inicialmente investido. Segundo mesmo estudo, o investimento em políticas de fomento e incentivo à cultura, como a Lei Rouanet, possui impacto percebido em 68 atividades econômicas diferentes.
- III. Também conforme o MinC, em estudo da consultoria PricewaterhouseCoopers – PwC Brasil, entre 2013 e 2017, o setor cultural nacional cresceu em uma taxa média anual de 8,1%, bem acima do conjunto da economia no mesmo período.
- IV. Em 2018, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua), 10% dos trabalhadores brasileiros se dedicavam a atividades típicas do setor cultural. Em Minas Gerais, esta proporção chega a 5% da população ocupada, e destes, 45% trabalhavam no setor informal, no mesmo período.
- V. Finalmente, segundo dados do P7 Criativo (Relação Anual de Informações Sociais – RAIS), em 2016 10% dos empregos formais em Minas Gerais eram gerados pela economia criativa mineira, acumulando uma massa salarial no setor da ordem de 788 milhões mensais. Além disso, no mesmo período, este estudo identificou que a economia criativa mineira é bastante diversificada, sendo composta por mais de 63 mil empresas, o equivalente a 12% das empresas criativas do Brasil, sendo a maioria de micro e pequeno porte.

Com o Fundo Estadual de Cultura (FEC), mecanismo fundamental de fomento e incentivo à cultura componente do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SIFC, não é diferente. Como é sabido, O FEC, criado em 2006, representa um importante instrumento de investimento em cultura. Seu principal objetivo é estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado, com foco prioritário no interior, a partir, principalmente, do repasse direto de recursos para projetos culturais das mais variadas áreas, oferecendo incentivo, especialmente, para proponentes que tradicionalmente encontram alguma dificuldade em captar apoio financeiro no mercado. Os projetos participantes devem apresentar, além das dimensões específicas de um projeto, dimensões relativas à atuação na área cultural a que preconiza como estratégias de sustentabilidade, acessibilidade e democratização do acesso aos seus beneficiários, fortalecimento da produção e da rede de agentes culturais locais, difusão e circulação de informações. Estas dimensões são importantes porque estão

justamente voltadas à avaliação, por parte da Secult e comissão de especialistas, dos impactos sociais e econômicos que os projetos aprovados podem causar.

d) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

A área técnica julga valioso apontar as ações de capacitação e treinamentos realizadas pela equipe da Secult à cadeia produtiva da cultura por todo o território do Estado de Minas Gerais, posto que, tais atividades fortalecem essa comunidade e geram frutos para todo o meio e destacar, também, demais ações que realizadas ao longo de 2022 que foram importantes para a otimização dos processos inerentes à SFEg.

1. TREINAMENTOS

A Secult, em parceria com a AMME fez uma série de capacitações com várias temáticas que vão desde a elaboração de um projeto, sobre a execução de um projeto, até a prestação de contas. Ademais, a Secult, criou o Cultura Geraes - Programa de Formação e Qualificação dos Trabalhadores da Cultura, e também vem divulgando uma série de capacitações voltados para execução de projetos, e outras temáticas, podendo ser acessados no Youtube da Secult.

- **Links FORMA CULTURA:**

Forma Cultura Módulo 1 - Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais Cultura e economia criativa - <https://www.youtube.com/watch?v=JIDpc3oyjck>

Forma Cultura Módulo 2- Elaboração de Projetos Culturais - <https://www.youtube.com/watch?v=EKz-aUG61wg&t=671s>

Forma Cultura Módulo 3 - Gerenciamento financeiro e prestação de contas - <https://www.youtube.com/watch?v=4xvRsfvwiYQ&t=2616s>

Links CULTURA GERAES:

Módulo 1 - “Elaboração de Projetos e Portifólios” - https://www.youtube.com/watch?v=ha1GFY4vG-&list=PLxIOZ6aVZiV8vDvQPimXsmvxXEvGpPD_4

Módulo 2 - “Gerenciamento Financeiro e Prestação de Contas” - https://www.youtube.com/watch?v=fL884bfMMuI&list=PLxIOZ6aVZiV8vDvQPimXsmvxXEvGpPD_4&index=2

Módulo 3 - “Sistema de Financiamento à Cultura e Plataforma Digital de Incentivo à Cultura” - https://www.youtube.com/watch?v=m20C1FF8zKQ&list=PLxIOZ6aVZiV8vDvQPimXsmvxXEvGpPD_4&index=3

Módulo 4 - Economia Criativa e Captação de recursos - https://www.youtube.com/watch?v=sV81BEQUUUU&list=PLxIOZ6aVZiV8vDvQPimXsmvxXEvGpPD_4&index=4

Módulo 5 - “Economia Criativa e Capacitação de Recursos” e “Turismo Criativo e Eventos” - <https://www.youtube.com/watch?v=GRk5MYyiYPQ&list=PLxIOZ6aVZiV8vDvQPimXsmvxXEvGpPD4&index=>

2. SECULT NO MUNICÍPIO:

O Secult no município consiste em um conjunto de ações em que os servidores além de participarem dos eventos, realizam uma série de atividades no intuito de proporcionar uma formação contínua que contemplam visitas técnicas junto aos municípios, aos espaços e equipamentos, para orientações juntos aos gestores, capacitações presenciais, treinamentos e ações formativas, voltados para jovens e adultos, com o intuito de capacitar artistas, profissionais técnicos, agentes culturais, mestras e mestres dos saberes e fazeres populares, estudiosos, trabalhadoras e trabalhadores das diversas expressões artísticas e culturais e demais interessados, diretamente responsáveis ou não pela execução de projetos de promoção e valorização das diversas manifestações da cultura mineira, promovendo a aproximação junto aos municípios, uma vez que o contato com todas as regiões do Estado, muitas vezes se tornam um empecilho para que todos acessem os programas e ações da Secretaria.

A Secult esteve presente em Três Pontas/MG para participação no 1º Seminário Trilhas – Desenvolvimento, Turismo e Liderança, uai!, realizado em Três Pontas entre 4 e 7 de abril de 2022. Participaram do seminário, o Subsecretário de Cultura, Igor Arci e a Superintendente de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, Janaína Amaral, e o Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, Jefferson da Fonseca. Nesta participação os representantes da Cultura abordaram temas como a Mineiridade, o Turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico, as Leis de Fomento e Incentivo para o desenvolvimento da cadeia Cultural no estado entre outras ações de fomento.

Em 03/06, a Secult esteve presente em São João Del-rei/MG para participação no 2º Seminário de Produção Cultural, Teatro da Pedra. O Subsecretário de Cultura Igor Arci e a Superintendente de Fomento Janaína Silva, estiveram presentes no evento, e participaram de mesas temáticas que debateram a Descentralização das políticas culturais, a cultura como fator de desenvolvimento econômico, dentre outras temáticas.

Em 08/06, a Secult esteve presente em Perdões/MG para realização de oficinas de capacitação de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, ministradas pela Superintendente de Fomento Janaína Silva, onde estiveram presentes artistas, produtores, gestores e outros profissionais da Cultura das cidades de Lavras, Campo Belo, Itaguara, Campos Gerais, Formiga e Varginha. Esta ação fez parte do Secult no Município que deslocará alguns servidores nas diversas regiões do Estado promovendo assessorias técnicas referente as dúvidas recorrentes e demandas do município, promovendo capacitações, como Emendas Parlamentares, Mecanismos de Fomento e Incentivo, que permitirá com que o alcance de seus mecanismos seja ainda maior.

Além destas, houveram outras agendas em: Matozinhos, Pará de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Lagoa da Prata, Uberaba, e Juiz de Fora.

3. TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS E ATIVISTAS DE CULTURA

A Secult realizou entre os meses de maio a julho/2022, treinamentos virtuais voltados a conselheiros culturais, gestores e demais profissionais ligados ao setor, nos quais foram abordados os temas da constituição dos conselhos, funcionamento interno, papel dos conselheiros, formas de efetivar a atuação, articulação com legislativo, relação entre poder executivo e sociedade civil, como incorporar os ativistas e grupos de ativismo cultural nos processos formais de conselhos.

Ao todo foram 655 inscritos/matriculados e 288 participantes efetivos somando as 13 Regiões Intermediárias - RI's, nos 14 treinamentos ofertados, sendo 1 por RI e 1 de repescagem divulgada a todos os inscritos anteriormente.

4. SIMPLIFICAÇÃO DE MANUAIS:

A Secult vem realizando a revisão de todos os seus processos, e observando a dificuldade dos beneficiários e empreendedores, vem promovendo uma série de revisão dos documentos e criação de manuais e arquivos com orientações com linguagem simplificada.

Foi realizada a revisão do arquivo com Orientações para cadastro na Plataforma Digital, que é uma cartilha que apresenta passo a passo para o cadastro na plataforma bem como a inscrição do seu projeto cultural seja na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, seja no Fundo Estadual de Cultura.

Além disso, foi elaborada ainda um Manual de Orientação para Readequação de projetos do Fundo Estadual de Cultura, com a finalidade de orientar e auxiliar o Beneficiário na execução dos projetos aprovados no Fundo Estadual de Cultura, que está disponível no link <https://www.secult.mg.gov.br/documentos/readequacao>.

Em outubro, a Secult divulgou ainda o Guia de Readequações de projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, para auxiliar Empreendedores do Incentivo Fiscal à Cultura (IFC) na elaboração e envio das readequações necessárias em projetos aprovados no IFC: <https://www.secult.mg.gov.br/noticias-artigos/7570-secult-cria-guia-de-readequacoes-para-auxiliar-empresendedores-do-incentivo-fiscal-a-cultura>.

5. ENCONTROS SETORIAIS

A Secult realizou ao longo de 2022 encontros, no Salão de Banquetes do Palácio da Liberdade e também no Palácio das Artes, com representantes dos diversos segmentos culturais, para um processo de escuta e de troca.

Representantes do setor criativo, tem a oportunidade de conversar presencialmente com representantes da Secult e levantar demandas, pensar perspectivas de incremento e valorização da Cultura

Janeiro:

Encontro Setorial com representantes do TEATRO Mineira

Mai:

- Encontro Setorial com representantes da MODA;
- Encontro Setorial com representantes do DESIGN;
- Encontro Setorial com representantes da DANÇA.

Junho:

- Encontro Setorial com representantes das ARTES VISUAIS;
- Encontro Setorial com representantes das AUDIOVISUAL.

Agosto:

- Encontro Setorial com representantes das CULTURAS AFROBRASILEIRAS;
- Encontro Setorial com representantes dos POVOS ORIGINÁRIOS;
- Encontro Setorial com representantes das CULTURAS POPULARES, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS.

Setembro:

- Encontro Setorial com representantes das ESCOLAS DE SAMBA.

Outubro:

- Encontro Setorial com representantes das PRODUÇÕES CULTURAIS;
- Encontro Setorial com representantes dos PATRIMÔNIOS.

Novembro:

- Encontro Setorial com representantes do CIRCO.

E, por fim:

6. OFICINA “LINGUAGEM SIMPLES”:

No dia 14/06, servidores, estagiários e colaboradores da Secult participaram da capacitação de “Linguagem Simples na Gestão Pública” ministrada pela Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

A oficina abordou conceito, princípios, diretrizes e metodologia da aplicação de “Linguagem Simples” com o objetivo de capacitar servidoras e servidores da Secult a fim de simplificar editais, documentos e demais textos de trabalho.

- e) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Não se aplica.

- e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

Nº Decreto Jornal-MG	FEC - 4491 Decreto/Registro SIAFI		Programa	Projeto / Atividade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Anulação Crédito	Suplementação Crédito
	Nº.	Data						
NE nº 308	66	01/06/2022	Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo	Apoio a Projetos Culturais por meio de Editais	13 392 056 4291 0001	335041 1 10 4		500.000,00
NE nº 759	157	22/11/2022	Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo	Apoio a Projetos Culturais por meio de Editais	13 392 056 4291 0001	449041 1 59 1		500.000,00
			Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo	Apoio a Projetos Culturais por meio de Editais	13 392 056 4291 0001	339039 1 59 1	500.000,00	
NE nº 765	159	05/12/2022	Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo	Apoio a Projetos Culturais por meio de Editais	14 392 056 4291 0001	335041 1 10 4	500.000,00	

- f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos

Não se aplica.

- g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP

Relatórios anexados conforme Decisão Normativa 02/2022.

8. Conclusão

Neste Relatório de Gestão apresentamos, brevemente, os resultados qualitativos e quantitativos da política pública cultural do Estado ao longo do ano de 2022 por meio do desempenho e impacto das publicações e execuções dos Editais do FEC.

Sendo assim, no cumprimento de suas funções e no intuito de apoiar e estimular a promoção, a valorização, a difusão e o fortalecimento das diversas manifestações e expressões das artes e da cultura em Minas Gerais, bem como de garantir o pleno exercício dos direitos culturais pela população e a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, a Secult, por meio do FEC, vislumbrou a publicação de 3 novos Editais, em 2022, no contínuo esforço em prol da mitigação das adversidades confrontadas por esse setor.

Criado em 2006, o FEC continua a colaborar com o fomento ao desenvolvimento cultural de Minas Gerais. Trata-se de um mecanismo que consolida sua importância para a Cultura de todo o estado, sobretudo para municípios do interior, que apresentam um rico patrimônio artístico-cultural material ou imaterial. A grande novidade do conjunto de editais de 2022 foi sua nova forma de apresentação com processos setorializados e/ou regionalizados, permitindo maior capilaridade dos recursos e adequação à diversidade dos setores artísticos e culturais mineiros, atendendo especialmente às demandas e dinâmicas de cada um deles.

No decorrer do ano de 2022 foram 293 agentes culturais contemplados com projetos aprovados e aptos a receberem os recursos do FEC, incluindo o resultado de 4 editais lançados no exercício de 2021 até então pendentes de publicação. Dessa forma, aprovou-se o montante de mais de 13,55 milhões de reais por meio do resultado desses 7 editais que abrangeram diferentes demandas culturais e contemplaram todas as 13 regiões intermediárias que compõem o estado de Minas Gerais.

Por fim, é preciso reforçar que o incentivo à cultura via contratação de projetos pelo FEC possui diversos impactos difusos, que vão desde o desenvolvimento e a consolidação de cadeias produtivas regionais e profissionalização do setor local à formação de público e educação da população atendida, possibilitando o usufruto integral dos direitos culturais pelo povo mineiro e por aqueles que aqui se estabelecem ou visitam o estado.

➤ Apêndices e Anexo:

- ✓ Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

IIIa) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

APÊNDICE A - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2022

Unidade Orçamentária:

4491 - Fundo Estadual de Cultura

Programa P/A/OE		Metas Físicas			Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %		Desempenho
56	4291	Produto: Projetos aprovados no âmbito do Fundo Estadual de Cultura / Unidade de medida: Projeto aprovado	245	293	119,6	22.159.630,00	12.198.756,32	55,0	119,6	S	217,2	S	2,17
56	4292	Produto: Parecer emitido / Unidade de medida: Parecer	1.200	5.892	491,0	30.000,00	0,00	0,0	491,0	S			0
Totais (Metas Financeiras):						22.189.630,00	12.198.756,32		I _A % = #####		I _I % = #####		
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ		EFICIENTE		

Legenda	E_A%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I_A% ou I_I%	Gestão Orçamentária	
	E_I%: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 90%	Eficaz	Eficiente
	I_A%: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I_I%: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I < 70%)	(*) Justificativa: numero de referencia para consulta ao Apendice B.		

*Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acesse o respectivo comando na aba "Revisão"*

APÊNDICE B - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2022

Unidade Orçamentária:

4491 - Fundo Estadual de Cultura

Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
2,17	4291	Produto: Projetos aprovados no âmbito do Fundo Estadual de Cultura / Unidade de medida: Projeto aprovado		x	Para cumprimento dos ritos processuais pendentes dos demais Editais do ano de 2021 antes das vedações eleitorais, a SFEG focou seus esforços para pagamento dos beneficiários e novas divulgações no primeiro semestre, gerando um número um pouco acima do esperado no início do ano. Informamos também que dos 3 (três) novos Editais FEC lançados em 2022, foram publicados no mesmo ano seus resultados, sendo o FEC 01/2022 em Maio, FEC 02/2022 em Agosto e FEC 03/2022 em Outubro
0	4292	Produto: Parecer emitido / Unidade de medida: Parecer	x	x	Durante o primeiro semestre do ano consideramos pra fins de análise o passivo dos Editais FEC 2021 para conclusão do processo de publicação dos resultados preliminares e finais pendentes, acarretando na superação da meta logo no início do ano. Considera-se, também, o grande volume de pareceres LeiC em decorrência do Edital CEMIG 2022 e os grandes números de readequações, que fogem do planejamento inicial, devem-se ao fato de muitos Editais FEC terem sido pagos ao mesmo tempo.

-
- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

*Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"*

APÊNDICE B - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2021

Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
240,39	4291	Produto: Projetos aprovados no âmbito do Fundo Estadual de Cultura / Unidade de medida: Projeto aprovado	x	x	O desempenho orçamentário crítico relaciona-se com o Calendário de Editais FEC para o ano de 2021, e a publicação de certames se concentrando nos meses de maio, junho e julho; a área técnica não conseguiu publicar todos os resultados finais e, conseqüentemente, realizar os pagamentos previstos para todos os beneficiários dos Editais até o final do ano. O desempenho físico subestimado ocorreu porque o número de beneficiários pensados para o ano de 2021 aumentou essencialmente com a publicação do resultado do Edital FEC 01/2021 em dezembro.
0	4292	Produto: Parecer emitido / Unidade de medida: Parecer	x	x	O desempenho orçamentário crítico relaciona-se com o Decreto Estadual n.º 48.056, de 08 de outubro de 2020, que regulamenta a retribuição pecuniária dos membros da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais, segundo o qual a atuação da Copefic é remunerada a partir da emissão de pareceres, no entanto, apenas quando se tratam das análises dos projetos do Fundo Estadual de Cultura - FEC. O desempenho físico subestimado relaciona-se com os processos de readequação ao final do ano, que continuaram com os números altos considerando que muitos projetos precisaram deste processo, uma vez que as cidades em que os eventos serão sediados estão com novos protocolos com relação ao COVID.

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira

Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados. Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão) Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"

MINAS GERAIS SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.09 14:56:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão da Dívida Flutuante

Relatório da Comissão - SECULT/CDIVFLUT

@cidade_unidade@, 05 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022 e da Resolução SECULT nº 54, de 23 de novembro de 2022, apresentamos os resultados dos trabalhos de levantamento da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura, no exercício de 2022, com data base de 30 de novembro de 2022.

2. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

O trabalho teve como objetivo promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura – FEC.

Para realização dos trabalhos foram analisados os seguintes relatórios:

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) – EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores - Restos a Pagar Não Processados.

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores – Restos a Pagar Processados.

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Saldo de Empenhos.

RELATÓRIOS ENVIADOS PELA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS: Balancete de verificação, Posição de Restos a Pagar, Empenhos em aberto.

Os relatórios extraídos do Armazém de Informações (BO) foram conciliados com as seguintes contas contábeis:

- Despesa empenhada a liquidar: Conta Contábil SIAFI = 2.9.2.04.00.00.00
- Outras Despesas correntes: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.03.00.00
- Investimentos: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.04.00.00
- Restos a Pagar: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.03.01.00.00

Também foram inventariados os saldos das seguintes contas contábeis (PCASP):

- 2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo
- 2.1.1.1.01.02 – Pessoal - Terceirizado/Substituição de Mão de Obra/Estagiários
- 2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidado
- 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar
- 2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
- 2.1.8.8.1.03 – Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência
- 2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros
- 2.1.8.8.1.13 – Recursos de Convênios a Restituir
- 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis
- 2.1.8.9.1.01 – Investimentos
- 2.2.1.1.1 – Pessoal a Pagar – Consolidado
- 7.1.1.2.1 – Direitos Conveniados
- 7.1.1.9.1 – Outros Atos Potenciais Ativos
- 7.1.2.2.1 – Obrigações Conveniadas
- 7.1.2.3.1 – Contratos de Fornecimento
- 7.1.2.3.2 – Contratos de Serviços
- 7.1.2.3.4 – Contratos de Obras - Contratadas

Para subsidiar a análise dos saldos foram utilizados os relatórios extraídos do Armazém de Informações acima especificados, bem como consultas aos extratos dos empenhos no módulo SIAFI. Esta comissão também solicitou aos respectivos gestores informações sobre a possibilidade de cancelamento ou manutenção dos saldos, sendo solicitadas justificativas quanto à subsistência ou insubsistência destes.

Ademais, ressaltamos que a Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura, no exercício de 2022, movimentou a Unidade Executora 1270001.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão estão detalhados nos ANEXOS I, II, III, IV e V que fazem parte deste relatório. A seguir foram relatadas considerações relevantes para as quais se sugerem maior atenção.

3. RESULTADOS DAS ANÁLISES

3. 1 Empenhos em Aberto

Não foram identificados empenhos em aberto neste exercício até a data base considerada.

3. 2 Restos a Pagar Não Processados

Foram identificados saldos de Restos a Pagar Não Processados referentes a emendas parlamentares, conforme o quadro a seguir. A Comissão questionou a gestora sobre a subsistência de tais saldos, e obteve resposta positiva para o cancelamento, conforme cópia do e-mail anexo a este relatório. Sendo assim, recomenda-se o cancelamento de tais saldos.

Ano Origem	Nº Empenho Origem	Fonte	Proc.	Natureza Despesa	Credor	Valor Inscrito	Saldo Liquidado a Pagar
2020	609	10	8	3.3.90.31.04	MAGNO ARAUJO MOREIRA	25.000,00	25.000,00
2020	621	10	8	3.3.90.31.04	DENYS LUCIANO SETE	25.000,00	25.000,00

3. 3 Restos a Pagar Processados

Não foram identificados saldos de Restos a Pagar Processados até a data base considerada

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O inventário da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 4491 permitiu observar os saldos que compõem a dívida flutuante na UO. O resumo desses saldos está disponível no quando a seguir.

Resumo dos saldos - data base 30-11-22	
Empenhos em aberto	-
Restos a pagar processados	-
Restos a pagar não processados	50.000,00

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2022

Jucilaine Aparecida de Andrade - MASP 1072707-1

Juliana Oliveira - MASP 63567-2

Schirley Cristina Rodrigues - MASP 1082168-4



Documento assinado eletronicamente por **Jucilaine Aparecida de Andrade, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)

julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Cristina Rodrigues, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Oliveira, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57260199** e o código CRC **47F4534C**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003785/2022-62

SEI nº 57260199



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 30/11/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
DE 2022 - UO 4491
DATA BASE 30/11/2022**

De acordo ao § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da UO 4491, a comissão emitiu relatório prévio 57260199 data base 30/11/2022 , que essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão ao item:

3.2. Restos a Pagar Não Processados

Foram identificados saldos de Restos a Pagar Não Processados referentes a emendas parlamentares, conforme o quadro a seguir. A Comissão questionou a gestora sobre a subsistência de tais saldos, e obteve resposta positiva para o cancelamento, conforme cópia do e-mail anexo a este relatório. Sendo assim, recomenda-se o cancelamento de tais saldos.

POSIÇÃO DCF: Os 02 Processos do ano de 2020, empenhos 609 e 621, foram devidamente cancelados em 05/12/2022, após resposta da área finalística, através do Memorando. SECULT/DFC. nº 325/2022 de 02/12/2022 - 57188326, sobre questionamentos realizados por essa Diretoria de Contabilidade e Finanças através do SEI 1410.01.0003158/2022-16.

4. CONCLUSÃO

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados

todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

POSIÇÃO DCF: Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão estão detalhados nos ANEXOS I, III e IV que se encontram em branco, já os ANEXOS II e V, os mesmos têm saldo, explicados por essa Diretoria:

Anexo II - DEMONSTRATIVO DETALHADO DE APURAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os 02 Processos do ano de 2020, empenhos 609 e 621, foram devidamente cancelados em 05/12/2022, após resposta da área finalística, através do Memorando. SECULT/DFC. nº 325/2022 de 02/12/2022 - 57188326, sobre questionamentos realizados por essa Diretoria de Contabilidade e finanças através do SEI 1410.01.0003158/2022-16.

Anexo V - DEMONSTRATIVO DETALHADO DE APURAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE:

Quanto ao questionamento dos saldos das contas contábeis esclarecemos que:

A conta contábil 2.13.11.01 - Pagamento referente ao editais do FEC realizados em novembro e retornou do banco, com problemas nos dados bancários estamos aguardando posição da prefeitura para refazer o pagamento.

A conta contábil 7.1.1.9.1 - Saldo referente a inscrição em diversos responsáveis apurados em face da ocorrência falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou ocorrência de desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos repassados pelo Estado de processos que foram instauradas Tomadas de Contas Especial.

A conta contábil 7.1.2.2.1 - Inscrição de recurso de convênio do projeto Fundo Estadual de Cultura que foi necessário passar pelo SICGON diante da Lei Federal 13.019/14 - MROSC.

A conta contábil 7.1.2.3.2 - Saldo insubsistente, que será questionado a SEF para ajuste contábil.

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 07/12/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57358760** e o código CRC **0C41E24D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003785/2022-62

SEI nº 57358760



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão da Dívida Flutuante

Relatório da Comissão - SECULT/CDIVFLUT

@cidade_unidade@, 04 de janeiro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022 e da Resolução SECULT nº 54, de 23 de novembro de 2022, apresentamos os resultados dos trabalhos de levantamento da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura, no exercício de 2022, com data base de 31 de dezembro de 2022.

2. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

O trabalho teve como objetivo promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura – FEC.

Para realização dos trabalhos foram analisados os seguintes relatórios:

RFCAE 759 - EMPENHOS EM ABERTO – EXERCÍCIO DE 2022

RFCAE 740 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2022

RFCAE 742 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2022

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) – EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores - Restos a Pagar Não Processados.

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores – Restos a Pagar Processados.

RELATÓRIO EXTRAÍDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Saldo de Empenhos.

Os relatórios extraídos do Armazém de Informações (BO) foram conciliados com as seguintes contas contábeis:

- Despesa empenhada a liquidar: Conta Contábil SIAFI = 2.9.2.04.00.00.00

- Outras Despesas correntes: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.03.00.00

- Investimentos: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.04.00.00

- Restos a Pagar: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.03.01.00.00

Também foram inventariados os saldos das seguintes contas contábeis (PCASP):

2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo

2.1.1.1.01.02 – Pessoal - Terceirizado/Substituição de Mão de Obra/Estagiários

2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidado

2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar

2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

2.1.8.8.1.03 – Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência

2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros

2.1.8.8.1.13 – Recursos de Convênios a Restituir

2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis

2.1.8.9.1.01 – Investimentos

2.2.1.1.1 – Pessoal a Pagar – Consolidado

7.1.1.2.1 – Direitos Conveniados

7.1.1.9.1 – Outros Atos Potenciais Ativos

7.1.2.2.1 – Obrigações Conveniadas

7.1.2.3.1 – Contratos de Fornecimento

7.1.2.3.2 – Contratos de Serviços

7.1.2.3.4 – Contratos de Obras - Contratadas

Para subsidiar a análise dos saldos foram utilizados os relatórios extraídos do Armazém de Informações acima especificados, bem como consultas aos extratos dos empenhos no módulo SIAFI.

Ademais, ressaltamos que a Unidade Orçamentária 4491 – Fundo Estadual da Cultura, no exercício de 2022, movimentou a Unidade Executora 1270001.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão estão detalhados nos ANEXOS I, II, III e IV que fazem parte deste relatório. A seguir foram relatadas considerações relevantes para as quais se sugerem maior atenção.

3. RESULTADOS DAS ANÁLISES

3. 1 Empenhos em Aberto

Não foram identificados empenhos em aberto neste exercício até a data base considerada.

3. 2 Restos a Pagar Não Processados

Não foram identificados saldos de Restos a Pagar Não Processados até a data base considerada

3. 3 Restos a Pagar Processados

Não foram identificados saldos de Restos a Pagar Processados até a data base considerada

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O inventário da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 4491 permitiu observar que não há saldo de empenhos em aberto. Também não foram identificados saldos de restos a pagar na U.O. 4491 na data base de 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Jucilaine Aparecida de Andrade - MASP 1072707-1

Juliana Oliveira - MASP 63567-2

Schirley Cristina Rodrigues - MASP 1082168-4



Documento assinado eletronicamente por **Jucilaine Aparecida de Andrade, Servidora Pública**, em 04/01/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Oliveira, Servidora Pública**, em 04/01/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Cristina Rodrigues, Servidora Pública**, em 04/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58818208** e o código CRC **13902C94**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000029/2023-09

SEI nº 58818208



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
DE 2022 - UO 4491
DATA BASE 31/12/2022**

De acordo ao § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da UO 4491, a comissão emitiu relatório prévio 58818208 data base 31/12/2022, que essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão ao item:

3.1 - Empenhos em Aberto

Não foram identificados empenhos em aberto neste exercício até a data base considerada.

3.2 - Restos a Pagar Não Processados

Não foram identificados saldos de Restos a Pagar Não Processados até a data base considerada.

3.3 - Restos a Pagar Processados

Não foram identificados saldos de Restos a Pagar Processados até a data base considerada.

4. CONCLUSÃO

O inventário da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 4491 permitiu observar que não há saldo de empenhos em aberto. Também não foram identificados saldos de restos a pagar na U.O. 4491 na data base de 31 de dezembro de 2022.

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade, conforme descrito no relatório final da comissão não há saldos em aberto para fins de conciliação em 31/12/2022.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 16/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59281641** e o código CRC **CCBC7A83**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000029/2023-09

SEI nº 59281641



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo / Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais / Diretoria do Arquivo Público Mineiro.

INTRODUÇÃO

Esta comissão de inventário da unidade ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pela Resolução SECULT nº 54/2022 (56891097), de 23 de novembro de 2022, art. 3º, realizou o inventário anual para a unidade orçamentária 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), unidades administrativas 1271021 (Diretoria do Arquivo Público Mineiro), 1271022 (Núcleo de Arquivos Permanentes), 1271023 (Núcleo de Gestão de Documentos), 1271024 (Núcleo de Acesso à Informação e Pesquisa), 1271025 (Núcleo de Conservação de Documentos) e 1271026 (Apoio Administrativo da Diretoria do Arquivo Público Mineiro), conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.299/2022 (56484816), conforme evento SEI nº 1410.01.0003613/2022-50.

1. DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO ADOTADO

Foi realizado o levantamento dos bens patrimoniais da unidade por meio de listas impressas e também com atualização das informações no aplicativo "DCC Equipamentos" da ferramenta Microsoft Power Apps, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

2. DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Conforme levantamento dos bens patrimoniais da unidade *in loco*, anexa-se a planilha SEI nº 56964927, com o registro de informações de verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso, da localização, do estado de conservação e de irregularidades.

3. DA RELAÇÃO DE APURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

BENS NÃO LOCALIZADOS (60 itens)			
<i>Nº de patrimônio</i>			
17213	2955822	10408924	28286626
45080	2956144	10409904	28286650
2019655	2956152	12638595	28286669
2019663	2956799	12639826	30317088
2950316	6393047	14962896	33272441
2950464	6394981	14969610	35622601
2950863	6394990	14969629	35633824

2951088	6398464	14972131	35635061
2952424	10404040	14972395	54964873
2952432	10404279	14972565	62625535
2952467	10405496	14972891	62851330
2953536	10406204	24792292	76396606
2953986	10406212	24815462	76396614
2954877	10407839	28285948	76396622
2954974	10407847	28286430	76396630

4 - PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Devido à realização de obras de revitalização do Arquivo Público Mineiro em 2022, alguns itens patrimoniais foram movimentados, dificultando a recuperação da localização exata. As atividades de conferência também foram dificultadas pela existência de itens na unidade que serão encaminhados para leilão/sucata, mas que ainda não foram retirados do local e da carga patrimonial. Também foram identificados desafios quanto ao tempo hábil para preenchimento das informações no aplicativo produzido pela SECULT, devido ao prazo de disponibilização para acesso dos servidores.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Déborah Soares da Silva, Masp: 1.503.049-7, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ygor Gabriel Alves de Souza, Masp: 1.483.617-5, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Pedro de Oliveira Mafia, Masp: 1.526.118-3, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Vilma Cassimira Rodrigues Soares, Masp: 1.365.542-8, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Camila Cristina de Souza, Masp: 1.302.972-3, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Bruno Tripoloni Balista, Masp: 1.421.724-4, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Soares da Silva, Servidora Pública**, em 29/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista, Diretor**, em 29/11/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Gabriel Alves de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues**,



Servidor(a) Público(a), em 30/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Oliveira Mafia, Servidor Público**, em 30/11/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56924128** e o código CRC **85E625D8**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003613/2022-50

SEI nº 56924128



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: SEDE (CAMG) e prédio do Circuito Liberdade.

INTRODUÇÃO

Esta comissão de inventário da unidade SEDE (CAMG) e prédio Verde do Circuito Liberdade encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pela Resolução SECULT nº 54/2022, de 23 de novembro de 2022, art. 3º, composta pelos servidores citados abaixo. Realizou o inventário anual para a unidade orçamentária: 1271 (Secretária de Estado de Cultura e Turismo), conforme determinado no Decreto Estadual 48/2022, colacionado ao processo SEI nº 1410.01.0003613/2022-50 no qual se lê:

"[...] Art 3º - Ficam instituídas as comissões de inventário das unidades encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas unidades da SECULT, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como a finalidade de apoiar as Comissões de Inventário discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

"I - representantes da comissão de inventário da unidade da SEDE (CAMG) e prédio do circuito cultural da praça da liberdade"

Nayara Dias de Castro Masp: 752.731-0; Ana Lúcia Rosário Masp: 9.214.032; Renata Cardoso da Paz Masp: 1.530.880-2; Valdemir Antônio Santos Pereira Masp: 292.240-9, Ivone Bianchi da Silva Masp: 378582-1 sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela segunda.

PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

Realizou-se a divisão dos trabalhos de conferência entre os membros da Comissão de Inventário da unidade SEDE(CAMG) e prédio do Circuito Liberdade. Após a divisão, iniciou-se a conferência *in loco* seguindo as diretrizes repassadas pela equipe de Patrimônio da Diretoria de Compras e Contratos DCC/Secult. Utilizou-se para realizarem o trabalho de verificação o aplicativo disponibilizado para os servidores, permitindo cruzamento de informações entre o item verificado e a atualização da carga patrimonial. Para os itens que em um primeiro momento não foram encontrados; era necessário realizar nova busca. Como resultado desta

atividade tem-se a relação apurada que acompanha este documento por meio das planilhas 57132024 e 57138577.

Apenas pontua-se que foi necessária a correção de nomes e masp dos servidores elencados na norma acima. E, a correta grafia e informações dos servidores seguem abaixo, na sessão "Termo de Responsabilidade".

DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL:

Após levantamento *in loco* dos bens patrimoniais da unidade sob responsabilidade desta comissão, as informações obtidas foram compiladas e as planilhas foram inseridas no Sei1410.01.0003613/2022-50. Consta o registro de informações da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso, da localização, verificação de integridade da plaqueta de registro patrimonial, do estado de conservação e de irregularidades.

2. RELAÇÃO DE APURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS (BENS NÃO LOCALIZADOS, BENS SEM PLAQUETA, ETC):

Na tabela seguinte há a soma dos quantitativos das planilhas de inventário de bens patrimoniais da CAMG e do Circuito Liberdade sob responsabilidade de verificação desta Comissão:

BENS NÃO LOCALIZADOS	BENS SEM PLAQUETA	BENS COM PLAQUETAS DANIFICADAS	BENS OCIOSOS PARA DESFAZIMENTO	BENS INSERVÍVEIS (SUCATA)
• 43	• 54	• 0	• 13	• 3

3. PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

Inicialmente, alguns bens não foram encontrados. Mas, após uma busca mais refinada, logrou maior êxito e reduziu o número de bens não localizados.

Apesar disso, conforme informações do quadro acima, houve 43 bens não localizados.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, Nayara de Castro Dias Masp: 752.731-0; lotada na Superintendência de Biblioteca, Museus, Arquivos e Equipamentos Culturais-SBMAE certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Ana Lúcia Rosário Masp: 9.214.032; lotada na Superintendência de Marketing Turístico-SMT certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Renata Cardoso da Paz Masp: 1.530.880-2; lotada na Superintendência de Biblioteca, Museus, Arquivos Públicos e Equipamentos Culturais-SBMAE certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Valdemir Antônio Santos Pereira Masp: 292.240-9, lotado na Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Gabriela Souza Ribeiro Masp: 1527501-9, lotada na Diretoria de Regionalização E Descentralização, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Carlos Andrei Assis Siquara - Masp: 1531818-1, lotado Assessoria de Comunicação Social, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Castro Dias, Servidora Pública**, em 01/12/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cardoso da Paz, Servidora Pública**, em 01/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario, Servidora Pública**, em 02/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Antonio Santos Pereira, Servidor**, em 06/12/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57049735** e o código CRC **95B1405E**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003613/2022-50

SEI nº 57049735



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo / Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais / Diretoria de Museus, inclusive nas cidades do interior de Minas Gerais: Mariana, Ouro Preto, Cordisburgo e Juiz de Fora.

INTRODUÇÃO

Esta comissão de inventário da unidade da Diretoria de Museus, inclusive nas cidades do interior de Minas Gerais: Mariana, Ouro Preto, Cordisburgo e Juiz de Fora, encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pela Resolução SECULT nº 54/2022 (56891097), de 23 de novembro de 2022, art. 3º, realizou o inventário anual para a unidade orçamentária 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022 (57158837), no qual se lê:

"[...] Art 3º - Ficam instituídas as comissões de inventário das unidades encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas unidades da SECULT, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como a finalidade de apoiar as Comissões de Inventário discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

"I - representantes da comissão de inventário da unidade da Diretoria de Museus, inclusive nas cidades do interior de Minas Gerais: Mariana, Ouro Preto, Cordisburgo e Juiz de Fora"

Douglas Tiso Brito Masp Masp: 1159016-3, Lúcio de Souza Masp: 367000-7, Álisson Valentim Masp: 506814-1, Fabiano Caldeira Masp: 13691480, Elvira Tobias Masp: 1483992-2, Priscila Martins Masp: 1483285-1, Débora Calixto Masp: 1483246-3, Adécio Horta Masp: 381465-4, Vinícius Duarte Masp: 1176722-5, Tarciane Silva Masp: 1396111-5, Larissa Campelo Masp:1533053-3, Dandara Souza Masp: 1531865-2, Luiz de Moura Masp: 452591-1, José Ênio Silva Masp: 358498-4, Maria Cristina Trivellato Masp: 1016750-0, Angelina Gonçalves Masp: 1035873-7, José Roberto Dilly Masp: 1.001.030-4, Wanalyse Angelica Pontes Emery Masp: 127.1043-0, Ronaldo Alves de Oliveira Masp: 822.125-1, Ana Cláudia Rola Masp: 983.706-3, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela segunda.

1. DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO ADOTADO

O procedimento adotado foi 100 % via aplicativo. Foi realizado no aplicativo " Power Apps ", não tendo registro de perda de informações ou prejuízo durante a coleta.

2. DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Conforme levantamento dos bens patrimoniais da unidade *in loco*, anexa-se a planilha SEI nº 57158274 (DIMUS) e nº 57158363 (Interior), com o registro de informações de verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso, da localização, do estado de conservação e de irregularidades. Todas as unidades da DIMUS foram verificadas. Nenhum setor ficou sem verificação.

3. DA RELAÇÃO DE APURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

BENS NÃO LOCALIZADOS	BENS SEM PLAQUETA	BENS COM PLAQUETAS DANIFICADAS	BENS OCIOSOS PARA DESFAZIMENTO	BENS INSERVÍVEIS (SUCATA)
79 BENS (CAPITAL)	128 BENS (CAPITAL)	0 BENS	81 BENS (CAPITAL) 10 BENS (INTERIOR)	9 BENS (CAPITAL) 4 BENS (INTERIOR)

4 - PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Acredito que deveria ter sido ministrado um treinamento para cada unidade referente ao aplicativo. Houve muitos erros de digitação, muitas informações lançadas de forma errada devido à falta de informação do usuário. O App poderia restringir acesso dos usuários, os mesmos só poderiam alterar bens de determinada carga.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Douglas Tiso Brito Masp: 1159016-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Lúcio de Souza Masp: 367000-7, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Álisson Valentim Masp: 506814-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Fabiano Caldeira Masp: 13691480, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Elvira Tobias Masp: 1483992-2, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Priscila Martins Masp: 1483285-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Débora Calixto Masp: 1483246-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Adécio Horta Masp: 381465-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Vinícius Duarte Masp: 1176722-5, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Tarciane Silva Masp: 1396111-5, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Larissa Campelo Masp:1533053-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Dandara Souza Masp: 1531865-2, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Luiz de Moura Masp: 452591-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, José Ênio Silva Masp: 358498-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Maria Cristina Trivellato Masp: 1016750-0, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Angelina Gonçalves Masp: 1035873-7, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, José Roberto Dilly Masp: 1.001.030-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Wanalyse Angelica Pontes Emery Masp: 127.1043-0, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ronaldo Alves de Oliveira Masp: 822.125-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ana Cláudia Rola Masp: 983.706-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Tiso Vinhas Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Martins de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Giori de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Harmendani Trivellato, Servidora Pública**, em 02/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Nobrega de Faria Tobias, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lopes Campello, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Duarte Moreira, Servidor**, em 02/12/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Eliza Ferreira Calixto, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanallyse Angélica Pontes Emery, Servidora Pública**, em 02/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dandara Teixeira de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos, Servidor**, em 02/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos, Servidora**, em 05/12/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Dilly, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caldeira Mello, Servidor Público**, em 22/12/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Enio Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 30/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57155851** e o código CRC **D89A4CC7**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003613/2022-50

SEI nº 57155851



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo / Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais / Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo

INTRODUÇÃO

Esta comissão de inventário da unidade Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pela Resolução SECULT nº 54/2022 (56891097), de 23 de novembro de 2022, art. 3º, realizou o inventário anual para a unidade orçamentária 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022 (57158837), no qual se lê:

"[...] Art 3º - Ficam instituídas as comissões de inventário das unidades encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas unidades da SECULT, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como a finalidade de apoiar as Comissões de Inventário discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

"I - representantes da comissão de inventário da unidade da Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo"

Eliani Gladyr Da Silva Masp: 965631-5; Alba Carla das Dores Sales Masp: 921196-2, Rossana Katia Pimentel Cunha Masp: 1368302-4, Gildete Aparecida De Souza Santos Veloso Santos Veloso Masp: 383583-2, Cleide Aparecida Fernandes Masp: 1147967-2, Maria De Fatima Falci Masp: 1147970-6, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela segunda.

1. DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO ADOTADO

Foi realizado o levantamento dos bens patrimoniais da unidade por meio de listas impressas e também com atualização das informações no aplicativo "DCC Equipamentos" da ferramenta Microsoft Power Apps, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

2. DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Conforme levantamento dos bens patrimoniais da unidade *in loco*, anexa-se a planilha SEI nº 57179001 (Biblioteca) e nº 57179093 (Prédio Anexo), com o registro de informações de verificação da existência física dos equipamentos e

materiais permanentes em uso, da localização, do estado de conservação e de irregularidades.

3. DA RELAÇÃO DE APURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

BENS NÃO LOCALIZADOS	BENS SEM PLAQUETA	BENS COM PLAQUETAS DANIFICADAS	BENS OCIOSOS PARA DESFAZIMENTO	BENS INSERVÍVEIS (SUCATA)
175 BENS	86 BENS	0 BENS	2 BENS	4 BENS

4 - PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO

As dificuldades encontradas na realização do inventário foram:

- a) O tempo escasso para realização de todo o inventário uma vez que a carga da Diretoria da Livro Leitura e Literatura - DLLLB é muito extensa e o prédio Anexo da mesma encontrar-se em obras desde 2019, o que dificulta a localização de alguns itens, sendo que muitos deles tiveram que ser removidos;
- b) O quadro de servidores reduzido e boa parte destes encontrarem-se em férias ou afastados com licença médica. Sendo assim, faz-se necessário uma definição por parte da SECULT de uma programação antecipada, de no mínimo três meses, afim de que seja possível estruturar uma logística para a realização do referido inventário;
- c) A impossibilidade de que a DLLLB interrompa as suas atividades de atendimento ao público e a promoção de ações culturais de forma a não afetar as metas pactuadas no PPAG;
- d) A impossibilidade do uso do aplicativo para conferência via celular, uma vez que a DLLLB não possui rede Wi-Fi para a conexão de celulares. Esclarecemos que a DLLLB possui apenas um celular institucional para realizar a referida conferência;
- e) Ausência de uma equipe de informática na DLLLB para atender, em tempo hábil, as demandas que se fizerem necessárias;
- f) O desmantelamento da equipe do Apoio Administrativo da DLLLB que anteriormente era o setor responsável pela conferência do patrimônio;
- g) A falta de um sistema de telefonia ativo na DLLLB impedindo a ágil comunicação entre setores, principalmente pelos itens estarem em dois prédios;
- h) A inexistência de intranet na DLLLB o que dificulta a troca de informações, impedindo a visão do todo;
- i) A obsolescência e a lentidão dos computadores da DLLLB;
- j) A recorrente dificuldade de localização das placas com número de patrimônio, devido ao descolamento das mesmas. Isso ocorre porque o mobiliário da DLLLB é antigo. A alternativa encontrada, mas não a

ideal, tem sido identificar os bens, cujas placas se perderam e não foram substituídas, com etiquetas de papel.

Apesar das dificuldades deste primeiro ano, consideramos que o aplicativo será uma ferramenta muito útil na administração dos bens patrimoniados.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Eliani Gladyr Da Silva, Masp: 965631-5, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Alba Carla das Dores Sales, Masp: 921196-2, lotado na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Rossana Katia Pimentel Cunha, Masp: 1368302-4, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Gildete Aparecida De Souza Santos Veloso, Masp: 383583-2, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Cleide Aparecida Fernandes, Masp: 1147967-2, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Maria De Fatima Falci, Masp: 1147970-6, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eliani Gladyr da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Aparecida Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Katia Pimentel Cunha, Servidora**, em 02/12/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Falci, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alba Carla das Dores Sales, Servidora**, em 02/12/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildete Aparecida de Souza Santos Veloso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57008410** e o código CRC **1873B90A**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003613/2022-50

SEI nº 57008410



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

INVENTÁRIO DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO
RELATÓRIO PRÉVIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

INTRODUÇÃO

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pelo Art. 2º, I da Resolução SECULT nº 54/2022 (56891097), de 23 de novembro de 2022, composta pelos servidores citados abaixo, realizou o inventário anual para a unidade orçamentária: 1271 (Secretária de Estado de Cultura e Turismo), conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022, publicado no diário oficial dia 11 de novembro de 2022, conforme evento SEI nº 57158837.

"[...] I - comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo: Samya Abdallah Tavares Haddad, MASP: M.1.489.547-8 (Presidente), Pedro Figueredo Durão - Masp: 753.111-4 (Suplente), Marina Fátima Souza Tavares - Masp: 1.438.020-8 (Membro), Ilton César Dias - Masp: 348.387-2 (Membro).

Compete à Comissão:

Art. 4.º- A Comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta Resolução, em estreita articulação com as comissões de inventário das unidades, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes;

III - conciliação dos bens permanentes entre SIAD e SIAFI-MG;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

V - adotar providencias quanto a fixação do registro patrimonial de cada item em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, quando realizado os levantamentos "in loco" na sede da SECULT ou quando apontado pelas comissões

de inventário das unidades, informando à equipe setor de patrimônio/DCC para adoção das providencias decorrentes.

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

A seguir, são apresentados os quantitativos de bens presentes no relatório do SIAD, com data base em 30/11/2022, conforme evento SEI nº 57242831:

Código EID	Descrição	Contábil (SIAD)	
		Qtde	Valor em R\$
5203	Armamento e Equipamento de Uso Policial	1	R\$ 43,48
5204	Máquinas, Aparelhos, Utensílios, Utensílios e Equipamentos	119	R\$ 125.027,14
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	117	R\$ 408.247,07
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1008	R\$ 1.441.207,98
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	346	R\$ 1.141.016,65
5209	- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	23	R\$ 19.981,26
5210	- FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	112	R\$ 39.575,22
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	14	R\$ 128,48
5212	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	455	R\$ 215.700,35
5213	- MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	R\$ 346,62
5214	MOBILIÁRIO	6553	R\$ 4.737.909,76
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	853	R\$ 154.800,10
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	R\$ 117,36
5217	VEÍCULOS	7	R\$ 543.077,49
5218	COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7	R\$ 501,85
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	456	R\$ 1.604.607,81
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	83	R\$ 240.367,08
5221	MATERIAL DIDÁTICO	517	R\$ 221.932,91
5225	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12	R\$ 7.243,55
5226	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	9	R\$ 1.620,00
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	121	R\$ 368.105,50
TOTAL:		10820	R\$ 11.271.557,66

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS

ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

No dia 21/11/2022, a Comissão Central se reuniu com as Comissões Especiais para repasse de instruções e orientações referentes a conferência "in loco" dos bens, conforme agendamento realizado pelo e-mail (doc.57247145), posteriormente, a comissão central também se dirigiu as unidades, ficando a disposição para quaisquer dúvidas que se fizeram necessárias, apoiando também na conferência dos bens e, na utilização do aplicativo. Além disso, foi criado um grupo no WhatsApp para facilitar o contato e, a retirada de dúvidas com agilidade junto aos presidentes e membros das comissões especiais, todas as informações e orientações foram repassadas por meio deste grupo, e-mails e ligações.

As comissões especiais foram a campo para realizar o levantamento dos bens, no período de 22/11/2022 a 02/12/2022.

Neste período, as mesmas percorreram todos materiais permanentes disponíveis fisicamente nos locais onde se encontravam, com auxílio presencial e a distância pela Comissão Especial Central criada no Art. 2º, I da Resolução SECULT nº 54/2022 (doc.56891097). A conferência está descrita na tabela abaixo e, a mesma ocorreu de acordo com o instituído no Art.5º da Resolução nº 54/2022:

- a) Conferência digital via aplicativo "DCC Equipamentos" da ferramenta Microsoft Power Apps, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- b) Apoio, auxílio, informações e emissão de listagens para identificação e quantificação dos bens;
- b) Com o apoio da Equipe de Patrimônio, a Comissão teve acesso as informações pertinentes aos bens em comodato, aos bens em cessão de uso, bens em sindicância, através de emissão de relatórios do SIAD.

Inserimos o quadro abaixo com a localização física das Unidades Administrativas inventariadas e situação do trabalho em campo:

LOCALIZAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO	STATUS
Complexo Cidade Administrativa (11º andar)	Av. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde - Belo Horizonte	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a CAMG e Circuito da Liberdade, conforme Relatório Prévio nº 57049735 e, planilhas de levantamento nº 57138577.
Biblioteca Pública Estadual	Praça da Liberdade, 21 - Savassi, Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Biblioteca e Prédio Anexo, conforme Relatório Prévio nº 57008410 e, planilha de levantamento nº 57179001.
Anexo da	R. da Bahia, 1889 -	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a

Biblioteca Pública Estadual	Funcionários, Belo Horizonte - MG	Biblioteca e Prédio Anexo, conforme Relatório Prévio nº 57008410 e, planilha de levantamento nº 57179093.
Museu Mineiro	Av. João Pinheiro, 342, Funcionários - Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158274.
Museu da Polícia Militar de Minas Gerais	Rua Aimorés, 698, funcionários - Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158274.
Museu do Crédito Real de Juiz de Fora	Av. Halfeld, 504 - Centro, Juiz de Fora - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158363.
Museu Casa Alphonsus de Guimarães	R. Direita, 35, Mariana - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158363.
Museu Casa Guimarães Rosa	Rua Padre João, 744 e 749, Centro, Cordisburgo - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158363.
Museu Casa Guignard	Rua Conde de Bobadela, 110, Ouro Preto - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158363.
Arquivo Público Mineiro	Av. João Pinheiro, 372, Funcionários - Belo Horizonte/mg	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para o Arquivo Público Mineiro, conforme Relatório Prévio nº 56924128 e, planilha de levantamento nº 56964927.
	Rua Tenente	

Instituto Cultural Filarmônica	Brito Melo, 1090 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG	Relatório de inventário nº 52126615, planilha SEI nº 52126443, processo SEI nº 1410.01.0000669/2022-95.
Circuito Cultural Praça da Liberdade	Vários Imóveis na Praça da Liberdade	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a CAMG e Circuito da Liberdade, conforme Relatório Prévio nº 57049735 e, planilhas de levantamento nº 57132024.
Centro de Arte Popular	R. Gonçalves Dias, 1608 - Lourdes, Belo Horizonte	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, conforme Relatório Prévio nº 57155851 e, planilha de levantamento nº 57158274.

2.2. **Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):**

I - Relacionamos abaixo, bens patrimoniais não localizados, em situação de sindicância:

a) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamentos de Informática - Patrimônio nº 5614207-2, não foi localizado, pois trata-se de um NOTEBOOK furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0001533/2020-53.

b) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamentos de Informática - Patrimônio nº 3563740-4, não foi localizado, pois trata-se de um NOTEBOOK furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0000983/2020-62.

c) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamento de Informática - Patrimônio nº 2828180-2, não foi localizado, pois trata-se de um COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0000553/2018-38.

d) Quando ao elemento item de despesa 5219 - Instrumentos Musicais e Artísticos - Patrimônio nº 2993980-1, não foi localizado, pois trata-se de uma FLAUTA - MATÉRIA PRIMA: MADEIRA furtada, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.00003377/2020-26.

e) verificação da existência física de 357 bens patrimoniais não localizados pelas comissões.

f) Fixação de plaquetas em 268 bens patrimônio.

g) Avaliação do estado de conservação: 20 bens em condição de sucata para recolher/alienar.

2.3. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de bens móveis e resultados efetivos alcançados(para cada item pendente na relação anterior).

Todas as providências foram informadas ao setor de patrimônio para providências necessárias.

2.4. 2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI

Conforme relatórios do SIAF, evento SEI nº 57244367 e relatório do SIAD, evento SEI nº 57242831, transcrevemos as seguintes informações sobre a conciliação entre os saldos levantados:

Consultar Saldo de Conta Contábil	Analítico
Exercício:	30/11/2022
Unid. Orçamentária:	1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Unid. Executora:	1270001 - SEC
Conta Contábil:	1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS
Exibir conta com saldo zerado?	Não

Conta Auxiliar	Saldo Atual CONTABIL/SIAF	D/C	SIAD	DIFERENÇA
5203	R\$43,48	D	R\$43,48	R\$0,00
5204	R\$ 125.027,14	D	R\$ 125.027,14	R\$0,00
5206	R\$ 408.168,07	D	R\$ 408.247,07	R\$ 79,00
5207	R\$ 1.435.647,99	D	R\$ 1.441.207,98	R\$ 5.559,99
5208	R\$ 1.141.016,65	D	R\$ 1.141.016,65	R\$0,00
5209	R\$19.981,26	D	R\$ 19.981,26	R\$0,00
5210	R\$ 39.575,22	D	R\$ 39.575,22	R\$0,00
5211	R\$ 128,48	D	R\$ 128,48	R\$0,00
5212	R\$ 215.700,35	D	R\$ 215.700,35	R\$0,00
5213	R\$ 346,62	D	R\$ 346,62	R\$0,00
5214	R\$ 4.735.780,76	D	R\$ 4.737.909,76	R\$ 2.129,00
5215	R\$ 94.793,25	D	R\$ 154.800,10	R\$ 60.006,85
5216	R\$117,36	D	R\$ 117,36	R\$0,00
5217	R\$ 543.077,49	D	R\$ 543.077,49	R\$0,00
5218	R\$ 501,85	D	R\$ 501,85	R\$0,00
5219	R\$ 1.604.607,81	D	R\$ 1.604.607,81	R\$0,00
5220	R\$ 240.367,08	D	R\$ 240.367,08	R\$0,00
5221	R\$ 221.932,91	D	R\$ 221.932,91	R\$0,00
5225	R\$7.243,55	D	R\$ 7.243,55	R\$0,00
5226	R\$1.620,00	D	R\$ 1.620,00	R\$0,00
5299	R\$368.105,50	D	R\$368.105,50	R\$0,00

Considerando o quadro acima, não há divergência entre os saldos do SIAD e SIAF, dos bens patrimoniais da SECULT.

As diferenças nos elementos **“Equipamentos de comunicação e telefonia”, “Objetos de arte e antiguidades” e Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico”, e “Mobiliário”,** na comparação dos relatórios do SIAD (40384159) e o que constava no relatório do SIAFI (40384324), tratam-se de bens de terceiros:

I - I - Quanto ao elemento item: 5215 - Objetos de arte e antiguidades, valor de R\$60.006,85, trata-se de entrada em cessão de uso, referente ao patrimônio nº 1938530-7, conforme formalização em processo SEI nº 1410.01.0003358-2020-54.

II - II - Quanto aos elementos item: 5214 - Mobiliário, valor R\$2.129,00, elemento item, 5206 - Equipamentos de Comunicação e Telefonia, valor R\$79,00, elemento item, 5207 - Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico, valor R\$5.559,99, referem-se à bens em comodato da antiga SETUR (38998481 e 38998652), do Convênio nº [724071/2009](#), evento SEI nº 38996999.

2.5. **Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário**

I - Resistência de utilização do aplicativo por parte de alguns servidores das comissões instituídas;

II - Mesmo com as instruções, apoio e orientações por parte da comissão central, houveram dificuldades por parte dos servidores em utilizar o aplicativo para conferência dos bens e da utilização do SEI;

3. **INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS**

A Comissão realizou o levantamento de todos os bens imóveis da SECULT e o Certificado de realização do inventário será emitido até o dia 19/12/2022, conforme prazo estabelecido.

Foram emitidas no módulo de imóveis do SIAD, as seguintes listas: Lista de todos os imóveis da SECULT (doc.57260470) e, de imóveis cedidos (doc.57260559).

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Samya Abdallah Tavares Haddad, MASP 1.489.547-8, lotado na Diretoria de Compras e Contratos da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Pedro Figueiredo Durão, Masp: 753.111-4, lotado na Assessoria Estratégica da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Marina Fátima Souza Tavares, Masp: 1.438.020-8, lotado na Diretoria de Compras e Contratos da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ilton César Dias, Masp: 348.387-2, lotado na Diretoria de Economia Criativa da

Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

ANUÊNCIA:

Diretora de Compras e Contratos - Sílvia Maria de Souza Lana Sanguinete

Diretora de Contabilidade e Finanças - Regina do Carmo Ferreira

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fátima Souza Tavares, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Figueiredo Durão, Servidor Público**, em 05/12/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilton Cesar Dias, Servidor**, em 05/12/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56991746** e o código CRC **CB2F07EE**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003613/2022-50

SEI nº 56991746



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 30/11/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO,
ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO,
INCLUSIVE IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2022 - UO 1271
DATA BASE 30/11/2022**

De acordo com o § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, da SECULT, a comissão emitiu relatório prévio 56991746 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens:

2.2 - Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

As pendências foram descritas pela comissão e a regularização diante do Decreto 48.531/22 - art. 3º - § 3º - Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2022.

Sendo assim cabe a Diretoria de Compras e Contratos fazer os ajustes necessários descritos pela Comissão de Inventário.

2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI

Considerando o quadro apresentado no relatório da comissão inventariante, foi detectado que não há divergência entre os saldos do SIAD e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT.

As diferenças apresentadas estão em 04 elementos, tais como: **“Equipamentos de comunicação e telefonia”, “Objetos de arte e antiguidades”, “Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico” e “Mobiliário”,** na comparação dos relatórios SIAD X SIAFI, segundo a comissão trata-se de bens de terceiros, assim explicado.

I - Quanto ao elemento item: **5215** - Objetos de arte e antiguidades, valor de R\$60.006,85, trata-se de entrada em cessão de uso, referente ao patrimônio nº 1938530-7, conforme formalização em processo SEI nº 1410.01.0003358-2020-54.

II - Quanto aos elementos item: **5214** - Mobiliário, valor R\$2.129,00, elemento item, **5206** - Equipamentos de Comunicação e Telefonia, valor R\$79,00, elemento item, **5207** - Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico, valor R\$5.559,99, referem-se à bens em comodato da antiga SETUR, referente ao Convênio nº 724071/2019.

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes uma vez que não houve nenhuma divergência entre o saldo total do SIAD e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT, quanto ao item 2.2, cabe a Diretoria de Compras e Contratos fazer os ajustes necessários descritos pela Comissão de Inventário.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 06/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57330692** e o código CRC **3111D381**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão de Inventário Permanente do ano de 2022

Relatório Conclusivo de Inventário - SECULT/INVENTARIO2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

INTRODUÇÃO

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, constituída pelo Art. 2º, I da Resolução SECULT nº 54/2022 (56891097), de 23 de novembro de 2022, composta pelos servidores citados abaixo, realizou o inventário anual para a unidade orçamentária: 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022, publicado no diário oficial dia 11 de novembro de 2022, conforme evento SEI nº 57158837.

"[...] I - comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo: Samya Abdallah Tavares Haddad, MASP: M.1.489.547-8 (Presidente), Pedro Figueredo Durão - Masp: 753.111-4 (Suplente), Marina Fátima Souza Tavares - Masp: 1.438.020-8 (Membro), Ilton César Dias - Masp: 348.387-2 (Membro).

Compete à Comissão:

Art. 4.º- A Comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta Resolução, em estreita articulação com as comissões de inventário das unidades, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes;

III - conciliação dos bens permanentes entre SIAD e SIAFI-MG;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

V - adotar providências quanto a fixação do registro patrimonial de cada item em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, quando realizado os levantamentos "in loco" na sede da SECULT ou quando apontado pelas comissões de inventário das unidades, informando à equipe setor de patrimônio/DCC para adoção das providências decorrentes.

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

A seguir, são apresentados os quantitativos de bens presentes no relatório do SIAD, com data base em 30/12/2022, conforme evento SEI nº :

Código EID	Descrição	Contábil (SIAD)	
		Qtde	Valor em R\$
5203	Armamento e Equipamento de Uso Policial	1	R\$43,48
5204	Máquinas, Aparelhos, Utensílios, Utensílios e Equipamentos	120	R\$125.027,14
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	121	R\$408.247,07
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1006	R\$1.441.207,98
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	353	R\$1.141.016,65
5209	- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	23	R\$19.981,26
5210	- FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	114	R\$ 39.575,22
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	16	R\$128,48
5212	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	478	R\$215.700,35
5213	- MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	R\$ 118.948,62
5214	MOBILIÁRIO	6569	R\$4.737.909,76
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	174	R\$154.800,10
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	R\$117,36
5217	VEÍCULOS	8	R\$543.077,49
5218	COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	825	R\$ 501,85
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	589	R\$1.604.607,81
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	85	R\$240.367,08
5221	MATERIAL DIDÁTICO	512	R\$221.932,91
5225	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12	R\$7.243,55
5226	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	9	R\$1.620,00
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	121	R\$368.105,50
TOTAL:		10838	R\$11.390.159,66

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

No dia 21/11/2022, a Comissão Central se reuniu com as Comissões Especiais para repasse de instruções e orientações referentes a conferência "in loco" dos bens, conforme agendamento realizado pelo e-mail (doc.57247145), posteriormente, a comissão central também se dirigiu as unidades, ficando a disposição para quaisquer dúvidas que se fizeram necessárias, apoiando também na conferência dos bens e, na utilização do aplicativo. Além disso, foi criado um grupo no WhatsApp para facilitar o contato e, a retirada de dúvidas com agilidade junto aos presidentes e membros das comissões especiais, todas as informações e orientações foram repassadas por meio deste grupo, e-mails e ligações.

As comissões especiais foram a campo para realizar o levantamento dos bens, no

período de 22/11/2022 a 02/12/2022.

Neste período, as mesmas percorreram todos materiais permanentes disponíveis fisicamente nos locais onde se encontravam, com auxílio presencial e a distância pela Comissão Especial Central criada no Art. 2º, I da Resolução SECULT nº 54/2022 (doc.56891097). A conferência está descrita na tabela abaixo e, a mesma ocorreu de acordo com o instituído no Art.5º da Resolução nº 54/2022:

a) Conferência digital via aplicativo "DCC Equipamentos" da ferramenta Microsoft Power Apps, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;

b) Apoio, auxílio, informações e emissão de listagens para identificação e quantificação dos bens;

b) Com o apoio da Equipe de Patrimônio, a Comissão teve acesso as informações pertinentes aos bens em comodato, aos bens em cessão de uso, bens em sindicância, através de emissão de relatórios do SIAD.

Inserimos o quadro abaixo com a localização física das Unidades Administrativas inventariadas e situação do trabalho em campo:

LOCALIZAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO	STATUS
Complexo Cidade Administrativa (11º andar)	Av. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde - Belo Horizonte	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a CAMG e Circuito da Liberdade, planilhas de levantamento nº 58672721.
Biblioteca Pública Estadual	Praça da Liberdade, 21 - Savassi, Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Biblioteca e Prédio Anexo, conforme planilha de levantamento nº 58672597.
Anexo da Biblioteca Pública Estadual	R. da Bahia, 1889 - Funcionários, Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Biblioteca e Prédio Anexo, planilha de levantamento nº 58672728.
Museu Mineiro	Av. João Pinheiro, 342, Funcionários - Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672613.
Museu da Polícia Militar de Minas Gerais	Rua Aimorés, 698, funcionários - Belo Horizonte - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672613.
Museu do Crédito Real de Juiz de Fora	Av. Halfeld, 504 - Centro, Juiz de Fora - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672686.
Museu Casa Alphonsus de Guimarães	R. Direita, 35, Mariana - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672686.
Museu Casa Guimarães Rosa	Rua Padre João, 744 e 749, Centro, Cordisburgo - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672686.
Museu Casa Guignard	Rua Conde de Bobadela, 110, Ouro Preto - MG	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672686.
	Av. João Pinheiro	Conferida em integralidade, pela comissão

Arquivo Público Mineiro	Av. João Filipeiro, 372, Funcionários - Belo Horizonte/mg	especial criada para o Arquivo Público Mineiro, conforme planilha de levantamento nº 58672598.
Instituto Cultural Filarmônica	Rua Tenente Brito Melo, 1090 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG	Relatório de inventário nº 52126615, planilha SEI nº 52126443, processo SEI nº 1410.01.0000669/2022-95.
Circuito Cultural Praça da Liberdade	Vários Imóveis na Praça da Liberdade	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a CAMG e Circuito da Liberdade, planilhas de levantamento nº 58672622.
Centro de Arte Popular	R. Gonçalves Dias, 1608 - Lourdes, Belo Horizonte	Conferida em integralidade, pela comissão especial criada para a Diretoria de Museus e Interiores, planilha de levantamento nº 58672613.

2.2. **Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):**

As pendências foram relacionadas nas planilhas de Excel, neste processo em epígrafe, anexo deste relatório, eventos SEI nº 58672597, 58672598, 58672613, 58672686, 58672622, 58672721 e 58672728.

I - Dos bens não localizados:

II - Dos bens sem plaquetas: planilhas de excel nº 58672597, 58672598, 58672613, 58672686, 58672622, 58672721 e 58672728 , verificar coluna "D";

III - Dos bens patrimoniais que estão em Unidade Administrativas divergente da sua localização, planilhas de excel nº 58672597, 58672598, 58672613, 58672686, 58672622, 58672721 e 58672728 , verificar coluna C;

IV - Relacionamos abaixo, bens patrimoniais não localizados, em situação de sindicância:

a) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamentos de Informática - Patrimônio nº 5614207-2, não foi localizado, pois trata-se de um NOTEBOOK furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0001533/2020-53.

b) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamentos de Informática - Patrimônio nº 3563740-4, não foi localizado, pois trata-se de um NOTEBOOK furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0000983/2020-62.

c) Quanto ao elemento item de despesa 5207 - Equipamento de Informática - Patrimônio nº 2828180-2, não foi localizado, pois trata-se de um COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO furtado, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.0000553/2018-38.

d) Quando ao elemento item de despesa 5219 - Instrumentos Musicais e Artísticos - Patrimônio nº 2993980-1, não foi localizado, pois trata-se de uma FLAUTA - MATÉRIA PRIMA: MADEIRA furtada, onde o mesmo se encontra em um processo de Sindicância nº 1410.01.00003377/2020-26.

2.3. **Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de bens permanentes e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior).**

Novas buscas In Loco:

I - Esclarecemos, que após a conferência de bens para o Relatório Prévio (doc.56991746), a Comissão Central organizou uma força tarefa e informou as unidades para realizar uma nova busca *IN LOCO* (doc.58670740), do dia 12/12/2022 ao dia 16/12/2022, nesta busca localizamos diversos bens que constavam como não localizados, conforme planilhas juntadas a este processo SEI nº.58672597, 58672598, 58672613, 58672686, 58672622, 58672721 e 58672728. Contudo, restou alguns bens a serem localizados, justificada pela dificuldades em localizar sem o auxílio de servidores dos setores e a presença dos responsáveis pelas Cargas/Unidades Administrativas. Ainda que informados que a Comissão iria as unidades para realizar as buscas (conforme e-mails 58670740).

II - Informamos que, no dia 07/12, a Comissão ofereceu um novo treinamento para utilização do aplicativo para dar continuidade as buscas dos bens não localizados, conforme e-mail anexado a este processo (doc.58670748), porém não tivemos interessados.

III - Quanto aos bens sem plaqueta, foram inseridas placas de identificação provisórias e informado ao setor de patrimônio. O setor de patrimônio abriu um um processo de aquisição de etiquetas, no entanto se deu como fracassado por desinteresse de fornecedores, conforme processo SEI 1410.01.0003851/2022-26. Contudo, já foi encaminhado para o setor de compras, a solicitação para que seja confeccionado etiquetas de identificação por COTEP, pela Diretoria de Compras e Contratos.

2.4. **Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI**

Conforme relatórios do SIAF (doc. 58636727) e relatório do SIAD (doc.58648272), transcrevemos as seguintes informações sobre a conciliação entre os saldos levantados:

Consultar Saldo de Conta Contábil	Análítico
Exercício:	30/12/2022
Unid. Orçamentária:	1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Unid. Executora:	1270001 - SEC
Conta Contábil:	1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS
Exibir conta com saldo zerado?	Não

Conta Auxiliar	Saldo Atual CONTABIL/SIAF	D/C	SIAD	DIFERENÇA
5203	R\$43,48	D	R\$43,48	R\$0,00
5204	R\$ 125.027,14	D	R\$ 125.027,14	R\$0,00
5206	R\$ 408.168,07	D	R\$ 408.247,07	R\$ 79,00
5207	R\$ 1.435.647,99	D	R\$ 1.441.207,98	R\$ 5.559,99
5208	R\$ 1.141.016,65	D	R\$ 1.141.016,65	R\$0,00
5209	R\$19.981,26	D	R\$ 19.981,26	R\$0,00
5210	R\$ 39.575,22	D	R\$ 39.575,22	R\$0,00
5211	R\$ 128,48	D	R\$ 128,48	R\$0,00
5212	R\$ 215.700,35	D	R\$ 215.700,35	R\$0,00

5213	R\$ 118.948,62	D	R\$ 118.948,62	R\$0,00
5214	R\$ 4.735.780,76	D	R\$ 4.737.909,76	R\$ 2.129,00
5215	R\$ 94.793,25	D	R\$ 154.800,10	R\$ 60.006,85
5216	R\$117,36	D	R\$ 117,36	R\$0,00
5217	R\$ 543.077,49	D	R\$ 543.077,49	R\$0,00
5218	R\$ 501,85	D	R\$ 501,85	R\$0,00
5219	R\$ 1.604.607,81	D	R\$ 1.604.607,81	R\$0,00
5220	R\$ 240.367,08	D	R\$ 240.367,08	R\$0,00
5221	R\$ 221.932,91	D	R\$ 221.932,91	R\$0,00
5225	R\$7.243,55	D	R\$ 7.243,55	R\$0,00
5226	R\$1.620,00	D	R\$ 1.620,00	R\$0,00
5299	R\$368.105,50	D	R\$368.105,50	R\$0,00

Considerando o quadro acima, não há divergência entre os saldos do SIAD e SIAF, dos bens patrimoniais da SECULT.

As diferenças nos elementos **“Equipamentos de comunicação e telefonia”, “Objetos de arte e antiguidades” e Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico”, e “Mobiliário”,** na comparação dos relatórios do SIAD (doc.58636727) e o que constava no relatório do SIAFI (doc.58648272), tratam-se de bens de terceiros:

I - Quanto ao elemento item: 5215 - Objetos de arte e antiguidades, valor de R\$60.006,85, trata-se de entrada em cessão de uso, referente ao patrimônio nº 1938530-7, conforme formalização em processo SEI nº 1410.01.0003358-2020-54.

II - Quanto aos elementos item: 5214 - Mobiliário, valor R\$2.129,00, elemento item, 5206 - Equipamentos de Comunicação e Telefonia, valor R\$79,00, elemento item, 5207 - Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico, valor R\$5.559,99, referem-se à bens em comodato da antiga SETUR (38998481 e 38998652), do Convênio nº [724071/2009](#), evento SEI nº 38996999.

2.5. **Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário**

I - Resistência de utilização do aplicativo por parte de alguns servidores das comissões instituídas;

II - Ausência de participação de alguns servidores que integraram a comissão;

III - Mesmo com as instruções, apoio e orientações por parte da comissão central, houveram dificuldades por parte dos servidores em utilizar o aplicativo para conferência dos bens e da utilização do SEI.

3. **INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS**

Para verificação dos bens imóveis, a Comissão Inventariante recorreu a equipe de Patrimônio da Diretoria de Compras e Contratos, solicitando a lista de identificação dos bens imóveis (doc.57260470), onde consta endereço completo, descrição sucinta, e outros elementos que possibilitam sua caracterização, inclusive seu estado de conservação e seu valor.

Em vista o prazo estipulado no Decreto 48.531 (doc.57158837), no dia 19/12, foi encaminhado o processo SEI nº 1410.01.0003958/2022-47 e vinculado a este processo em epígrafe, onde consta o Certificado de Realização de Inventário de Bens Imóveis - 2022 (doc.58026218), com seu Ateste (doc.58026229) e, Ofício de encaminhamento (doc.58026325).

O inventário de imóveis foi concluído sem nenhuma divergência com o Certificado.

4. **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, Samya Abdallah Tavares Haddad, MASP 1.489.547-8, lotado na Diretoria de Compras e Contratos da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Pedro Figueiredo Durão, Masp: 753.111-4, lotado na Assessoria Estratégica da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Marina Fátima Souza Tavares, Masp: 1.438.020-8, lotado na Diretoria de Compras e Contratos da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ilton César Dias, Masp: 348.387-2, lotado na Diretoria de Economia Criativa da Secretária de Estado de Cultura e Turismo, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

5. ASSINATURA DO RELATÓRIO POR PARÂMETROS DOS DADOS CADASTRAIS - CARGA PATRIMONIAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA UNIDADE	PLANILHAS RELATÓRIO POR PARÂMETROS DOS DADOS CADASTRAIS - CARGA PATRIMONIAL
Arquivo Público Mineiro	Planilha nº 58672598
Diretoria de Museus e Museu dos interiores	Planilha nº 58672613 e 58672686
Diretoria de Bibliotecas	Planilha nº 58672728
Cidade Administrativa e Circuito Cultural	Planilha nº 58672721 e 58672622

Eu, Déborah Soares da Silva, Masp: 1.503.049-7, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ygor Gabriel Alves de Souza, Masp: 1.483.617-5, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Pedro de Oliveira Mafía, Masp: 1.526.118-3, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Vilma Cassimira Rodrigues Soares, Masp: 1.365.542-8, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Camila Cristina de Souza, Masp: 1.302.972-3, lotada no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Bruno Tripoloni Balista, Masp: 1.421.724-4, lotado no Arquivo Público Mineiro, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Nayara de Castro Dias Masp: 752.731-0; lotada na Superintendência de Biblioteca, Museus, Arquivos e Equipamentos Culturais-SBMAE certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Ana Lúcia Rosário Masp: 9.214.032; lotada na Superintendência de Marketing Turístico-SMT certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Renata Cardoso da Paz Masp: 1.530.880-2; lotada na Superintendência de Biblioteca, Museus, Arquivos Públicos e Equipamentos Culturais-SBMAE certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Valdemir Antônio Santos Pereira Masp: 292.240-9, lotado na Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu Gabriela Souza Ribeiro Masp: 1527501-9, lotada na Diretoria de Regionalização E Descentralização, certifico que as informações prestadas neste relatório estão

corretas.

Eu Carlos Andrei Assis Siquara - Masp: 1531818-1, lotado Assessoria de Comunicação Social, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Douglas Tiso Brito Masp: 1159016-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Lúcio de Souza Masp: 367000-7, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Álisson Valentim Masp: 506814-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Fabiano Caldeira Masp: 13691480, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Elvira Tobias Masp: 1483992-2, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Priscila Martins Masp: 1483285-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Débora Calixto Masp: 1483246-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Adécio Horta Masp: 381465-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Vinícius Duarte Masp: 1176722-5, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Tarciane Silva Masp: 1396111-5, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Larissa Campelo Masp: 1533053-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Dandara Souza Masp: 1531865-2, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Luiz de Moura Masp: 452591-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, José Ênio Silva Masp: 358498-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Maria Cristina Trivellato Masp: 1016750-0, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Angelina Gonçalves Masp: 1035873-7, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, José Roberto Dilly Masp: 1.001.030-4, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Wanalyse Angelica Pontes Emery Masp: 127.1043-0, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ronaldo Alves de Oliveira Masp: 822.125-1, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Ana Cláudia Rola Masp: 983.706-3, lotado na Diretoria de Museus, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Eliani Gladyr Da Silva, Masp: 965631-5, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Alba Carla das Dores Sales, Masp: 921196-2, lotado na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Rossana Katia Pimentel Cunha, Masp: 1368302-4, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão

corretas.

Eu, Gildete Aparecida De Souza Santos Veloso, Masp: 383583-2, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Cleide Aparecida Fernandes, Masp: 1147967-2, lotada no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas), certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Maria De Fatima Falci, Masp: 1147970-6, lotada na Biblioteca Pública Estadual e Prédio Anexo certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

6. ANUÊNCIA:

Diretora de Compras e Contratos - Sílvia Maria de Souza Lana Sanguinete

Diretora de Contabilidade e Finanças - Regina do Carmo Ferreira

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad, Servidora Pública**, em 01/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Aparecida Fernandes, Servidora Pública**, em 01/01/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira, Servidor**, em 01/01/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Lacerda Machado, Diretora**, em 01/01/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Tiso Vinhas Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Nobrega de Faria Tobias, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanalise Angélica Pontes Emery, Servidora Pública**, em 01/01/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Martins de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Eliza Ferreira Calixto, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dandara Teixeira de Souza,**



Servidor(a) Público(a), em 01/01/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álison Valentim de Freitas, Servidor**, em 01/01/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos, Servidora**, em 01/01/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fátima Souza Tavares, Servidora Pública**, em 01/01/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Gabriel Alves de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Figueiredo Durão, Servidor Público**, em 01/01/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista, Diretor**, em 01/01/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Oliveira Mafia, Servidor Público**, em 01/01/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Duarte Moreira, Servidor**, em 01/01/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos, Servidor**, em 01/01/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete, Diretora**, em 01/01/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lopes Campello, Servidor(a) Público(a)**, em 01/01/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Giori de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 02/01/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Castro Dias, Servidora Pública**, em 02/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Harmendani Trivellato, Servidora Pública**, em 02/01/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario, Servidora Pública**, em 03/01/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarciane Fernanda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58625892** e o código CRC **E0EEAFEB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO,
ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO,
INCLUSIVE IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2022 - UO 1271
DATA BASE 31/12/2022**

De acordo com o § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, da SECULT, a comissão emitiu relatório consolidado 58625892 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens:

2.2 - Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

As pendências que foram descritas pela comissão e que ainda persistem de regularização, foram todas justificadas e diante do Decreto 48.531/22 - art. 3º - § 3º - Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2022.

Sendo assim cabe a Diretoria de Compras e Contratos fazer os ajustes necessários descritos pela Comissão de Inventário.

2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI

Considerando o quadro apresentado no relatório da comissão inventariante em 31/12/2022 - 58625892, foi apurado que não há divergência entre os saldos do SIAD

e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT.

As diferenças apresentadas estão em 04 elementos, tais como: "**Equipamentos de comunicação e telefonia**", "**Objetos de arte e antiguidades**", "**Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico**" e "**Mobiliário**", na comparação dos relatórios SIAD X SIAFI, segundo a comissão trata-se de bens de terceiros, assim explicado.

1. Quanto ao elemento item: **5215** - Objetos de arte e antiguidades, valor de R\$60.006,85, trata-se de entrada em cessão de uso, referente ao patrimônio nº 1938530-7, conforme formalização em processo SEI nº 1410.01.0003358-2020-54.
2. Quanto aos elementos item: **5214** - Mobiliário, valor R\$2.129,00, elemento item, **5206** - Equipamentos de Comunicação e Telefonia, valor R\$79,00, elemento item, 5207 - Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico, valor R\$5.559,99, referem-se à bens em comodato da antiga SETUR (38998481 e 38998652), do Convênio nº [724071/2009](#), evento SEI nº 38996999.

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes uma vez que **não** houve nenhuma divergência entre o saldo total do SIAD e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT, quanto aos bens de terceiro do item 2.4 e ao item 2.2, cabe a Diretoria de Compras e Contratos fazer os ajustes necessários descritos pela Comissão de Inventário.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 16/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59279086** e o código CRC **2B0F82F1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão Inventário Físico e Financeiro - Consumo

Relatório das Comissões - SECULT/INVENT-CONSUMO - 2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO PRÉVIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

Órgão/Entidade: **1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Órgão/Entidade:			
1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA			
CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque SIAD*	Quantidade disponível SIAD	Valor (em R\$) SIAD
30.01 - ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	1	10	R\$1.390,00
30.02 - ARTIGOS PARA ESPORTE	0	0	R\$0,00
30.03 - UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	3	332	R\$1.260,28
30.04 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	0	R\$0,00
30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	57	10688	R\$7.047,38
30.06 - MATERIAL DE DESENHO	1	300	R\$2.970,00
30.07 - MATERIAL DE ENSINO	0	0	R\$0,00
30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1	110	R\$2.051,50
30.09 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	0	R\$0,00
30.10 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	6	9265	R\$15.722,28
30.11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	0	R\$0,00
30.12 - MEDICAMENTOS	0	0	R\$0,00
30.13 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	1	35	R\$98,00
30.14 - MATERIAL RADIOLÓGICO	0	0	R\$0,00
30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	5	70	R\$13.991,90
30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	5	1134	R\$2.142,33
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	14	860	R\$5.361,79
30.18 - MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	0	R\$0,00
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	1	1	R\$3.847,50
30.20 - MATERIAL ELÉTRICO	21	1192	R\$23.188,41
30.21 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	0	R\$0,00
30.22 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	0	R\$0,00
30.23 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	R\$0,00
30.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS	0	0	R\$0,00

MATERIAIS PERMANENTES	U	U	R\$0,00
30.25 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	3	86	R\$786,00
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	R\$0,00
30.27 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0	R\$0,00
30.28 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	0	R\$0,00
30.29 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	0	R\$0,00
30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	0	R\$0,00
30.31 - LIVROS TÉCNICOS	0	0	R\$0,00
30.32 - MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	0	R\$0,00
30.33 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	0	R\$0,00
30.34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	0	R\$0,00
30.35 - HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	0	R\$0,00
30.36 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	0	R\$0,00
30.37 - MEDICAMENTOS - DECISÃO JUDICIAL	0	0	R\$0,00
30.38 - LEITE - PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	0	R\$0,00
30.99 - OUTROS MATERIAIS	0	0	R\$0,00
TOTAL			R\$79.857,37

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 - Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 54/2022 (56908886), de 23 de novembro de 2022, da unidade orçamentária: 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), composta pelos servidores citados abaixo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022, publicado no diário oficial dia 12 de novembro de 2022, conforme evento SEI nº 56864545:

"[...]"

II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO

Valéria Prado Monteiro Masp: 367.400.9 Presidente

Victor Manoel de Oliveira Ferreira Masp: 1.482.982-4 Suplente

Ivone Bianchi da Silva Masp: 378582-1 Membro [...]"

No dia 30/11/2022 reuniram-se na SECULT os membros da **Comissão** especial encarregada de promover o inventário fiscal e financeiro dos materiais em **almoxarifado**, para o planejamento e cronograma da conferência *in loco* nas unidades de almoxarifado.

Entre os dias 24/11/2022 e 25/11/2022 foram realizadas as contagens e conferência dos bens em almoxarifado nos locais determinados: Arquivo Público Mineiro, Biblioteca Pública, Diretoria de Museus, e CAMG - no 11º andar do Edifício Gerais. Os dados foram conferidos para gerar o relatório final, conforme evento SEI Nº 57182800; 57188415; 57180211; 57194812.

A finalização do relatório foi realizada no dia 02/12/2022, havendo algumas divergências na unidade 1271313, do Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca, devido ser um almoxarifado só para aquisição de compras para as unidades de almoxarifados, SEI nº 57029094, ou seja, não possui espaço físico e os bens não estão estocados.

2.2 - Relação de pendência (itens não localizados devido o remanejamento para as unidades de consumo):

Unidade 1271313 - Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca: Será necessário dar baixa no sistema nos códigos relacionados abaixo, dos materiais que foram retirados do almoxarifado.

Código material:	item	Descrição do item	Quantidade para dar baixa	Unidade Almoxarifado
9023-9		Papel Paraná	300	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
13208-0		Filme para microfilmagem	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
17625-7		Fixador para microfilmagem	5	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
17627-3		Revelador para microfilmagem	5	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
20311-4		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
65675-5		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
65698-4		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
71355-4		Interruptor	40	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
72340-1		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
79037-0		Fita isolante	40	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
88984-9		Carretel	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
108328-7		Entretela	10	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
128499-1		Filtro de linha	25	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
153870-5		Refletor	15	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
166937-0		Higienizador antisséptico	330	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
168927-4		Lâmpada LED	160	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171013-3		Refletor	6	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171362-0		Lâmpada LED	200	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171368-0		Lâmpada LED	110	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171493-7		Lâmpada LED	120	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
172567-0		Copo descartável	120	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
172568-8		Copo descartável	200	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
180386-7		Fone HEADSET	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
185900-5		Portão metálico	1	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca

Ressalvado a divergência acima, não há nenhuma ocorrência na contagem e

conferência dos bens e resultados.

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Considerando que a unidade 1271313, indicada no item acima não possui espaço físico, compete o responsável pela Unidade providenciar as baixas dos itens. Não compete a esta comissão adotar medidas para sanar esta pendência, além de registrá-la neste inventário prévio.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Contábil 1270001:

Conforme documento emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, do Sistema Financeiro de Administração - SIAF, evento documento SEI Nº 57143999, o saldo da conta contábil, corresponde à R\$ 79.857,37 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), apresentado em 30/11/2022, **confere** com o valor apresentado em 30/11/2022 pelo setor de patrimônios, emitido do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, evento SEI Nº 57141007.

Portanto, não encontramos divergências entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAF.

2.5 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Comissão não relatou nenhuma dificuldade na realização do inventário do almoxarifado.

Os almoxarifados possuem espaço suficiente para o armazenamento dos itens, organizados em estantes e armários. Além disso, os responsáveis mantêm bem organizado, facilitando a identificação dos itens.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Valéria Prado Monteiro**, MASP: **367.400-9**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Membros da Comissão:

Victor Manoel de Oliveira Ferreira - MASP: **1.482.982-4**

Ivone Bianchi da Silva - MASP: **378.582-1**



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Prado Monteiro, Servidora Pública**, em 05/12/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira, Servidor**, em 05/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57195864** e o código CRC **09F51955**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 30/11/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO DO
EXERCÍCIO DE 2020 - UO 1271
DATA BASE 30/11/2022**

De acordo ao § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, da SECULT, a referida comissão emitiu relatório 57195864 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF/SPGF se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens 2.2 e 2.4 o seguinte:

2.2 - Relação de pendência (itens não localizados devido o remanejamento para as unidades de consumo): A comissão declara que na Unidade 1271313 - Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca: Será necessário dar baixa no sistema nos códigos relacionados no relatório da comissão, dos materiais que foram retirados do almoxarifado, ressalvado a divergência detectada, não há nenhuma ocorrência na contagem e conferência dos bens e resultados.

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - § 3º - determina que: Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2022.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: Na Unidade Contábil 1270001: A Comissão descreve que: "não encontramos divergências entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAFI".

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas

patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes uma vez que não houve nenhuma divergência, quanto ao item 2.2, cabe a Diretoria de Compras e Contratos fazer os ajustes necessários descritos pela Comissão de Inventário.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 06/12/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57324755** e o código CRC **8FDAEDA7**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003655/2022-80

SEI nº 57324755



Relatório das Comissões - SECULT/INVENT-CONSUMO - 2023

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO PRÉVIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

Órgão/Entidade: **1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Órgão/Entidade:			
1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA			
CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque SIAD*	Quantidade disponível SIAD	Valor (em R\$) SIAD
30.01 - ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	1	4	R\$556,00
30.02 - ARTIGOS PARA ESPORTE	0	0	R\$0,00
30.03 - UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	1	12	R\$31,08
30.04 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	0	R\$0,00
30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	57	10688	R\$7.047,38
30.06 - MATERIAL DE DESENHO	0	0	R\$0,00
30.07 - MATERIAL DE ENSINO	0	0	R\$0,00
30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1	24	R\$447,60
30.09 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	0	R\$0,00
30.10 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	6	9265	R\$15.722,28
30.11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	0	R\$0,00
30.12 - MEDICAMENTOS	0	0	R\$0,00
30.13 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	1	35	R\$98,00
30.14 - MATERIAL RADIOLÓGICO	0	0	R\$0,00
30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	1	4	R\$560,00
30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	7	1186	R\$2.531,33
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	14	827	R\$12.331,09
30.18 - MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	0	R\$0,00
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	0	R\$0,00
30.20 - MATERIAL ELÉTRICO	10	490	R\$13.718,15
30.21 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	0	R\$0,00
30.22 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	0	R\$0,00
30.23 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	R\$0,00
30.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS	0	0	R\$0,00

MATERIAIS PERMANENTES	u	u	R\$,00
30.25 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	3	86	R\$786,00
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	R\$0,00
30.27 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0	R\$0,00
30.28 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	0	R\$0,00
30.29 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	0	R\$0,00
30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	0	R\$0,00
30.31 - LIVROS TÉCNICOS	0	0	R\$0,00
30.32 - MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	0	R\$0,00
30.33 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	0	R\$0,00
30.34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	0	R\$0,00
30.35 - HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	0	R\$0,00
30.36 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	0	R\$0,00
30.37 - MEDICAMENTOS - DECISÃO JUDICIAL	0	0	R\$0,00
30.38 - LEITE - PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	0	R\$0,00
30.99 - OUTROS MATERIAIS	0	0	R\$0,00
TOTAL			R\$53.828,91

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 - Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 54/2022 (56908886), de 23 de novembro de 2022, da unidade orçamentária: 1271 (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo), composta pelos servidores citados abaixo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.531/2022, publicado no diário oficial dia 12 de novembro de 2022, conforme evento SEI nº 56864545:

"[...]"

II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO

Valéria Prado Monteiro Masp: 367.400.9 Presidente

Victor Manoel de Oliveira Ferreira Masp: 1.482.982-4 Suplente

Ivone Bianchi da Silva Masp: 378582-1 Membro [...]"

No dia 30/11/2022 reuniram-se na SECULT os membros da **Comissão** especial encarregada de promover o inventário fiscal e financeiro dos materiais em **almoxarifado**, para o planejamento e cronograma da conferência *in loco* nas unidades de almoxarifado.

Entre os dias 24/11/2022 e 25/11/2022 foram realizadas as contagens e conferência dos bens, por meio de listas impressas do SIAD, nos almoxarifados in loco determinados: Arquivo Público Mineiro, Biblioteca Pública, Diretoria de Museus, e CAMG - no 11º andar do Edifício Gerais. Os dados foram conferidos para gerar o relatório final, conforme evento SEI Nº 57182800; 57188415; 57180211; 57194812.

A finalização do relatório foi realizada no dia 02/12/2022, havendo algumas divergências na unidade 1271313, do Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca, devido ser um almoxarifado só para aquisição de compras para as unidades de almoxarifados, SEI nº 57029094, ou seja, não possui espaço físico e os bens não estão estocados.

2.2 - Relação de pendência (itens não localizados devido o remanejamento para as unidades de consumo):

Unidade 1271313 - Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca: Será necessário dar baixa no sistema nos códigos relacionados abaixo, dos materiais que foram retirados do almoxarifado.

Código material:	item	Descrição do item	Quantidade para dar baixa	Unidade Almoxarifado
9023-9		Papel Paraná	300	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
13208-0		Filme para microfilmagem	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
17625-7		Fixador para microfilmagem	5	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
17627-3		Revelador para microfilmagem	5	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
20311-4		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
65675-5		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
65698-4		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
71355-4		Interruptor	40	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
72340-1		Cabo elétrico	4	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
79037-0		Fita isolante	40	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
88984-9		Carretel	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
108328-7		Entretela	10	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
128499-1		Filtro de linha	25	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
153870-5		Refletor	15	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
166937-0		Higienizador antisséptico	330	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
168927-4		Lâmpada LED	160	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171013-3		Refletor	6	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171362-0		Lâmpada LED	200	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171368-0		Lâmpada LED	110	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
171493-7		Lâmpada LED	120	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
172567-0		Copo descartável	120	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
172568-8		Copo descartável	200	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
180386-7		Fone HEADSET	20	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca
185900-5		Portão metálico	1	Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca

Ressalvado a divergência acima, não há nenhuma ocorrência na contagem e

conferência dos bens e resultados.

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Conforme e-mail datado em 15/12/2022, SEI Nº 58633065, o responsável pela unidade administrativa 1271311 foi notificado para sanar as pendências relacionadas no item anterior.

Assim, conforme observa-se no relatório de inventário de 30/12 desta unidade administrativa, SEI nº 58633065, os itens de materiais foram distribuídos e baixados. Portanto, as pendências relacionadas no Item anterior "2.2", foram regularizados.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Contábil 1270001:

Conforme documento emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, do Sistema Financeiro de Administração - SIAF, evento documento SEI 58679113, o saldo da conta contábil, corresponde à R\$ 53.828,91 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), apresentado em 30/12/2022, **confere** com o valor apresentado em 30/12/2022 pelo setor de patrimônios, emitido do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, evento SEI Nº 58659190.

Portanto, não encontramos divergências entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAF.

2.5 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Comissão não encontrou nenhuma dificuldade na realização do inventário do almoxarifado.

Os almoxarifados possuem espaço suficiente para o armazenamento dos itens, organizados em estantes e armários. Além disso, os responsáveis mantêm bem organizado, facilitando a identificação dos itens.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Valéria Prado Monteiro**, MASP: **367.400-9**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Membros da Comissão:

Victor Manoel de Oliveira Ferreira - MASP: **1.482.982-4**

Ivone Bianchi da Silva - MASP: **378.582-1**



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Prado Monteiro, Servidora Pública**, em 01/01/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira, Servidor**, em 01/01/2023, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58679260** e o código CRC **52A83AC1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2022 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

**RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO DO
EXERCÍCIO DE 2022 - UO 1271
DATA BASE 31/12/2022**

De acordo ao § 4º, art. 3º do Decreto 48.531/22, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e da Resolução SECULT 054/22 de 23/11/2022, que designa comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, da SECULT, a referida comissão emitiu relatório final 58679260, data base 31/12/2022 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF/SPGF se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens 2.2 a 2.4 o seguinte:

2.2 - Relação de pendência (itens não localizados devido o remanejamento para as unidades de consumo):A comissão declara que na Unidade 1271313 - Almoxarifado Central Superintendência Biblioteca: Será necessário dar baixa no sistema nos códigos relacionados no relatório da comissão, dos materiais que foram retirados do almoxarifado, ressalvado a divergência detectada, não há nenhuma ocorrência na contagem e conferência dos bens e resultados.

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Conforme e-mail datado em 15/12/2022, SEI Nº 58633065, o responsável pela unidade administrativa 1271311 foi notificado para sanar as pendências relacionadas no item anterior.

Assim, conforme observa-se no relatório de inventário de 30/12 desta unidade administrativa, SEI nº 58633065, os itens de materiais foram distribuídos e baixados. Portanto, as pendências relacionadas no Item anterior "2.2", foram regularizados.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: Na Unidade Contábil 1270001: A Comissão descreve

que: "não encontramos divergências entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAF".

O Decreto 48.531/022 em seu art. 3º - §4º - determina que: Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes uma vez que não houve nenhuma divergência, quanto ao item 2.2, conforme descrito no item 2.3 as divergências encontradas no relatório de 30/11/2022, foram todas regularizadas até 31/12/2022.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz, Diretora**, em 16/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59277090** e o código CRC **2C560BEF**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003655/2022-80

SEI nº 59277090

MINAS GERAIS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E
TU:19138890000120

Assinado de forma digital por MINAS
GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TU:19138890000120
Dados: 2023.05.15 13:58:38 -03'00'